

**CONAMA**  
Conselho Nacional do Meio Ambiente



**69ª Câmara Técnica de Controle Ambiental**

**Degração de áudio**

**20 de maio de 2002**



1 **O Sr. Márcio** – Bom dia senhores, caros conselheiros, senhores convidados. Em nome do doutor  
2 Benjamin, que breve estará aqui conosco, nós vamos abrir os nossos trabalhos da Câmara Técnica  
3 de Controle Ambiental. Inicialmente agradecendo a todos aqueles que cá estão comparecendo, mais  
4 uma vez mostrando a importância deste Conselho na medida em que se trata de um trabalho  
5 extremamente democrático. E, principalmente, nós temos a oportunidade de um processo  
6 participativo e não representativo. Iniciando o nosso trabalho, eu gostaria de fazer uma solicitação  
7 que me foi apresentada nos bastidores, hoje, antes de iniciarmos a nossa reunião. Nós temos  
8 diversos processos que envolvem criação de Grupos de Trabalho. Então, houve por parte de alguns  
9 convidados e mesmo Conselheiros, a solicitação da inversão de pauta para nós já definirmos esses  
10 Grupos de Trabalho e, posteriormente, iniciarmos, então, com a nossa pauta de deliberações  
11 propriamente dita. Então, eu quero que coloque em discussão e solicito o posicionamento dos  
12 senhores Conselheiros antes da votação. Em discussão.

13  
14 **O SR. MENSÓRIO** – Reunião de pauta?

15  
16 **O SR. MÁRCIO** – É, Mensório.

17  
18 **O SR. MENSÓRIO** – Quais seriam?

19  
20 **O SR. MÁRCIO** – Nós definiríamos os Grupos de Trabalho – que está havendo a solicitação que eles  
21 sejam ampliados – e depois nós iniciariamos o processo deliberativo propriamente dito. É esta a  
22 proposta.

23  
24 **O SR. MENSÓRIO** – Eu só gostaria, antes da votação, de informar aqui a quantidade de criação de  
25 Grupos que está na pauta.

26  
27 **O SR. MÁRCIO** – Quer que eu enumere? Eu faço a leitura: proposta de criação de Grupo de  
28 Trabalho que dispõe sobre Pilhas e Baterias (é para uma revisão de uma Resolução já aprovada);  
29 proposta de criação de Grupo de Trabalho sobre a Movimentação Interestadual de Recursos  
30 Perigosos; proposta de criação Grupo de Trabalho sobre Normas para Licenciamento Ambiental de  
31 Obras de Dragagem, Gestão de Material Dragado em Águas Jurisdicionadas Brasileiras; proposta de  
32 criação de Grupo de Trabalho sobre Regulamentação de Uso de Sabões em Pó contendo Fósforo; (é  
33 continuação de Programa); proposta de criação de Grupo de Trabalho para o Programa de Controle de Emissões Veiculares (é  
34 continuação de Programa); proposta de criação de Grupo de Trabalho para a Definição de Padrões  
35 de Emissão de Poluentes Atmosféricos por Fontes Fixas, particularmente Óxido de Enxofre e  
36 Nitrogênio; proposta de criação de Grupo de Trabalho par Licenciamento Ambiental para Atividades  
37 Sísmicas; proposta de criação de Grupo de Trabalho para o Licenciamento Ambiental das Unidades  
38 de Recebimento de Embalagens Vazias de Agrotóxicos; (cadê o Ivan? Está aí atrás...) e, finalmente,  
39 proposta de criação de Grupo de Trabalho para o estabelecimento de Sensoriamento Remoto para  
40 Medição de Escapamento de Veículos de Circulação Fixa, Limites que caracterizam os Veículos com  
41 Baixa Emissão e os com Alta Emissão e dá outras providências. São essas as solicitações de  
42 propostas. Nós poderíamos até votar em bloco a criação dos Grupos e, posteriormente, fazer a  
43 discussão. Fátida, por gentileza.

44  
45 **A SRA. FÁRIDA** – Sim, Márcio. Só lembrando que, além de criar o Grupo, a gente precisa definir os  
46 Atores, Coordenadores e leva um pouco de tempo. Então, eu fico preocupada é com a falta de tempo  
47 de votar as Resoluções no final do dia.

48  
49 **O SR. MÁRCIO** – Então nós temos, vejam bem, um agente complicador para alteração de pauta,  
50 levantada pela Fátida. Eu gostaria de ouvir mais. Toninho, você quer se manifestar, por gentileza?

51  
52 **O SR. TONINHO** – Na pauta não consta o retorno da Câmara Jurídica daquela Resolução 006/88. Eu  
53 queria que ela fosse inclusa hoje aqui também.

54  
55 **O SR. MÁRCIO** – A Resolução 006/88 foi aquela que nós estudamos ontem?

56  
57 **A SRA. FÁRIDA** – Resíduos Industriais.

58  
59 **O SR. MÁRCIO** – Resíduos Industriais. Então, também eu acredito que... Nós temos cópia dessa  
60 Resolução aí, Fátida?

61  
62 **A SRA. FÁRIDA** – Não.

63

64 **O SR. MÁRCIO** – O que aconteceu foi o seguinte: houve um pedido de vista. Não foi isso? Houve um  
65 pedido de vista e, posteriormente, a Câmara rejeitou. Aliás, eu levantei um problema na época.

66  
67 **A SRA. FÁRIDA** – Exatamente.

68  
69 **O SR. MÁRCIO** – Ausência de objetivos. Foi isso? E a Câmara rejeitou e foi elaborada uma nova  
70 proposta. Aqui eu tenho o resultado da 68ª Reunião: a proposta foi rejeitada pela Câmara de  
71 Assuntos Jurídicos para Análise, Parecer e Revisão da proposta de Resolução. Solicitaram a  
72 apresentação desse Parecer dessa Câmara Técnica de Assuntos Jurídicos para análise dos nossos  
73 membros. Então, haveria a necessidade de se apresentar essa Ata ou Minuta da Câmara Técnica de  
74 Assuntos Jurídicos, para nós sabermos quais foram os pontos da rejeição. Caso não haja nenhuma  
75 mudança de conteúdo técnico, a Secretaria Executiva do CONAN encaminhará o processo  
76 novamente para essa Câmara de Assuntos Jurídicos, com a presença de técnicos do IBAMA. Isto foi  
77 a solução da nossa última Reunião. Toninho, você quer se manifestar?

78  
79 **O SR. TONINHO** – Nós já temos esse Parecer da Câmara Técnica de Assuntos Jurídicos. A gente já  
80 fez até um ensaio de uma proposta para corrigir essa parte objetiva.

81  
82 **A SRA. FÁRIDA** – Você quer, então, que inclua no final da pauta da Reunião? Ok.

83  
84 **O SR. MÁRCIO** – Inclusive eu quero esclarecer aos conselheiros, que após o recebimento da  
85 proposta, na realidade, quando na Câmara Técnica de Assuntos Jurídicos, eu fui um dos que mais  
86 contestou o posicionamento na medida em que na Resolução faltavam-se exatamente os objetivos do  
87 trabalho. Então, nós procuramos – juntos eu, Toninho e mais algumas pessoas – e conseguimos  
88 elaborar uma nova Minuta, que eu acredito vai satisfazer a solicitação feita. Está claro? Alberto.

89  
90 **O SR. ALBERTO** – Presidente, eu optaria por manter a ordem, ou seja, votarmos. Acho que nós só  
91 temos um assunto, no máximo dois. Não é isso?

92  
93 **A SRA. FÁRIDA** – Dois assuntos.

94  
95 **O SR. ALBERTO** – Então seria importante liquidarmos esses assuntos porque pelo que eu sei pelo  
96 menos um já foi e voltou, já devia ter sido aprovado anteriormente. Aí houve algum óbice aqui dentro  
97 da Câmara. E nós temos também que constituir matéria para a Plenária. Seria importante a gente  
98 seguir e começar pela votação.

99  
100 **O SR. MÁRCIO** – Muito bem. Alguém mais quer se manifestar a respeito da alteração de pauta?

101  
102 **O SR. TONINHO** – Apóio o representante do (*ininteligível*).

103  
104 **O SR. MÁRCIO** – Não havendo mais manifestações, vamos ao processo de votação. Aqueles que  
105 acharem que deve ser mantida a pauta como está, permaneçam como estão também. Aprovada a  
106 manutenção. Processo número tal: dispõe sobre a Distribuição de Resíduos e Outros Materiais em  
107 Incineradores. Procedência: Câmara Técnica Permanente de Controle Ambiental e Ministério do Meio  
108 Ambiente. Proposta de Resolução: Coordenador do Grupo de Trabalho, Maurício Lobo, da ANAMA.  
109 Relatora: Gláucia Savim. Técnica Responsável do Ministério do Meio Ambiente: Marie. Apresentação  
110 e votação da proposta de Resolução, incluindo os destaques apresentados na 9ª Reunião do Grupo  
111 de Trabalho, realizado em 10 de abril, em Brasília/DF. Com a palavra a Relatora, em substituição à  
112 Gláucia, que por problemas de ordem de orçamento do Ministério não pôde comparecer. Por  
113 gentileza, Marie.

114  
115 **A SRA. MARIE** – Obrigada, senhor Presidente. Bom dia senhoras e senhores. Um retorno breve,  
116 com relação a nossa última Reunião da Câmara Técnica, em que nós tivemos uma série de  
117 sugestões da Agência Nacional de Águas. Essas sugestões, logo depois, elas foram objeto de muita  
118 discussão, bastante entendimento, inclusive por ocasião do Grupo de Trabalho – do Grupo de  
119 Incineração – que ocorreu no dia 10 de abril último. A partir disso eu posso adiantar que muitas das  
120 sugestões foram discutidas (*intervenção fora do microfone*). (Minuta, que está aqui em evidência no  
121 painel) e eu posso chamar a atenção dos senhores que o 4º e o 5º parágrafos, desta primeira página  
122 (dos Considerandos), nessa ocasião, houve uma substituição com relação ao art. 1º, onde havia uma  
123 definição do Tratamento Anti-Térmico de Resíduos e Outros Materiais. Esses outros materiais foram  
124 substituídos; eles não seriam especificamente a cadáveres. E, por conta disso, nós optamos, nessa  
125 reunião do Grupo de Trabalho, de dar nome direito ao que são cadáveres – esses outros materiais –  
126 e colocaríamos explicitamente nesse art. 1º. No art. 2º, foi incluído esse Inciso II, que muito

127 propriamente se refere a uma definição de melhores técnicas disponíveis – que, na verdade, embora  
128 não estivesse explicitado no corpo original da proposta, ele, agora (estava implícito) está bem  
129 explícito. O Inciso III, eu peço desculpa aos senhores, foi inclusive uma definição que ficou sob a  
130 minha responsabilidade no Grupo de Trabalho, e no lugar de 850°, leia-se 800°, na verdade. Isso foi  
131 um engano meu. E a (*ininteligível*) desse Inciso ele se deve a uma definição indireta do que seriam  
132 tecnologias. A partir do parâmetro temperatura de 800°, nós teríamos, digamos, uma seleção das  
133 tecnologias térmicas, de tratamento térmico, que garantam a destruição. Porque esse é o escopo da  
134 nossa proposta: destruição de substâncias orgânicas, seres vivos, células, micro-organismos,  
135 químicos, enfim, as substâncias mais resistentes (os POPs). E daí a importância de se manter uma  
136 temperatura mínima sem precisarmos falar em tecnologias – porque não vamos falar em plasma, não  
137 vamos falar em pirâmide, não vamos falar em nada disso em que processamento –, mas  
138 automaticamente esse patamar mínimo de temperatura ele já favorece uma grande exclusão de  
139 outras tecnologias que não atenderiam aos fins dessa proposta. O art. 4º foi outro artigo adicionado,  
140 também, - que todos concordamos – que se refere à adoção de Tratamento Térmico precedidos de  
141 estudos zonais e alternativas tecnológicas. O art. 5º, depois que nós encaminhamos a proposta à  
142 Câmara Técnica, nós observamos que há algumas palavrinhas (algumas concordâncias), como no  
143 caso do art. 5º. E aí eu chamo a atenção, como Ministério, que os resíduos recebidos por Unidade de  
144 Tratamento não, porque existe um consenso de chamar isso de Sistema de Tratamento Térmico.  
145 Então, isso mereceria uma modificação pelo Sistema de Tratamento Térmico. E, mais adiante, na  
146 última entre vírgulas, “consoante disposições específicas dos artigos da Resolução”. E isso se deve  
147 às grandes mudanças de apresentação da proposta anterior para esta. Então, isso é apenas um  
148 ajuste. Ademais, eu não teria muito mais a falar a respeito das outras modificações.  
149

150 **O SR. MÁRCIO** – Por gentileza, Fárída, volte ao art. 5º, apenas para arrumar aquilo. Os termos das  
151 Seções subseqüentes desse Capítulo são eliminados também? (*intervenções paralelas*).  
152

153 **A SRA. FÁRIDA** – Sim, porque ele não tem mais Seções subseqüentes e não há mais Capítulos.  
154 Então, fica específica dos artigos desta Resolução. Ponto. Obrigada, Presidente.  
155

156 **O SR. MÁRCIO** – De nada. É sinal que eu estou prestando atenção.  
157

158 **A SRA. FÁRIDA** – Eu não sei se os presentes têm algum comentário a fazer, mas o que foi feito até o  
159 art. 12, esse setor todo correspondia a Disposições Gerais na norma anterior. Do art. 13 até onde  
160 está o final do Inciso III, do Grupo D, até o art. 16, (do art. 13 ao art. 16), ele na verdade reúne os  
161 procedimentos destinados ao Tratamento Térmico de Resíduos de Serviços de Saúde, que ficou  
162 basicamente como estavam com alguns ajustes. A partir do art. 17 ao art. 21, ficaram relacionados à  
163 Cremação (instalações a crematórios). Do art. 22 ao art. 24, mantivemos – tiramos os títulos – e ficou  
164 relativo apenas aos Resíduos Urbanos. O art. 25 ficou específico aos Agrotóxicos e afins e, a partir  
165 do art. 26, ficou um grande número de artigos destinados a disciplinar as formas do licenciamento das  
166 unidades novas. A partir do art. 37 até o art. 39 se contemplaram tal qual já se tinha decidido  
167 anteriormente; foram todas mantidas as exigências de pressão atmosférica, controles, limites de  
168 emissão, foram todos mantidos. Então, não houve modificações substanciais. E o art. 40 e 41,  
169 destinados à questão específica de efluentes líquidos, limites de emissão para os efluentes líquidos  
170 decorrentes do tratamento desses sistemas. O art. 42 foi mantido a questão do estuário, sendo que  
171 houve uma transferência, do início da Resolução para cá, de um ponto que lá levantava uma dúvida  
172 com relação ao que era esse re-tratamento de resíduo e que resíduo era esse? Na verdade, não era  
173 um resíduo novo que entrava na unidade e sim o que já havia sido processado na Unidade de  
174 Tratamento e que estava, evidentemente, deslocado. Então, nós realinhamos esse artigo nessa parte  
175 que está no art. 42 ao art. 43. E, finalmente, o art. 44 – os últimos três artigos 44, 45 e 46 – eles se  
176 destinam a disciplinar às Unidades de Tratamento Térmico e, eventualmente existentes sem licença e  
177 as que eventualmente têm licença, mas que estão muito longe de atender a essas normas e  
178 procedimentos. Elas têm um prazo para se ajustar. Então, muito sumariamente, eu concluí a minha  
179 apresentação e me coloco à disposição das perguntas que se fizerem necessárias. Obrigada.  
180

181 **O SR. MÁRCIO** – Muito obrigado. A primeira coisa que eu vou solicitar é a presença, aqui na Mesa,  
182 do ex-diretor, agora membro da ANA e meu amigo, Maurício André. Por gentileza, Maurício (não  
183 precisa ficar vermelho; vermelho foi o sol de ontem). E eu também tenho alguns questionamentos,  
184 mas eu vou deixar a coisa rolar.  
185 Com a palavra o Coronel Mensório.  
186

187 **O SR. MENSÓRIO** – Eu gostaria de fazer uma pergunta sobre esses dois últimos – o último e  
188 antepenúltimo – artigos, que falam sobre o problema de disciplinar o licenciamento. As unidades que  
189 já estão licenciadas e não estão adaptadas às novas normas, têm, até quatro anos, para fazê-lo. E as

190 unidades que não têm licenciamento, elas têm 90 dias, para o que foi aqui utilizado, como  
191 regularização do seu empreendimento perante o órgão ambiental competente.  
192 Eu gostaria de uma explicação do é entendida essa regularização do seu empreendimento: se é  
193 simplesmente um início de processo de licenciamento? Enfim, o que quer dizer essa regularização?  
194 Até porque 90 dias é um prazo bastante pequeno, se considerarmos servidões maiores do que o  
195 início de um processo. Eu gostaria de saber sobre esse art. 45.

196  
197 **A SRA. FÁRIDA** – O art. 45 é apenas o início de um processo que é longo – pode até durar anos –,  
198 mas são aquelas que não têm, o Órgão do Meio Ambiente – no caso o licenciador –, nem  
199 conhecimento da existência dessas instalações. Então, esse seria um pedido de licença e seria toda  
200 a parte burocrática que no Sistema de Licenciamento, cumprindo todas as etapas necessárias,  
201 ajustes, estudo de re-localização, possivelmente adequações. Por isso esse prazo é mais lento.  
202 Porque ele seria tido, em princípio, mais como (inicialmente) burocrático, como um primeiro passo  
203 para a sua regularidade, enquanto que os outros já são processos que excluem andamento. Por  
204 exemplo, uma boa parte dos processos de regularização de Tratamento Térmico de Resíduos  
205 Industriais, eles já têm licença, eles já estão dentro das normas legais, cumprindo aquelas normas.  
206 Essas normas estão sendo alteradas a partir dessa proposta. Então, seria muito justo que eles  
207 tivessem um prazo. Porque o que está em vigor seja concluído e, a partir disso, novas regras  
208 estariam sendo colocadas ao empresário. Por isso esse prazo mais longo. Tem licenças variáveis de  
209 2 anos, de 4 anos; nós pegamos o prazo máximo.

210  
211 **O SR. MENSÓRIO** – A minha dúvida é a palavra Regularização porque lá não é claro. Eu vou  
212 explicar a apreensão: quando nós falamos em iniciar algo que já vinha funcionando, mas não estava  
213 licenciado, certamente eu tenho que supor que instalações muito antigas são oriundas de uma fase  
214 em que não era exigido esse licenciamento. Não é verdade? Então, da mesma maneira que aqueles  
215 que foram licenciados em parâmetros modernos e aqueles que, antigamente e muito antigos, não  
216 tinham obrigatoriedade disso, eles estão em um patamar, em termos legais, idênticos. E eu estou  
217 impondo um prazo relativamente curto. Eu me preocupo um pouco mais com órgãos públicos. Se nós  
218 tivermos, por exemplo, hospitais públicos, para os quais esses 90 dias serão impostos, nós teremos  
219 alguns problemas, porque a fase orçamentária do país ele exige algum tempo. O processo  
220 orçamentário termina em meados do segundo semestre para o Orçamento do próximo ano, para,  
221 então, os recursos virem (processos licitatórios específicos). E eu não vejo como um órgão público,  
222 com boas condições, se regularizar com menos de 8 meses; eu não vejo isso. E aqui tem 90 dias.  
223 Isso é um termo da legislação que, se adaptável para os órgãos não-públicos, para os órgãos  
224 públicos terá dificuldades (problemas legais). E eu estou pensando basicamente nos hospitais, mas  
225 certamente – eu não sei a situação porque não sou técnico, talvez a senhora saiba – de instalações  
226 industriais vinculadas a setores públicos. Mas, no tocante a basicamente a esses hospitais, nós  
227 teremos um prazo extremamente curto que eu tenho certeza que não vai ser seguido. Então nós  
228 vamos colocar algo na Resolução que vai ter dificuldades para um órgão público. Então, primeiro é  
229 definir o que é essa regularização; e segundo dar o prazo conveniente para que se adapte ao órgão  
230 público ou puxar uma fase, dentro de um artigo específico ou parágrafo desse artigo, que possibilite,  
231 ao órgão público, ter o expiro necessário orçamentário para se adaptar a isso. Porque se ele tiver que  
232 fazer um estudo de impacto ambiental, um hospital que está dentro de um ambiente urbano,  
233 certamente ele vai ter que fazer isso. E eu não vejo como ele fazer em 90 dias, ele iniciar um  
234 processo desses sem recurso. Então, o problema é esse, o dos órgãos públicos.

235  
236 **O SR. MÁRCIO** – Por gentileza, Marie.

237  
238 **A SRA. MARIE** – Senhor Presidente, eu diria que é procedente a preocupação do Conselheiro com  
239 relação ao assunto.

240  
241 **O SR. MÁRCIO** – Com a palavra o Alberto.

242  
243 **O Sr. ALBERTO** – Deixa-me ajudar. Efetivamente, Mensório, você tem razão, só que o escopo não é  
244 regularizar; é solicitar a regularização, ou seja, emitir o papel. E 90 dias são mais do que o suficiente.

245  
246 **O SR. MENSÓRIO** – Perfeito.

247  
248 **O Sr. ALBERTO** – Aí você vai ter um ajustamento de conduta que você pode levar 4 anos.

249  
250 **O SR. MENSÓRIO** – Não. “Além disso, 90 dias regularização de sua diligência perante os órgãos”.

251  
252 **O Sr. ALBERTO** – Solicitar a regularização. Por favor. Solicitar é você colocar o papel no órgão

253 ambiental. Depois você vai ter ajustamento de conduta que pode demorar 4 ou 5 anos.  
254  
255 **O SR. MENSÓRIO** – Eu não sei como faz isso; se você me ajudar... (*intervenções simultâneas*)  
256  
257 **O SR. MÁRCIO** – Serpa, por gentileza, no microfone, faça o favor.  
258  
259 **O SR. SERPA** – A proposta ela dá esse prazo para iniciar a regularização, deverá solicitar a  
260 regularização. Evidentemente é um prazo não apresentado com muita ação; não está fechado nesse  
261 ponto. Então até pode ser passado. Então, para se conseguir fazer os estudos necessários para  
262 iniciar o licenciamento, você poderia entrar no prazo no Termo de Compromisso Ambiental  
263 estabelecido no art. 44, que aí pode ser até de 4 anos.  
264  
265 **O SR. ALBERTO** – Coronel, eu não sei está – eu concordo: solicitar essa interpretação pode ser  
266 dada aqui, “deverá solicitar a regularização no prazo de 90 dias” – porém a dúvida, ou a interpretação  
267 disso, pode ter, veja, o que efetivamente o órgão ambiental desconhece. Então, a gente tem essa  
268 Resolução e as pessoas interessadas vão, antecipadamente, solicitar. (*intervenção fora do*  
269 *microfone*) Porque a maioria dos eleitores não conhece esses senadores.  
270  
271 **O SR. MENSÓRIO** – Alberto, como é que o órgão ambiental vai tratar esse assunto? É seguinte: são  
272 órgãos públicos que em 90 dias não terão recursos para iniciar nada. Agora se entrar o papel, então é  
273 outro. Eu gostaria que isso ficasse um pouco mais claro, talvez. Se a palavra “solicitar” for substituída  
274 por “requerer”, é capaz de solucionar a dúvida. O que vocês acham? Porque o requerimento já é,  
275 quase que formalmente, o único documento.  
276  
277 **O SR. ALBERTO** – Eu concordo.  
278  
279 **A SRA. MARIE** – Requerer a regularização.  
280  
281 **O SR. MENSÓRIO** – Perfeito.  
282  
283 **O SR. MÁRCIO** – Está Ok?  
284  
285 **O SR. MENSÓRIO** – Mas eu acho que nós poderíamos fazer uma conexão com o art. 44 (os  
286 hospitais vão ficar doidinhos para regularizar isso, acredito, que eventualmente...). (*intervenções fora*  
287 *do microfone*) Eu acho que está menos mal.  
288  
289 **O SR. MÁRCIO** – Alberto, você concorda? Marie? Ok.  
290  
291 **A SRA. MARIE** – Eu partilho bastante da preocupação dele porque veja – o maior número de  
292 incineradores que a gente tem no país é exatamente o setor de saúde. Por quê? Porque nesse  
293 contexto aqui entram todos os incineradores que estão nos aeroportos, eventuais portos, que estão  
294 em todos os hospitais públicos ou privados. E realmente o órgão de meio ambiente estadual ele vai  
295 se ver com um trabalho extra de volume de trabalho de fato preocupante. Mas considerando que isso  
296 é uma questão apenas burocrática – é uma solicitação, um requerimento, um formulário a ser  
297 preenchido – eu acredito que 90 dias sejam razoáveis. Agora nada impede, está no escopo da  
298 proposta, de que o próprio órgão pode abrir concessões, pode mudar esse prazo, pode, digamos,  
299 adequar o cronograma.  
300  
301 **O SR. MÁRCIO** – Obrigado. Eu gostaria de colocar duas coisas. Aliás, a idéia não é minha, quem a  
302 me enviou foi a Leonor, inclusive com as florzinhas de praxe (via internet), uma preocupação que a  
303 Ana apresentou e que é pertinente. É a seguinte: eu, pelo menos, tenho experiência, no meu  
304 Município, da grande quantidade de vezes que o incinerador entra em pane. E os incineradores, de  
305 um modo geral, eles têm períodos de revisão e uma série de detalhes. Nesse período, dentro dos  
306 processos emergenciais que possa haver, quais foram as colocações feitas para dar uma destinação  
307 adequada aos resíduos que iam ser incinerados? Essa é uma pergunta que eu digo “não é minha”,  
308 mas eu coloco também a minha preocupação (é da Ana). Por gentileza, Marie.  
309  
310 **A SRA. MARIE** – Eu preferia que ela falasse. Presidente, eu não estou a par. Eu soube de algumas  
311 sugestões novas, agora cedo, e eu não estou preparada. Eu gostaria de escutar a definição – a  
312 proposta da Ana – para depois a gente fazer discussões.  
313  
314 **O SR. MÁRCIO** – Então, com a palavra a Leonor e, depois, Alberto.  
315

316 **A SRA. LEONOR** – A preocupação foi principalmente em relação aos resíduos urbanos, porque nós  
317 estamos propondo uma série de ações para fiscalizar, monitorar, acompanhar, e não propusemos...  
318 E, se durante a fiscalização, nós constatarmos que houve uma irregularidade e que o sistema não  
319 pode continuar mais funcionando e precisa de manutenção ou qualquer outra atitude? Então, a minha  
320 sugestão vem no sentido de se possa dar essa manutenção, principalmente no caso dos resíduos  
321 urbanos. Por quê? O resíduo urbano, o grande problema, é que não é como uma produção industrial  
322 e você pega e fala assim: “hoje eu paro aqui a minha produção porque eu preciso dar uma  
323 manutenção”. Ele é gerado cotidianamente, em volumes muito grandes, e se nós não tivermos uma  
324 opção de recolocação desses resíduos durante uma manutenção – que pode durar uma semana ou  
325 alguns dias – nós vamos estar com um problema muito grave (quando se viu São Paulo, há uns 3  
326 anos, por outros motivos). Então, a minha proposta seria no sentido: mais ou menos propus um texto  
327 para discussão.

328  
329 **A SRA. MARIE** – Seria em qual artigo?

330  
331 **A SRA. LEONOR** – Seria ali depois do art. 22, quando fala de Resíduos de Origem Urbana. Seria  
332 uma proposta nesse sentido: o Sistema de Incineração de Resíduos Urbanos e de Serviços de Saúde  
333 com Processamento deverão dispor de aterro sanitário com (*ininteligível*) igual ou superior a 5 anos,  
334 para que se possam, definitivo ou temporária, para os casos de paralisação de Unidades de Clima  
335 para sua manutenção ou monitoração. Por que o resíduo sanitário e não o resíduo industrial? Porque  
336 o resíduo industrial – as cinzas – já teria o aterro industrial, que é muito mais caro, que tem muito  
337 mais exigências do que teria um aterro sanitário. E o aterro sanitário também poderia outra colocação  
338 qualquer. Isso não necessariamente um aterro de vida útil longa. Seria uma vida útil apenas para  
339 suprir as paralisações que se fizessem necessária.  
340 Acho que a idéia seria essa.

341  
342 **O SR. SAULO** – Presidente é o seguinte. Normalmente o equipamento qualquer que seja em  
343 operação e operação continuada, ele tem que parar, no mínimo, uma vez por ano, de dois em dois  
344 anos, para manutenção. Você tem, efetivamente, ou um lugar para acumular esse resíduo já  
345 dimensionado ou você o processa no incinerador. Isso já na mão. Vou te dar um exemplo. São  
346 Caetano do Sul não tem aterro e nenhum lugar para colocar aterro, e vai ter, segundo eles, um  
347 incinerador. Se puser um incinerador ele vai ter que mandar aqui em São Paulo, em São José dos  
348 Campos. Não tem solução. Já faz parte da prática operacional você ter um lugar para armazenar ou  
349 porque tem que incinerar de uma vez.

350  
351 **A SRA. LEONOR** – Pois é. Olha só: quantas toneladas se queimam num incinerador por dia?

352  
353 **O SR. SAULO** – Veja. Você não vai trabalhar com um incinerador a capacidade total (para começar).

354  
355 **A SRA. LEONOR** – Mas você está partindo do pressuposto de cidades grandes que vão ter mais de  
356 um incinerador ou incineradores próximos.

357  
358 **O SR. SAULO** – As cidades pequenas vão trabalhar em *pool*, vão trabalhar regionalmente. E se não  
359 tiver o regional – estiver parado, porque não vai ser dentro da cidade, vai ver do conjunto de cidades  
360 – a gente vai para outra regional.

361  
362 **A SRA. LEONOR** – E no caso de Belo Horizonte: qual seria, por exemplo, o outro incinerador mais  
363 próximo?

364  
365 **O SR. SAULO** – Na hora que isso estiver na prática e que efetivamente a Política Nacional de  
366 Resíduos for implantada, você vai ter “n” soluções. O que eu acho complicado é a gente ficar  
367 disciplinando e, depois, na ocorrência, disciplinando; só isso. E também fazer uma Resolução para  
368 ser operacional e ser uma base de trabalho, mas você não pode prever todos os casos. E que você  
369 vai ter problema de contingência também (que não está previsto). Você entendeu Leonor? Nós temos  
370 que balizar uma diretriz básica, nós podemos estabelecer todos os casos.

371  
372 **A SRA. LEONOR** – Eu concordo. Eu só não senti que não ficou contemplado o que seria feito em  
373 caso de paralisação.

374  
375 **O SR. SAULO** – Mas veja: quem tem incinerador já sabe disso e várias indústrias que tem  
376 incinerador estão aqui, inclusive, presentes. Eles já sabem disso. O novo caso vai ser para o  
377 Município, vai ser uma das tentativas de você acabar com o resíduo. A primeira não vai ser a  
378 incineração. Talvez vai ter aterro. Concorda?

379  
380 **A SRA. LEONOR** – Eu estou vendo proposta de só se ter um incinerador.  
381  
382 **A SRA. LEONOR** – Pois é.  
383  
384 **O SR. SAULO** – Então. Mas em São Caetano vai ter só um incinerador e ele vai ter muitos em São  
385 Paulo. Perfeito?  
386  
387 **A SRA. LEONOR** – É porque você eu estou tentando te convencer com o que estou te dando em  
388 Belo Horizonte, se você vai ter um incinerador.  
389  
390 **O SR. MÁRCIO** – Eu peço inicialmente aos Conselheiros, o Marcelo Yoshi (?) solicitou a palavra. Os  
391 Conselheiros concedem?  
392 Caro Marcelo.  
393  
394 **O SR. MARCELO** – Meu nome é Marcelo Yoshi. Eu trabalho no IBAMA com a parte de resíduos, já  
395 há algum tempo. Especificamente com relação a isso, eu acho que seria preferível especificar aqui,  
396 no plano da planta, deve ser contemplada “que solução será dada no momento de manutenção, no  
397 momento de parada de emergência”, sem congelar isso na forma de aterro ou na forma de qualquer  
398 outra coisa. Acho que seria mais sensato fazer isso.  
399  
400 **O SR. MÁRCIO** – Obrigado, Marcelo. Aliás, eu tinha comentado com o Serpa: você tem alguma  
401 colocação? (*intervenção fora do microfone*).  
402  
403 **A SRA. LEONOR** – Existe uma proposição concreta? (*intervenções simultâneas*).  
404  
405 **O SR. MÁRCIO** – Vamos primeiro colocar em votação. Ou se alguém quiser se manifestar mais, por  
406 gentileza que o faça, agora de forma rápida, por favor. E, posteriormente, vamos colocar em votação  
407 a inclusão de algo. Agora esse algo nós vamos fazer a redação.  
408 Então, primeiro Maurício e, depois, Marie. Por gentileza.  
409  
410 **O SR. MAURÍCIO** – Acatando o que foi sugerido, talvez a redação, a meu ver, deva ficar assim: “o  
411 Sistema de Serviços Urbanos e Serviços de Saúde, deverão dispor de Plano para disposição  
412 definitiva ou temporária para os casos de paralisação da Unidade Química para a sua manutenção e  
413 monitoração” (tirando fora a questão do aterro sanitário com vida útil), “deverão dispor de previsão  
414 para disposição definitiva ou temporária”. Não é? (*intervenções fora do microfone*)  
415  
416 **A SRA. MARIE** – Inclui uma Anexo III, Leonor.  
417  
418 **A SRA. MÁRCIO** – Marie!  
419  
420 **A SRA. MARIE** – Ela vem exatamente no Anexo. Eu esqueci inclusive de falar que nessa nova  
421 proposta, nós extraímos da original uma série de planos e procedimentos super específicos e criamos  
422 Anexos, para que ela fique no texto e o corpo dela fique mais enxuto. Mais objetivo. E fazendo uma  
423 referência ao Anexo III, ele se refere ao Plano de Contingência que foi para cá, veio constituir esta  
424 Capítulo, este Anexo. E o Anexo IV é o Plano de Emergência. O Anexo III – do Plano de Contingência  
425 – eu quero levantar para os senhores o seguinte: que no seu Parágrafo Único ele prevê “o termo é  
426 implementado sempre que houver ocorrência de fogo, explosão ou liberação de emissões perigosas”.  
427 As emissões perigosas são os poluentes; não tenha dúvida que seja uma disfunção, uma alteração  
428 do sistema. Eu acredito que esse texto que ele sugere, pudesse a vir ser contemplado aqui, porque  
429 esse Anexo ele vai fazer parte das exigências do licenciamento do órgão. Então, poderíamos  
430 introduzir alguma coisa mais específica, abrir um pouco essa questão das emissões poluentes (das  
431 emissões perigosas). Nós poderíamos incluir essa questão dos aterros nesse Plano de Contingência,  
432 porque é obrigatório. (*intervenções simultâneas*).  
433  
434 **A SRA. LEONOR** – Eu estive olhando e acho que seria a criação de um art. 5º.  
435  
436 **A SRA. MARIE** – Eu submeto a minha sugestão que poderia e estar mais bem inserido e  
437 desenvolvido melhor no Anexo III.  
438  
439 **A SRA. LEONOR** – Não. Anexo III, art. 5º. (*intervenções fora do microfone incompreensível*). Mas  
440 está relativo ao inter-travamento, pelo que eu olhei aqui. (*intervenções fora do microfone*  
441 *incompreensível*). Procedimentos. Não estou me referindo propriamente a procedimentos, eu estou

442 me referindo a uma área de disposição do resíduo e uma destinação para ele.  
443  
444 **O SR. MAURÍCIO** – *(intervenção fora do microfone)* Mas se é procedimento, nós precisamos ter uma  
445 área específica.  
446  
447 **A SRA. LEONOR** – Destinação. Uma proposição de destinação para o caso de...  
448  
449 **O Sr. MAURÍCIO** – *(intervenção fora do microfone)* Coloca livre: Programa de Prevenção; pode ser  
450 Manutenção Geral (um item a mais).  
451  
452 **A SRA. LEONOR** – *(intervenção fora do microfone)* O Procedimento Técnico de Manutenção tem que  
453 colocar aqui antes de Procedimento Técnico, então.  
454  
455 **O SR. MAURÍCIO** – *(intervenção fora do microfone)* Aí você deve explicar: é um Plano de  
456 Manutenção Geral. Aqui faz a partida.  
457  
458 **A SRA. LEONOR** – *(intervenção fora do microfone)* Amarrado lá no “g”?  
459  
460 **O SR. MAURÍCIO** – *(intervenção fora do microfone)* Lá em Manutenção. Pode pôr entre parênteses  
461 até incluso o Parágrafo. *(intervenções simultâneas fora do microfone)*.  
462  
463 **A SRA. LEONOR** – É isso, gente?  
464  
465 **O SR. MAURÍCIO** – É.  
466  
467 **O SR. MÁRCIO** – Eu quero solicitar aos senhores Conselheiros e presentes que observem o novo  
468 Inciso VII, por favor: “Plano de Manutenção incluindo paralisação da Unidade e Disposição Alternativa  
469 de Resíduos”. Ok?  
470  
471 **A SRA. LEONOR** – Disposição temporária, não é? *(intervenções fora do microfone)*.  
472  
473 **O SR. MÁRCIO** – Não. Deixa, porque aí entra muito em detalhe; se é temporário ou não, isso se  
474 soluciona depois.  
475  
476 **A SRA. LEONOR** – *(intervenções fora do microfone)*. Tem que tirar “Alternativa”.  
477  
478 **O SR. MÁRCIO** – Mais alguma observação com relação a esse tópico? Não havendo, continue  
479 aberto à proposta. Por gentileza, aqueles que queiram se manifestar que o façam ou se caíem  
480 depois.  
481  
482 **A SRA. ANA** – Eu vou aproveitar e falar. Seriam alguns trechos aqui. Por exemplo, tem uma  
483 preocupação que nós definimos – que a Marie ficou encarregada de definir – que a temperatura  
484 mínima é de 800°. Então, a minha preocupação seria no sentido de garantir de quem tivesse  
485 funcionando abaixo, que tivesse com todo o sistema irregular, que ele tivesse alguma coisa que o  
486 obrigasse a se inserir no que está sendo padronizado. Porque eu acho que a gente fala assim: “só  
487 acima de 800°; quem está realmente errado é quem está abaixo de 800°; quem está acima de 800° já  
488 está funcionando corretamente”. Então seria no art. 13, colocar alguma coisa como: “os Sistemas de  
489 Tratamento Térmico que não atenderem a essa...” Porque o art. 13 fala o quê? ‘As instalações de  
490 sistema de Tratamento Térmico de Serviços de Saúde devem atender à Legislação em vigor’. Depois  
491 vem o Parágrafo Único. *(intervenção fora do microfone)*.  
492  
493 **O SR. ALBERTO** – Senhor Presidente, Questão de Ordem.  
494  
495 **O SR. MÁRCIO** – Pois não. Alberto em Questão de Ordem.  
496  
497 **O SR. ALBERTO** – Eu gostaria de alertar o seguinte: a Ana, na reunião do dia 10, na Câmara,  
498 propôs modificações (extemporâneas, a meu ver). Mas foi relevado o fato de ela estar recentemente  
499 com a Ana, de a gente acatar as suas sugestões. Em virtude disso, a nossa Câmara Técnica propôs  
500 uma linha de GT (que você compareceu). Agora eu não estou entendendo o porquê de você estar, de  
501 novo, estar se manifestando contrária a uma decisão do GT?  
502  
503 **A SRA. ANA** – Eu não estou contrária, eu estou complementando. A Reunião que nós  
504 comparecemos foi uma reunião exaustiva, como a Marie colocou. Nós saímos de lá depois das 18

505 horas, não houve um tempo para você revisar todo o texto novamente – fazer uma última leitura –, as  
506 coisas foram sendo tiradas um pouco rapidamente do texto sem que houvesse, em certas horas, o  
507 tempo necessário para o debate. Foi, pelo tamanho do texto, imprimido uma agilidade muito grande  
508 para que as discussões fossem feitas. E eu encaro o seguinte: o intuito aqui é de contribuir, colocar  
509 algumas questões que a gente viu *a posteriori*, sim, mas eu acho que o assunto é da maior  
510 gravidade e que se a gente pode se alertar para uma questão ou outra, cabe o ao Conselho  
511 concordar ou não. Mas a idéia é só melhorar o texto, se for preciso.

512  
513 **O SR. ALBERTO** – Então eu gostaria que você colocasse todas as alterações propostas e depois a  
514 Câmara decidisse efetivamente se elas são válidas ou não. Perfeito?

515  
516 **A SRA. ANA** – Ok.

517  
518 **O SR. MÁRCIO** – Muito bem. A Presidência acata. O que nós vamos fazer é o seguinte: eu acredito  
519 que... São quantos tópicos?

520  
521 **A SRA. ANA** – Quatro.

522  
523 **O SR. MÁRCIO** – Quatro? Porque eu recebi o material da Ana, inclusive eu recebi se não me  
524 engano, na sexta-feira, e na realidade eu observei um aspecto que me preocuparam – foi esse que  
525 eu levantei – alguns outros de menor importância como acerto de redação, apenas, de texto. Então,  
526 se ela tem 4 tópicos a colocar, nós vamos, talvez, por ordem, colocar esses 4 tópicos, analisá-los e,  
527 depois, deliberarmos em cima do texto original, com ou sem os destaques propostos.

528 Agora Alberto, eu tenho pleno acordo com a sua posição com relação a esses problemas. Só que eu  
529 vejo, dentro da Câmara Técnica, mesmo que seja de maneira não-regimental muitas vezes – e aqui é  
530 um caso disso –, nós temos a oportunidade de aprimorarmos esse texto para levarmos a melhor  
531 redação possível ao Plenário. Então, esporadicamente – isso não pode se tornar rotina –  
532 acontecendo isso, e a Ana fique alertada para em uma próxima vez trabalhe dentro do Grupo de  
533 Trabalho dentro da sua área no momento, nós poderemos, vez ou outra, tentarmos melhorar,  
534 aprimorar, organizar, colocar tecnicamente uma nova redação em alguns tópicos para levarmos –  
535 como eu disse – ao Plenário, algo senão ótimo, pelo menos bom. Muito Bem. Por gentileza, Leonor,  
536 então com a palavra. Vocês querem analisar tópico por tópico? Ela coloca tudo e depois nós  
537 analisamos o todo? Não coloca. Eu acho que seria interessante passar a redação para a Fárída.  
538 Vocês podem sentar juntos; Elder, dá uma virada aí, assim ficam os dois mineiros do lado de cá.

539  
540 **A SRA. FÁRIDA** – Esse foi o sentido do...

541  
542 **O SR. MÁRCIO** – Eu acho que, ela vai ditar, e nós já vamos aproveitar e assimilar, numa primeira  
543 fase, o que está sendo ditado.

544 Por favor.

545  
546 **A SRA. FÁRIDA** – Então este aqui foi com relação a isso, quer dizer, se nós estipulamos 800° e nós  
547 não falamos nada para quem está abaixo de 800° graus, quem vai atuar numa situação dessas? Vai  
548 ser o Promotor? Vai ser uma pessoa que é leiga na área. Então não adiantou nada estipular 800°. A  
549 leitura pode ser muito direta: “bom, quem não está em 800° eu não tenho que atuar, não tenho que  
550 responsabilizar criminalmente ou não tenho que exigir que se adéqüe ao que estava colocado”.  
551 Então, foi nesse sentido a proposta. Parágrafo único (ou artigo, eu não sei): “os Sistemas de  
552 Tratamento Térmico de não atenderem a essa especificação, que é de estar a 800°, ficam sujeitos a  
553 avaliação, autuação e responsabilização, no que couber, pelo órgão ambiental competente”.  
554 (*intervenção fora do microfone*) (isso aqui é redundante, está absolutamente redundante; tem que  
555 colocar para todos os padrões).

556  
557 **O SR. MÁRCIO** – Por gentileza, no microfone. Apresente sua posição técnica.

558  
559 **O SR. ALBERTO** – O não atendimento a qualquer um dos padrões, independentemente da  
560 temperatura. Nós temos padrões aqui para material particulado, para óxido de enxofre, ou seja, uma  
561 série de padrões. Se nós formos colocar isso, eu acho que é uma redundância; nós vamos ter que  
562 colocar para todos, não só para temperatura.

563  
564 **A SRA. FÁRIDA** – É porque você definiu que tratamento térmico é acima de 800°. Isso é uma  
565 definição. Então, a definição é que é 800°, concorda? (*intervenção fora do microfone*). Voltemos aqui  
566 no art. 2: “no Tratamento Térmico, para fins dessa regulamentação, a todo qualquer processo cuja  
567 operação seja realizada acima de 800°”.

568  
569 **O SR. ALBERTO** – Qual o artigo?  
570  
571 **A SRA. FÁRIDA** – Art. 2. Então, quem está abaixo de 800° não é tratamento térmico.  
572  
573 **O SR. ALBERTO** – *(intervenção fora do microfone)* Então, não está atendendo à Resolução, pelo  
574 que eu entendo. Não está atendendo à Resolução.  
575  
576 **O SR. MARCELO** – Tem o Inciso II, que definem quais são as melhores técnicas disponíveis. Ou  
577 seja, não é a melhor técnica.  
578  
579 **A SRA. FÁRIDA** – Para mim eu acho que cabe a argumentação se você chegar lá e eu estiver  
580 operando a 600°, que eu fale: “não, eu não sou tratamento térmico; a minha temperatura de operação  
581 é 600°; você está me autuando por quê?”. Entendeu? Eu acho que se você definiu, aí se você tem  
582 processos (intervenções simultâneas) e várias outras que de repente estão operando à baixa  
583 temperatura, estão queimando resíduos – como aconteceu agora em Minas com resíduos da Fiat  
584 totalmente irregular –, e operam a 400° não é Tratamento Térmico, a Resolução não atinge.  
585 *(intervenções fora do microfone)* Você definiu que só é tratamento Térmico acima de 800°. Então o  
586 que não está em 800° não é Tratamento Térmico e não tem que cumprir o que está disposto aqui. A  
587 leitura bem objetiva é esta. *(intervenções fora do microfone)* (Eu não podia porque eu não posso  
588 queimar o resíduo aqui a não ser que seja 800°). *(intervenções fora do microfone)*. O que eu sei é  
589 que isso está ocorrendo. Tem gente queimando resíduo de qualquer jeito e não vai se enquadrar  
590 aqui. *(intervenções fora do microfone)*.  
591  
592 **O SR. ALBERTO** – *(intervenção fora do microfone)* Mas eu tenho um equipamento para poder operar  
593 a 600°. Não é isso que você está falando? Então onde é que se enquadra na legislação? Não pode  
594 queimar resíduo.  
595  
596 **A SRA. FÁRIDA** – Isso tudo está escrito. Então poderia se colocar: “resíduos só poderão ter o  
597 tratamento, ou a disposição final, ou a destinação final via queima, só poderá ser feita por Sistemas  
598 de Tratamento Térmico.”  
599  
600 **O SR. MÁRCIO** – Por gentileza. Eu acho que nós estamos fugindo à proposta que nós fizemos de  
601 nós colocarmos todos os itens que a Ana iria apresentar e depois discutiríamos isso. Porque senão  
602 nós não vamos sair desse assunto hoje.  
603 Então eu peço, sinceramente, que seja lida a proposta, encaixada no respectivo local e depois nós  
604 iremos discutir todo o assunto.  
605  
606 **A SRA. FÁRIDA** – A outra questão. Aquela ficou contemplada, aquela da destinação? Ficou lá atrás.  
607  
608 **A SRA. ANA** – No Plano de Contingência, no Anexo III.  
609  
610 **A SRA. FÁRIDA** – Art. 22. Depois do art. 22 o outro artigo, ou até pode ser lá no Plano de  
611 Contingência, também. Mas põe aí e depois fica para lá.  
612 “Na análise de projeto de reaproveitamento de calor, só poderão ser aprovados processos que não  
613 incorram em liberação de Dioxinas e Furanos.” *(intervenção fora do microfone)*  
614  
615 **O SR. MÁRCIO** – Há solicitação de palavra. Os senhores Conselheiros acatam? Ok.  
616 No microfone e se identifique, por favor. (pode usar o meu).  
617  
618 **O SR. GILBERTO** – Muito obrigado. Você poderia repetir a proposta?  
619  
620 **A SRA. FÁRIDA** – Aproveitando um pouco do que a gente tinha conversado, porque a minha  
621 proposta era outra, e você achou que ela estava muito incisiva. Então seria: “na análise de  
622 reaproveitamento de calor, só poderão ser aprovados processos que não incorram na liberação de  
623 Dioxinas e Furanos.”  
624  
625 **O SR. GILBERTO** – A palavra “liberação de Dioxinas”, quer dizer, é praticamente uma palavra que  
626 diz: “não pode ter Dioxina”. E, ao mesmo tempo, no procedimento, nós estamos definindo valores  
627 para isso; nunca vai ser zero. Então, a palavra fica bastante genérica. Esses tópicos que a gente está  
628 discutindo, aqueles que tentam dizer melhoria de texto (como você tem proposto alguma coisa).  
629 Enfim, outras sugestões deveriam ser realmente ser tratadas aqui. Agora problemas, vamos dizer  
630 assim, que tenham uma interferência forte nas questões técnicas, deveriam que voltar para o Grupo.

631 Porque senão nós começamos com o Grupo de Trabalho discutindo com eles, e não  
632 necessariamente estão presentes, ficaria deselegante com eles isso. Então aí eu queria que a própria  
633 Mesa decidisse a respeito. Não é nada contra a proposta, mas é em função do momento.  
634

635 **O SR. MÁRCIO** – Obrigado. Por gentileza uma manifestação rápida. Volto a falar: foi combinada uma  
636 coisa para colocar todos os assuntos e nós estamos trabalhando pipocando. A partir deste ponto eu  
637 não vou mais aceitar interferência. Redige e vamos discutir depois.  
638

639 **A SRA. FÁRIDA** – Eu acho que esse aí pode o mais polêmico. Os outros eu não vejo que teria  
640 polêmica nenhuma nas outras sugestões. A defesa que eu faço é a seguinte: durante a reunião se  
641 colocou, que tem dois momentos em que formam a Dioxina e os Furanos é: quando você está com  
642 baixas temperaturas inferiores a 800°, embora nem isso seja consenso, *a priori*, mas vamos colocar  
643 os 800° para o problema estar resolvido; e o segundo momento é se você tem um resfriamento  
644 gradativo. Esse resfriamento gradativo ele vai ocorrer no reaproveitamento de calor. Então, você  
645 estaria formando as Dioxinas e os Furanos. O que eu estou tentando é contemplar dois pontos que  
646 nós discutimos na reunião. Nós só fechamos um e o outro acabou passando batido. Então foi nesse  
647 sentido que eu fiz essa proposta. Porque quanto a nós termos indicado alteração, colocarmos  
648 padrões e tudo o mais, todos sabemos que isso aí é só para aliviar a consciência, porque de fato nós  
649 não vamos ter, no Brasil, esse monitoramento como deveria ser feito. Nós não temos esses  
650 equipamentos, não temos os técnicos, quando os próprios países, numa situação de maior  
651 experiência do que nós nesse tipo de coisa ainda estão evoluindo e estão questionando todas essas  
652 questões.  
653

654 **O SR. MÁRCIO** – Muito obrigado. Então um problema polêmico é se foi colocado no texto.  
655

656 **A SRA. FÁRIDA** – Isso aqui foi o que ela me contou. Você tem outro?  
657

658 **A SRA. LEONOR** – Tenho, tenho mais. Pode falar?  
659

660 **A SRA. FÁRIDA** – Mas se for aprovado isso aqui – essa inclusão –, a gente vê se coloca isso no  
661 Anexo III.  
662

663 **O SR. MÁRCIO** – Nós vamos voltar a isso de uma vez. Não vai haver discussão no momento, apenas  
664 a leitura e transcrição do texto para a tela.  
665 Pois não, Leonor.  
666

667 **A SRA. LEONOR** – No art. 34, é só porque a gente observou...  
668

669 **O SR. MÁRCIO** – Por gentileza, leia o texto.  
670

671 **A SRA. LEONOR** – Porque não faz menção aos Anexos, durante do texto. Então é só para  
672 complementar os Anexos.  
673

674 **A SRA. FÁRIDA** – Isso seria o quê?  
675

676 **A SRA. LEONOR** – Isso é só para você mencionar no texto que tem um Anexo, que é fazer uma  
677 amarração do texto com o Anexo. “Para uma adequada operação dos Sistemas de Tratamento,  
678 deverá ser previsto a elaboração de um Plano de Contingência (Anexo III), de um Plano de  
679 Emergência (Anexo IV) e de um Plano de Certificação (Anexo V), devidamente aprovados pelo Órgão  
680 Ambiente competente.” O Anexo II seria mencionado no art. 36: “são condições prévias para...”  
681

682 **O SR. MÁRCIO** – Deixa-a terminar de colocar. (*intervenções fora do microfone*). Nós estávamos com  
683 um processo de aquecimento em vez de refrigeração no início do nosso trabalho. Então, apenas para  
684 adiantar essa proposta de acrescentar um artigo ou parágrafo (ou vamos dizer o quê, aí) se refere a  
685 remeter esses assuntos aos seus respectivos Anexos. Eu acredito que seja um assunto sem maiores  
686 polêmicas. Se os senhores Conselheiros, posteriormente, acharem que isso deve ser colocado, tudo  
687 bem; caso contrário, também não irá fazer muita diferença porque o Anexo faz parte da Resolução. Aí  
688 é uma questão didática apenas. Fárída. Avança para o último.  
689

690 **A SRA. FÁRIDA** – O último seria lá no art. 45 (após o art. 45).  
691

692 **O SR. MÁRCIO** – Simplesmente leia, por favor.  
693

694 **A SRA. FÁRIDA** – “O não cumprimento no disposto nesta Resolução sujeitará o infrator as  
695 penalidades previstas na legislação pertinente, em especial na Lei 9.605/98 e Decreto 3.179/99.”  
696

697 **O SR. MÁRCIO** – Eu quero participar que eu sempre coloco isso também nas Resoluções.  
698 Ultimamente nós verificamos isso daí não tem necessidade porque é automática. A não aplicação da  
699 Resolução automaticamente implica na punição através da legislação existente. Está claro? Muito  
700 bem, senhores. Então, agora voltando ao texto, eu vou solicitar o seguinte: nós temos todo o texto já  
701 lido, analisado etc., e houve apenas algumas modificações de redação para aprimorar. Inclusive em  
702 questão de concordância, plurais e singulares em situações e tudo o mais. Mas o texto inteiro já foi  
703 apresentado aos senhores. Então, em primeira votação, eu gostaria de colocar em votação a  
704 proposta de Resolução como um todo. E isso está em aberto, para colocação dos senhores  
705 Conselheiros. *(intervenção fora do microfone)*. É. Depois nós vamos apresentar os destaques, quer  
706 dizer, nós vamos aceitar a Resolução. Essa é a idéia. Não havendo ninguém colocando qualquer  
707 discussão, vamos colocar em votação. Aqueles que consideram que a Resolução deva entrar em  
708 discussão, por gentileza permaneçam como estão. Aprovado! Agora vamos aos destaques. Iniciando  
709 com o destaque primeiro, que deve estar (acredito eu, Fárida, me desculpe) em vermelho. Diz o  
710 parágrafo 2º, do art. 13: “os Sistemas de Tratamento Térmico que não atenderem a esta  
711 especificação, ficam sujeitos a avaliação, autuação e responsabilização, no que couber, pelo Órgão  
712 Ambiental competente, por promoverem geração de fluentes e resíduos perigosos”. Em discussão.  
713 Alberto.

714  
715 **O SR. ALBERTO** – Eu sigo a proposta Serpa: é redundante.

716  
717 **O SR. MÁRCIO** – Como o Serpa foi nominalmente colocado, eu quero a manifestação dele, por  
718 gentileza (democraticamente, Serpa).  
719

720 **O SR. SERPA** – Na forma que ele ficou está totalmente estranha, porque o Sistema de Tratamento,  
721 em cima disso que é o que tem de ser 800° no mínimo e embaixo a gente fala o que opera menos de  
722 800°. A questão vai ficar um tanto quanto complexa. Talvez seja melhor definir, então, que isso não é  
723 a melhor tecnologia. No Inciso II, isso não está no começo (nas definições)? No art. 2º da definição?  
724 *(intervenção fora do microfone)*. É. Pode-se dizer que esse Tratamento Térmico a partir de 800° não  
725 atende a melhor técnica. Acho que já está implícito que, não atendendo a melhor técnica, não será  
726 licenciado.  
727

728 **O SR. MÁRCIO** – Mais alguém quer se manifestar? Por gentileza, agora somente os Conselheiros.  
729 Isso já foi debatido extensamente. Não havendo mais manifestação, vamos colocar em votação.  
730 Aqueles que considerarem que a presente sugestão deva permanecer no texto fiquem como estão.  
731 Repetindo: queiram que permaneça esse destaque no texto, fiquem como estão. Aqueles que  
732 acharem contrário levantem o braço. Nós temos 3 dos 7 (Mensório não está aí) *(intervenção fora do*  
733 *microfone)*. Eu sei disso. É por isso que estou contando; o meu voto é no final. Podemos tirar do  
734 texto. Próximo destaque envolve um novo artigo, não é isso? “Na análise dos projetos do  
735 reaproveitamento de calor, só poderão ser aprovados os processos que não incorram na liberação de  
736 Dioxinas e Furanos”. Em discussão, senhores Conselheiros. Alberto.  
737

738 **O SR. ALBERTO** – Se você, na Resolução, prevê que tem Dioxinas e Furanos, que eles foram  
739 liberados, como é você coloca ali “não”?  
740

741 **INTERLOCUTOR NÃO IDENTIFICADO** – Aí outra questão: não existe processo aí para  
742 reaproveitamento de calor que você possa afirmar que não incorra na liberação de Dioxinas e  
743 Furanos. Isso aí é geração zero. Não existe. Se você colocar isso acho que não haverá incinerador  
744 com reaproveitamento de calor. Não sei se a Marie concorda com isso?  
745

746 **O SR. MÁRCIO** – Muito bem. Mais alguém quer se manifestar? A Marie, como Relatora, por  
747 gentileza.  
748

749 **A SRA. MARIE** – A questão do reaproveitamento do calor é, na verdade, ele é uma das fontes de  
750 geração de Dioxinas comprovadamente, principalmente no setor de saúde. Agora o que eu  
751 rapidamente eu descrevo com o que ela falou, é que ou se parte para a questão de proibir o  
752 reaproveitamento, mas não fazer propriamente a relação entre o reaproveitamento e as Dioxinas;  
753 duas coisas distintas. Isso é algo que não foi discutido em momento nenhum também no Grupo de  
754 Trabalho. Isso já demanda numa mudança tecnológica dentro dos processos. De qualquer de forma,  
755 com ou sem reaproveitamento de calor, como o nosso Conselheiro aqui falou anteriormente, nós  
756 temos um limite de Dioxinas e Furanos que estão na roda, de alguma forma, ao que a gente sabe, de

757 melhor de controle disponível.

758

759 **O SR. MÁRCIO** – Obrigado. Serpa, por gentileza.

760

761 **O SR. SERPA** – Era basicamente isso; corrobora. Simplesmente ele te proíbe de ter  
762 reaproveitamento de calor com esse tipo de redação. Se isso não foi discutido no Grupo de Trabalho,  
763 acho pior ainda a gente decidir, agora, por uma inclusão desse tipo.

764

765 **O SR. MÁRCIO** – Obrigado. Mais alguém quer se manifestar (os Conselheiros)? Senhores  
766 Conselheiros, vamos à votação. Aqueles que consideram que o artigo, no caso seria o art. 23, que  
767 forem a favor da inclusão do artigo na Resolução, permaneçam como estão. Aqueles que forem  
768 contra levantem seus braços. Desta feita eu não vou precisar votar: rejeitado. Muito bem. Mais  
769 alguma? Art. 34 seria o artigo 35, que eu farei a leitura, “para uma adequada operação dos Sistemas  
770 de Tratamento Térmico deverá ser prevista a elaboração de Planos de Contingência (Anexo III), de  
771 um Plano de Emergência (*intervenções simultâneas*) (Anexo IV) e um Plano de Desativação  
772 aprovados pelo Órgão Ambiental competente”. Em discussão. Por gentileza, o Serpa tem um  
773 posicionamento.

774

775 **O SR. SERPA** – A proposta era colocar isso no texto quando falasse: “precisa fazer um Plano de  
776 Teste de Queima”, no próprio artigo, conforme o anexo tal. Para não ter que fazer mais um artigo.

777

778 **A SRA. MARIE** – Art. 26, então.

779

780 **O SR. MÁRCIO** – Então encaixar.

781

782 **A SRA. MARIE** – Porque no art. 26 já tem dito. Pinotti olha: “processo de licenciamento das Unidades  
783 de Tratamento e Resíduos será tecnicamente fundamentado com base em estudos a seguir: Projeto  
784 Básico, Anexo ‘tal’”.

785

786 **O SR. SERPA** – “Plano de Queima, Plano de Contingência, Plano de Emergência”. Isso tudo, no  
787 anexo, anexo, anexo; não precisa ter um artigo a mais.

788

789 **O SR. ALBERTO** – Perfeito. Concordo.

790

791 **O SR. MÁRCIO** – Só não tem aí o Plano de Desativação. Tem outro plano aí. Eu li em algum lugar;  
792 não sei se foi na própria proposta. (*intervenções simultâneas*) E a proposta de Plano de Desativação  
793 aqui está com o mesmo número de Plano de Emergência. Tem que mudar.

794

795 **A SRA. MARIE** – Plano de Contingência é qual, Conselheiro?

796

797 **O SR. MÁRCIO** – O Plano de Contingência é III.

798

799 **O SR. MÁRCIO** – O Plano de Emergência é IV. E aqui, no Anexo IV, o Plano de Desativação.

800

801 **A SRA. MARIE** – Então, por favor, só me lembrando quando eu chegar aos anexos para eu fazer  
802 logo essa correção. (*intervenções fora do microfone*). Pode ficar assim, Pinotti?

803

804 **O SR. MÁRCIO** – É didático, não é? É extremamente didático.

805

806 **A SRA. MARIE** – É isso.

807

808 **O SR. MÁRCIO** – Fechou? Eu queria agora saber, pela autora da proposta, se ela achou que está  
809 satisfatória essa posição. Mas somente sim ou não, por favor, porque nós temos mais coisas aqui.

810

811 **A SRA. FÁRIDA** – Eu diria que não.

812

813 **O SR. MÁRCIO** – Qual é a razão, rapidamente?

814

815 **A SRA. FÁRIDA** – Aquela que eu coloquei, quer dizer, não adianta nós contemplarmos um monte  
816 (elencarmos) de parâmetros para serem monitorados, se nós não temos no país esse *Know How*,  
817 esse preparo, esses técnicos. Então, eu acho que nós deveríamos nos preocupar ao máximo em não  
818 formar a Dioxina do que ficar...

819

820 **O SR. MÁRCIO** – Espera aí. Nós estamos nos referindo... A gente está discutindo esse.  
821  
822 **A SRA. FÁRIDA** – Ah, não, aí ficou... (*intervenção simultânea*).  
823  
824 **O SR. MÁRCIO** – Mais alguma?  
825  
826 **INTERLOCUTORA NÃO IDENTIFICADA** – Aqui. No Anexo III tem uma (*inaudível*). Já foi votado?  
827  
828 **O SR. MÁRCIO** – Foi incluído. Parece que há um consenso a respeito, mas ainda não foi oficialmente  
829 votado. Então nós temos a introdução do Inciso VII, que estabelece Plano de Manutenção, incluindo  
830 paralisação da Unidade e Disposição dos Resíduos. Em discussão (eu suponho que já houve a  
831 discussão). Aqueles Conselheiros que acham que deva ser incluído esse Inciso permaneçam como  
832 estão. Aqueles que discordam levantem o braço. Aprovado! Acabou?  
833  
834 **A SRA. FÁRIDA** – Eu só vou mudar aqui o número.  
835  
836 **O SR. MÁRCIO** – Sim, tudo bem. Mas não há mais nada a declarar?  
837  
838 **A SRA. FÁRIDA** – Não.  
839  
840 **O SR. MÁRCIO** – Muito bem, senhores Conselheiros. Então agora nós temos a Resolução completa.  
841  
842 **O SR. ALBERTO** – Deixa-me levantar uma questão.  
843  
844 **O SR. MÁRCIO** – No microfone, Alberto, por favor.  
845  
846 **O SR. ALBERTO** – Deixa-me só colocar uma dúvida que é em relação ao co-processamento, que eu  
847 pediria à Marília para explicar a dúvida.  
848  
849 **O SR. MÁRCIO** – Os senhores Conselheiros estão de acordo com a explicação a ser dada pela  
850 engenheira Marília? Ok. Por gentileza.  
851  
852 **A SRA. MARÍLIA** – Marília de Souza, do Conselho de Meio Ambiente da FIEP, da Transforma  
853 Engenharia. Eu fiquei preocupada, quando a Marie colocou a definição de Tratamento Térmico, ela  
854 citou como exemplo o co-processamento. Aí, o que se subentende é que essa Resolução aplica-se a  
855 Tratamento Térmico de Processamento. O co-processamento de resíduos com a finalidade de  
856 aproveitar o uso, a utilização como combustível ou como matéria-prima, já é disciplinado pela  
857 CONAMA 264. Então, obrigatoriamente, nós deveríamos incluir para que não tenha, por medida de  
858 precaução, para que não haja nenhum tipo de complicação, dificuldade na aplicação da lei, que os  
859 resíduos passíveis de uso como matéria-prima e combustíveis através do co-processamento, já  
860 disciplinados pela CONAMA 264, seja uma exceção a essa Resolução.  
861  
862 **O SR. MÁRCIO** – Obrigado. A manifestação da Marie.  
863  
864 **A SRA. MARIE** – Eu não tenho muita certeza se eu entendi a preocupação. Mas o co-  
865 processamento, a regulamentação que é a Resolução hoje, ela não é conflitante. Essa aqui seria  
866 complementar. Tanto que nós ajustamos tudo aqui para que não houvesse qualquer conflito com o  
867 co-processamento já disciplinado pela Resolução anterior. Ok? O que tem aqui e não tem lá, seria  
868 realmente a questão das Dioxinas e Furanos. O resto está tudo contemplado aqui.  
869  
870 **A SRA. MARÍLIA** – Eu gostaria de novo chamar a atenção, porque o co-processamento é um  
871 processo completamente diverso, diferente da incineração e existem suas peculiaridades. Existem  
872 diferenças não só na questão da não geração de cinzas, não geração de efluentes líquidos, como  
873 também a Resolução 264 estabelece limites de emissão diferentes dessa Resolução. Naturalmente  
874 nós teríamos confusões na hora da aplicação da disciplina desse tipo de terminologia. Mas  
875 especialmente porque nós temos uma Resolução que foi aprovada pelo Conselho, com a finalidade  
876 de ter resíduos para fins de uso como combustível ou como matéria-prima. Então, nós já temos uma  
877 Resolução que disciplina essa atividade para essa finalidade. Nós temos aqui uma Resolução em que  
878 a finalidade é clara: é Tratamento Térmico. Então, ela pode ser aplicada, sim, para Tratamento  
879 Térmico via co-processamento. Mas, por medida de precaução, tende-se exceção a essa Resolução  
880 o uso do co-processamento como um (*ininteligível*) de combustível, uso de combustível como  
881 matéria-prima. Com certeza não existe essa conciliação. Existe conflito nos valores de limites.  
882

883 **O SR. MÁRCIO** – Cara Marília, eu entendo a sua arrumação, só que nós vamos fazer o seguinte –  
884 nós precisamos de coisas concretas para debater. Então a minha sugestão é que se apresente a  
885 sugestão, que o sempre fértil Conselheiro Alberto vai colocar. É já para redigir? Então, Fátima, por  
886 favor, aonde couber.

887  
888 **O SR. ALBERTO** – É no art. 1º, parágrafo único, depois do “que nem lá”, item “b”. (*intervenções*  
889 *simultâneas fora do microfone*).

890  
891 **O SR. MÁRCIO** – Enquanto é efetuada a redação, o Marcelo vai colocar uma posição a respeito do  
892 assunto que eu considero pertinente. Por favor.

893  
894 **O SR. MARCELO** – É complementação do que a Marie falou. O negócio é o seguinte: existem alguns  
895 limites determinados aqui e que o pessoal de co-processamento também tem que atender. Só que  
896 têm limites determinados na de co-processamento, que não precisam ser determinados aqui. Então,  
897 nós tínhamos que deixar isso bem claro. Em especial a questão de Dioxinas e Furanos, por exemplo.  
898 Lá não é determinado, mas aqui é. Então, o co-processamento também tem que seguir. Nós teremos  
899 que redigir um texto e contemplar isso, ou seja, os limites lá determinados têm que ser cumpridos por  
900 lá, mas os limites que não são determinados lá e são determinados aqui, têm que ser cumpridos por  
901 aqui. Eu acho que isso contempla todas as questões porque dá uma definição de aonde, que limite  
902 tem que ser seguido.

903  
904 **O SR. MÁRCIO** – Os senhores Conselheiros entenderam a proposição? Vamos lá, Marília, que ainda  
905 continua com...

906  
907 **A SRA. MARÍLIA** – É só para deixar claro. Eu concordo com ele que a questão principal é finalidade.  
908 Se nós estamos utilizando fornos de cimento para fins de Tratamento Térmico, aplica-se essa  
909 Resolução porque a Resolução ela tem fim específico de disciplinar o Tratamento Térmico de  
910 Resíduos. Então, como a Marie colocou, entende-se também o co-processamento como uma  
911 alternativa para Tratamento Térmico, disciplinado por essa Resolução. Mas, quando nós temos  
912 resíduos cuja finalidade é o uso como combustível e matéria-prima, aplica-se uma Resolução já  
913 existente, que é a Resolução 264, e para que, por medida de segurança, por medida para que não  
914 haja nenhum tipo de dificuldade de implementação, conflitos e tudo o mais, é necessário que ela seja  
915 colocada como exceção na disciplina. Quer dizer, essa Resolução não é que não disciplina o co-  
916 processamento; disciplina, sim, o co-processamento para fins de Tratamento Térmico, porque ela é  
917 exatamente uma Resolução com essa finalidade. E aí, as de oficinas e tudo o mais, naturalmente vão  
918 ser contemplados. Agora os resíduos para fins de serem utilizados como combustível e matéria-  
919 prima, nós temos a Resolução que foi exaustivamente discutida, exatamente com esse enfoque.

920  
921 **O SR. MÁRCIO** – Eu vou dar a palavra à Fátima e, posteriormente, eu gostaria de ouvir o Serpa, que  
922 mexe com esse material e sabe exatamente esse ponto.

923  
924 **A SRA. FÁRIDA** – Eu estou querendo ouvir o IBAMA. Marcelo, o que ele tem a dizer sobre isso?  
925 Porque ele estava acompanhando o processo desde sempre.

926  
927 **O SR. MÁRCIO** – Marcelo.

928  
929 **O SR. MARCELO** – Eu vou só citar um problema que surge com essa interpretação. O cara que vai  
930 mandar o exílio para co-processamento, ele afirma que está sendo utilizado como matéria-prima ou  
931 para consumo de energia. Esse não precisa controlar Dioxina e Furano, por essa interpretação que  
932 você deu. Isso me preocupa bastante. Então, eu acho que não dá para ser feito dessa forma.

933  
934 **A SRA. MARÍLIA** – Por medida de precaução, como a Resolução 264 era para finalidade de uso  
935 como combustível e matéria-prima, foi proibido qualquer tipo de resíduo clorado e resíduos de agro-  
936 químicos. E, ao mesmo tempo, ainda se remeteu ao Estado – assim como a Resolução remete ao  
937 Estado – qualquer tipo de exigência complementar, levando-se em conta as características do  
938 resíduo. Então, na verdade, de forma alguma existiria esse risco porque os Estados analisam caso a  
939 caso. E havendo qualquer tipo de risco de formação de Dioxinas e Furanos, eles podem estabelecer  
940 limites e pedir, também, (*ininteligível*) de Dioxinas e Furanos. Agora a Resolução 264, inclusive por  
941 causa da finalidade de combustível e matéria-prima, proibiu os resíduos clorados.

942  
943 **O SR. MÁRCIO** – Obrigado. Como a Leonor participou do Grupo de Trabalho, eu vou dar a palavra a  
944 ela rapidamente. Mas antes eu quero lembrar o seguinte: nós temos, e eu considero isso muito  
945 importante, eu sempre falo na legitimidade deste Conselho. E a partir do momento que nós

946 começamos a pensar num trabalho operacional, nós temos que tomar cuidado com a redação. Eu  
947 estou sabendo que existem muitas tramóias para resolver problemas e esta seria a causa de mais  
948 uma. O indivíduo colocaria as coisas com base na Resolução 264 para tratar dessa Resolução, e  
949 nunca o contrário, porque essa é mais restritiva. Então nós precisamos amarrar – se houver a  
950 elaboração de uma redação – muito bem isso. Leonor, por gentileza, rapidamente.  
951

952 **A SRA. LEONOR** – Eu só quero ressaltar o que foi dito por você, Pinotti, e pelo colega do IBAMA,  
953 que os próprios pneus que hoje em dia estão proibidos de irem para aterro são formados de Dioxina e  
954 eles também tem co-processamento como combustível. Então eu acho que nós temos que estar  
955 preocupados, sim, com Dioxinas e Furanos complementarmente à Resolução de co-processamento.  
956

957 **O SR. MÁRCIO** – Obrigado. Alguém mais trouxe para a Marie? A última intervenção, por favor. Se  
958 alguém – a última rodada – mais quiser se manifestar, se inscreva porque senão nós vamos colocar  
959 em votação o texto que está lá. Por favor, Marie.  
960

961 **A SRA. MARIE** – Eu quero trazer ao conhecimento dos presentes que a preocupação nossa, desde o  
962 início do trabalho, foi disciplinar a emissão de substâncias perigosas entre elas, acho que a nossa  
963 colega Leonor acabou de mencionar também. Então, basicamente nós tivemos o cuidado, no escopo  
964 dos números que estão aqui dentro descritos, de não criar conflitos com a Resolução de co-  
965 processamento. Então, na verdade, esta norma, exatamente como o colega do IBAMA falou, ela é  
966 para ser realmente utilizada, aplicada nos seus parâmetros que não estão previstos na Resolução de  
967 Co-processamento. Ou seja, especificamente as Dioxinas e Furanos. Por quê? Na época o Grupo de  
968 co-processamento não dispunha de informações sobre o assunto. E a falta de informações, o assunto  
969 já estava se prolongando em demasia, se chegou “vamos garantir e fechar os trabalhos”. Agora eu  
970 quero reforçar que tudo o que está escrito aqui foi para contemplar o co-processamento, sim. E isso  
971 com o técnico no Ministério, dentro do trabalho de Tratamento Térmico, isso foi discutido. Não altera  
972 explicitamente, mas isso foi e está anotada implícita. E se houver qualquer modificação, isso vai ser  
973 de responsabilidade, é claro, no caso, decisão da Câmara Técnica.  
974

975 **O SR. MÁRCIO** – Obrigado. O assunto foi extremamente debatido. Nós temos uma proposta de  
976 redação de tal maneira que vamos lê-la: “parágrafo único – excetua-se desta Resolução: a) os  
977 rejeitos radiativos os quais deverão seguir a normatização específica da Comissão Nacional de  
978 Energia Nuclear – CNEN; b) o co-processamento de resíduos em fornos rotativos de *cliquer* passíveis  
979 de serem utilizados como substitutos de matérias-primas ou de combustível, que deverá seguir a  
980 Resolução CONAMA 264, de 26/08/99. Em votação: aqueles que considerarem que o texto deva  
981 permanecer na forma em que está em azul (ambos) (*intervenções simultâneas fora do microfone*).  
982 Ah, tudo bem, é que eu estou vendo a mesma cor. Então, aqueles que acham que o texto em  
983 vermelho deva permanecer na Resolução, permaneçam como estão. Aqueles que acham de deva ser  
984 retirado levante os seus braços. Bem, eu coloquei e a Câmara também tem o direito de se  
985 manifestar. Por que não? Então nós tivemos dois votos contra e eu sou favorável à manutenção;  
986 Toninho, favorável. Então, mantém o texto.  
987

988 **A SRA. LEONOR** – Pinotti, eu vou deixar um protesto aqui. Porque quando eu fiz as minhas  
989 observações, valeu a argumentação que não haveria mudança daquilo que o Grupo de Trabalho  
990 havia acatado e por isso não se questionou a questão do reaproveitamento por não se poder alterar  
991 uma decisão do Grupo de Trabalho. Essa aí, com muito mais razão, porque ela foi amplamente  
992 defendida e, na época, como bem disse a Marie, nós não tínhamos (o Grupo) conhecimento  
993 suficiente da questão das Dioxinas e Furanos para poder estar incluso naquela Resolução. Por isso,  
994 unicamente, que não foi incluso. E o que se fez agora foi complementar aquela colocação. Agora hoje  
995 em dia nós temos esse conhecimento e temos a responsabilidade de saber da gravidade que é a  
996 formação das Dioxinas e Furanos e o que vai acontecer realmente é isso: resíduos quaisquer indo  
997 com um nome – dá para mudar o nome para combustível – e aí tudo possam ser aceito na pós-  
998 incineração. E eu acho isso de uma gravidade enorme e deixo aqui uma proposta com relação a uma  
999 mudança de postura durante a votação dos trabalhos; quando alguém propõe, quando outras  
1000 pessoas não fazem (*ininteligível*).  
1001

1002 **O SR. MÁRCIO** – Acatamos a sua colocação. Eu quero que o Plenário se manifeste a respeito desse  
1003 posicionamento feito pelo representante (pelo membro) do Grupo de Trabalho. Por gentileza, o  
1004 Coronel Mensório.  
1005

1006 **O SR. MENSÓRIO** – Parece-me que são tantas coisas que são discutidas e a Câmara, apesar da  
1007 experiência dela, suas ações foram técnicas, e como eu entendi – e eu não sei se entendi direito, por  
1008 isso eu fui contra a colocação – é que, como está, agora depois de aprovado, isso não garante de os

1009 tais Furanos e Dioxinas não sejam liberados para a atmosfera em limites inaceitáveis (foi isso que eu  
1010 entendi) por conta de outro processamento regulado por outra Resolução, para o qual, não assim  
1011 estando, poderia estar protegido por conta dos limites aqui colocados. Então é uma colocação técnica  
1012 que foi esclarecida aqui e causou dúvida porque mesmo assim a intervenção houve discussão. E eu  
1013 fiquei aqui a imaginar o que seria o mais correto e o que haveria em perda em colocar este item “b”  
1014 ou não colocar. Parece-me que não colocá-lo não alteraria nada, estaria beneficiando parâmetros e  
1015 colocando – estamos retirando de um processo que tem previsão em outra Resolução –, mas que, ao  
1016 ser colocado aqui essa exceção, estaria permitindo ou envidando uma necessidade de reformular  
1017 essa outra Resolução, que ampara o co-processamento. Uma vez que aqui não pede ser corrigido.  
1018 Então eu concordo, em parte, com o que foi dito pela ANA – Agência Nacional de Águas – no sentido  
1019 de que isso pode causar algum problema ambiental e de conflitos. Mas que eu não tenho certeza  
1020 (quero deixar claro), por isso que o melhor (por isso que aqui fui contra a colocação) era deixar como  
1021 estava. E essa colocação poderia ser feita através até de uma eventual modificação da outra  
1022 Resolução. Era isso o que eu tinha a dizer.

1023  
1024 **O SR. MÁRCIO** – Eu quero esclarecer uma coisa: nós estamos em um processo em que hoje quem  
1025 pode o mais, pode o menos. Esta Câmara tem que levar ao Plenário alguma coisa que ela considera  
1026 – se possível – de consenso do Grupo. Está claro? Eu quero também alertar – e se houve alguma  
1027 falha por parte desta presidência, isto também é normal, principalmente em se tratando que eu estou  
1028 em exercício da Presidência – que nós procuramos, é lógico, acompanhar toda a posição do Grupo.  
1029 Mas quem tem o poder de deliberação, em primeira instância, é a Câmara Técnica. Isto faz com que  
1030 não impeça que a Câmara não altere o texto, inclusive em função de determinadas alterações,  
1031 remeta de volta ao Grupo de Trabalho para uma nova redação. Então, esta é a colocação da Mesa.  
1032 Eu vou solicitar aos senhores conselheiros que se manifestem, inclusive nominalmente, a respeito de  
1033 uma nova votação desse item que está em destaque. E se houver necessidade de reverter a votação  
1034 inicial, por gentileza que o façam. Porque nós podemos perfeitamente tentar levar esse trabalho todo  
1035 a uma posição de (*ininteligível*) lá no Plenário. Toninho.

1036  
1037 **O SR. TONINHO** – Só para falar da permanência desse co-processamento de resíduos. Porque a  
1038 gente está fazendo uma Resolução que trata exclusivamente de instrução. Então quando a gente  
1039 coloca co-processamento, ficando essa dúvida, é pior. Então é melhor fazer uma Resolução completa  
1040 do que fazer duas que deixa margem de dúvida. O meu problema é só esse.

1041  
1042 **O SR. MÁRCIO** – Você é favorável?

1043  
1044 **O SR. TONINHO** – Sou favorável a permanecer. Meu voto permanece.

1045  
1046 **O SR. MÁRCIO** – Permaneceu o artigo. Serpa.

1047  
1048 **O SR. SERPA** – Eu sou contrário porque nós vamos deixar as fontes, que são muito mais  
1049 significativas em termos de vazão, em termos de processamento de material, como o co-  
1050 processamento de resíduo em porte de clínica, sem nenhuma exigência em termos de limites de  
1051 emissão. Enquanto que outras fontes como incinerador de resíduos de serviços de saúde, que tem  
1052 um porte mínimo em relação ao porte de clínica, vão ter, sim, que fazer a sua avaliação para verificar  
1053 a emissão de Dioxinas e Furanos. É claro que a Resolução 264 pode ser alterada, mas eu acredito  
1054 isso ocorra em um prazo curto.

1055  
1056 **O SR. MÁRCIO** – Obrigado.

1057  
1058 **O SR. MENSÓRIO** – Já expus a minha atuação.

1059  
1060 **O SR. MÁRCIO** – É contrário à permanência, não é isso? Alberto.

1061  
1062 **O SR. ALBERTO** – Só um detalhe: a respeito da colocação da Leonor, do mérito de uma colocação e  
1063 de outra. A gente já tem aceitado várias vezes, pessoas que têm acompanhado Grupos de Trabalho  
1064 e que vêm aqui e colocam situações diferentes, apesar de terem sido derrotadas as suas propostas  
1065 no GT. A gente tem acatado isso e eu cito vários exemplos que nós tivemos aqui. Por sua vez, esta  
1066 proposta que está sendo colocada aí, é também colocada por um Conselheiro do CONAMA, que está  
1067 aqui no meu lado. Por isso que eu relevei esse fato, abri a exceção e coloquei em pauta. Por isso que  
1068 eu fiz, porque também é um Conselheiro. Então não é nada que caiu de pára-quadras. Então, em  
1069 função disso, eu propus à Mesa analisar.

1070  
1071 **O SR. MÁRCIO** – Ah, bom. A mesa está analisando normalmente.

1072  
1073 **O SR. ALBERTO** – O que estão discutindo no GT é se (*ininteligível*). Foi o que eu falei para o Serpa,  
1074 segundo o interessado, o assunto é discutido. Então, vai (*ininteligível*) na Mesa, então vamos colocar  
1075 isso.

1076  
1077 **O SR. MÁRCIO** – E na votação?

1078  
1079 **O SR. ALBERTO** – Permanece como anteriormente.

1080  
1081 **A SRA. LEONOR** – Conselheiro, se mantiver... Só para fechar; posso acrescentar?

1082  
1083 **O SR. MÁRCIO** – É que eu ainda não votei; agora não tem jeito. Nós estamos na seguinte situação:  
1084 dois votos favoráveis e dois contra. Então, eu tenho que dar o voto de qualidade nessa situação. Eu  
1085 voto pela retirada. Muito bem, senhores, nós temos, então, a Resolução completa como está, com a  
1086 inclusão daquilo que foi aprovado em início. E agora nós vamos fazer a votação formal da Resolução  
1087 como um todo. Aqueles Conselheiros que considerarem que estiverem de acordo com esta proposta,  
1088 permaneçam como estão. Aqueles que acham que a proposta não deva ser colocada em Plenário na  
1089 próxima reunião se manifestem levantando o braço. Aprovado! Eu quero, antes de passar para o  
1090 próximo item, agradecer a participação de todos aqueles que estiveram no Grupo de Trabalho e que  
1091 estão aqui presentes para defender todas as posições. E desejar que esse ritmo se perpetue no  
1092 CONAMA, porque em função disso que nós temos tido condição de elaborarmos propostas que  
1093 possam ser factíveis. E quando não o são, nós temos a possibilidade de uma maneira rápida e ágil,  
1094 alterar o que é necessário para exatamente fazer a coisa funcionar. Agora eu quero lembrar, também,  
1095 uma coisa muito importante que nós temos que ter em mente, que quando é para diminuir ou mudar o  
1096 processo de degradação ambiental, o CONAMA tudo pode. Quando é para restringir, cria-se todo um  
1097 processo de agentes complicadores. Isso eu tenho notado por parte de uma série de votações e  
1098 discussões. Nós precisamos reverter esse quadro, isto sim. Porque o CONAMA chama-se Conselho  
1099 Nacional do Meio Ambiente. Ordem do dia: item 1.2, processo nº “tal” que dispõe sobre a legislação  
1100 federal sobre degradação de compostos orgânicos; procedência: IBAMA, proposta de Resolução;  
1101 técnico responsável: Maria José Bento; técnico responsável: Mário César; apresentação da proposta  
1102 de Resolução como Coordenador, que fui eu. Bem, senhores, eu quero alertar o seguinte, antes de  
1103 passar a palavra ao Mário que vai desenvolver a parte técnica (ou então os dois tiram par ou ímpar;  
1104 ou então ambos), eu quero colocar aos senhores o seguinte: há questão de 4 ou 5 anos atrás, por  
1105 intermédio de uma proposta feita por nosso querido companheiro Marcos Carnaúba, representante do  
1106 Governo do Estado de Alagoas, este Conselho Nacional do Meio Ambiente teve uma discussão, sob  
1107 forma de palestra de um professor da USP de São Carlos, Waldir Schalch, desenvolvendo as  
1108 preocupações quando se tratava de bioremediação. Isto fez com que o assunto ficasse não  
1109 esquecido, mas ficasse em estado latente dentro do Conselho e dentro dos Órgãos, particularmente,  
1110 do IBAMA. Posteriormente a isso, o próprio IBAMA, através dos seus estudos, dos seus trabalhos,  
1111 começou a “pressionar”, digamos assim, o Conselho Nacional do Meio Ambiente, para que se  
1112 elaborasse uma proposta de Resolução estabelecendo diretrizes para os processos de  
1113 bioremediação. A bioremediação é um assunto extremamente novo no mundo (e é de grande  
1114 importância), basta dizer que hoje existem bactérias com (*problemas na gravação*) de petróleo, que  
1115 fazem até a limpeza quando ocorrem pequenos acidentes. Mas da mesma forma que ela é positiva,  
1116 ela pode (e não se sabe até quando, se bem que se sabe muito mais do que os AGMs (cadê o  
1117 Fausto?) –), mas não se sabe até quando pode aquilo extrapolar ao controle. Isto posto, o IBAMA  
1118 apresentou uma proposta de Resolução, que foi discutida e ao que parece a proposta estava de tal  
1119 maneira elaborada que foi fácil, ao Grupo, desenvolver as bases. Isso também às vezes preocupa,  
1120 não houve grandes divergências. E quando isso acontece no Grupo de Trabalho acaba acontecendo  
1121 na Câmara Técnica (e aí o José Roberto pede vista ao processo, mas tudo bem). Então o que  
1122 acontece? Nós temos em mãos algo que, pelo menos dentro do Grupo de Trabalho, foi redondo. Eu  
1123 quero passar a palavra, então, ao Mário, que vai fazer a exposição do trabalho feito pelo Grupo. Por  
1124 gentileza, Mário. Ele participa do IBAMA e foi um dos autores da primeira Minuta.

1125  
1126 **O SR. MÁRIO** – Como o Pinotti estava falando, a elaboração no âmbito do Grupo de Trabalho foi  
1127 tranqüila. Mesmo porque esse assunto já vinha sendo tratado há muito tempo pelo IBAMA e já havia  
1128 certa concordância de todos os segmentos da matéria, inclusive do setor produtivo também. E,  
1129 também, porque a gente já tinha uma idéia de como que isso poderia ocorrer, o processo de registro,  
1130 uma vez que já tinha, quer dizer, a gente não, o Decreto de regulamenta a Lei de Agrotóxicos, ele  
1131 tinha, num dado momento, permitido o entendimento de que esse produto ele pudesse ser afins. Mas  
1132 enfim, confrontando Lei, Decreto etc., a gente notou aqui que eles não cabiam ali dentro e inclusive  
1133 também não faz sentido colocar esses produtos, vamos dizer, na companhia dos agrotóxicos. Eles  
1134 têm finalidade de uso totalmente diferentes e são, ao contrário dos agrotóxicos, bem-vindos do ponto

1135 de vista do meio ambiente. A gente tem percebido certa cobrança do setor por uma disciplina que  
1136 permita o registro (o Item III). Algumas regulamentações os Estados já colocam como sendo condição  
1137 obrigatória para registro. Vou citar o caso de São Paulo. Por exemplo, a CETESB, naquela Norma  
1138 L1022, eles colocam como sendo um dos pré-requisitos para avaliação – pela aquela Companhia –  
1139 que eles já estejam registrados em âmbito federal. A gente não tem nenhuma lei, em âmbito federal  
1140 também, que os obrigue de registro. E a nossa Procuradoria, na ocasião, sugeriu que se fizesse um  
1141 Projeto de Lei. A gente achou que isso fosse demorar muito; uma Medida Provisória também não  
1142 seria... Enfim, submetemos aí e eu confesso que fiquei muito feliz com o resultado, porque em 12  
1143 reuniões do Grupo de Trabalho, a gente já está aqui apresentando a proposta. Preocupação: o Pinotti  
1144 já adiantou um pouco. Esses produtos remediadores, (que a gente está chamando) na grande  
1145 maioria, eles são os bioremediadores, ou seja, eles contêm microorganismos vivos (bactérias). E com  
1146 relação à pertinência do Poder Público de exercer um controle sobre esses produtos, é  
1147 inquestionável. A gente vai ter que avaliar ali aspectos de toxicidade e, principalmente,  
1148 patogenicidade, no caso dos que contêm microorganismos (a questão da qualidade do produto).  
1149 Enfim, esta Proposta de Resolução ainda não chegou nesse nível de detalhamento de quais serão os  
1150 requisitos que o órgão vai adotar para dizer que aquele produto é seguro do ponto de vista ambiental.  
1151 A gente só está criando a figura do registro desses produtos através de um Ato do ABAMA, que  
1152 também a gente espera seja bastante ampla e tenha a participação de todos os segmentos, como  
1153 geralmente o IBAMA faz para adoção de instrumentos normativos. Então, a gente precisa é disso: a  
1154 gente precisa de algo que institua a obrigatoriedade do registro e controle do poder público sobre  
1155 esses produtos. Eu acho que a gente pode passar. Eu estou aqui e na medida em que forem  
1156 surgindo dúvidas eu posso tentar esclarecer.

1157  
1158 **O SR. MÁRCIO** – Obrigado. Eu já tenho uma inscrição. Antes, eu gostaria de solicitar... Ah, não é  
1159 você que está comandando, não é, Elder? Na proposta que eu recebi, eu vi dois errinhos de digitação  
1160 e eu queria já consertar; é no Primeiro Considerando (na última linha do primeiro Considerando).  
1161 Deixa-me ver se já não foi corrigido.

1162  
1163 **O SR. (?)** – O que está errado?

1164  
1165 **O SR. MÁRCIO** – Não, é no Segundo Considerando; aí, na última linha: “resíduos e efluentes e na  
1166 desobstrução e limpeza de dutos e equipamentos”. Confere? “de dutos e equipamentos”, lá na frente.  
1167 Muito bem. Eu quero esclarecer o seguinte: nós temos a inscrição do Alberto e o Robson está  
1168 pedindo para se manifestar e, posteriormente, o Serpa. Então eu só quero aproveitar para dar  
1169 seqüência: os membros autorizam a participação do Robson? Ok. Então, começando Alberto,  
1170 Robson e Serpa.

1171  
1172 **O SR. ALBERTO** – A minha pergunta é a seguinte: você falou que aconteceram duas reuniões e eu  
1173 gostaria de saber quais foram os participantes representando quem? Para eu ter uma idéia.

1174  
1175 **O SR. MÁRIO** – Teve o próprio CONAMA, a gente foi coordenado pelo Pinotti; aqui presente o Elder;  
1176 eu, a doutora Maria José Bento, do Ministério do Meio Ambiente; a Agência Nacional de Águas  
1177 estava presente; a CETESB infelizmente não participou, a gente tentou muitíssimo porque é a  
1178 CETESB é quem tem, pelo menos, o primeiro instrumento mais aprimorado com relação ao assunto e  
1179 infelizmente eles não participaram.

1180  
1181 **O SR. ALBERTO** – Participou de uma?

1182  
1183 **O SR. MÁRIO** – Sim.

1184  
1185 **O SR. ALBERTO** – Quem mais?

1186  
1187 **O SR. MÁRIO** – A Cláudia Caporalli, do setor produtivo, da Abioquímica (?), do Rio de Janeiro (ela  
1188 fica no Rio de Janeiro, a empresa fica em Sorocaba/SP). Depois, na segunda reunião, tivemos o  
1189 Pedro, do setor produtivo também (ABQUIM). Eu tenho essas relações.

1190  
1191 **O SR. MÁRCIO** – Era só essa a pergunta, Alberto?

1192  
1193 **O SR. ALBERTO** – Só.

1194  
1195 **O SR. MÁRCIO** – Obrigado. Robson, por gentileza.

1196  
1197 **O SR. ROBSON** – Robson José Calixto, do Ministério do Meio Ambiente. Eu tenho, desde 1996, eu

1198 tenho representado o Ministério do Meio Ambiente junto à Organização Marítima Internacional. E  
1199 inclusive algumas matérias que são discutidas lá estão introduzidas na pauta: questão de  
1200 dispersantes químicos, Plano de Emergência Individual e uma hoje, que eu espero que eu ainda  
1201 consiga entrar, que é a Gestão de Material Dragado. Um dos assuntos que eu tenho acompanhado  
1202 nos últimos tempos, dentro a Organização Marítima Internacional, é o desenvolvimento de um Manual  
1203 de Uso de Bioremediadores. Esse Manual teve um primeiro *draft* elaborado pela França, pelos  
1204 técnicos do CEDRO (?) da França, porque a França tem sofrido vários incidentes com navios de  
1205 grande porte (o último foi o navio Erick). Então, a gente tem todo um estudo preparado sobre isso.  
1206 Esse material foi introduzido no Comitê de Proteção do Ambiente Marinho, na última Reunião  
1207 Marítima Internacional. Esse material foi introduzido no Comitê de Proteção do Ambiente Marinho, na  
1208 última Reunião da Organização Marítima Internacional. Já está na segunda versão não só agora a  
1209 França trabalhando, mas também Holanda, Austrália, Estados Unidos e Canadá, e tem também uma  
1210 pequena colaboração, e deverá, agora em outubro, ser de nova matéria. Provavelmente no ano que  
1211 vem a Organização Marítima Internacional estará dando o ok para esse manual de uso de  
1212 bioremediadores para questão específica de derramamento de óleo. É um volume grande (é um  
1213 material) – não é uma pequena brochura – sobre o uso (não sobre registro). E a minha preocupação,  
1214 quando eu vi o assunto, é se pudesse colocar ao final, que é essa Resolução deverá ser revista  
1215 dentro de certo prazo, inclusive para ser enriquecida e aperfeiçoada à luz desse novo material que vai  
1216 estar disponível para o mundo. E não é um material discutido por profissionais específicos na área de  
1217 vários países importantes. É isso que eu gostaria que pudesse haver, no final, um prazo para revisão  
1218 e aperfeiçoamento. É só isso e obrigado.

1219  
1220 **O SR. MÁRCIO** – Obrigado. Eu inicialmente, num primeiro raciocínio, acato essa colocação. E como  
1221 é uma proposta, eu gostaria que você redigisse para já passar à Fárída para ele comentar. Por  
1222 gentileza, Serpa.

1223  
1224 **O SR. SERPA** – O primeiro comentário geral é a respeito da participação de São Paulo – da CETESB  
1225 – no Grupo de Trabalho. Só na reunião de hoje, nós temos previstos, na própria pauta, a discussão  
1226 de 15 assuntos. Grande parte deles vai gerar Grupo de Trabalho. Então, é claro que não é possível  
1227 termos gente disponível para participar de todos esses Grupos rodando em paralelo. Então o próprio  
1228 exagero aqui faz com que São Paulo não consiga comparecer, muitas vezes. Eu observo assuntos de  
1229 seu interesse. Nós participamos fornecendo, por exemplo... Eu encaminhei a própria Norma, a  
1230 existência da Norma de São Paulo, que serve, também, de base. Agora ainda especificamente para a  
1231 proposta de Resolução, o que eu acho, em termos gerais, é que nós temos dois momentos: um  
1232 momento sobre esses produtos remediadores e bioremediadores é o seu registro; o outro momento  
1233 se refere à autorização para uso. Aqui, nós estamos remetendo ao IBAMA a questão basicamente do  
1234 registro, mas eu não encontrei – aí eu peço até uma informação do Mário – a parte específica de  
1235 autorização. Basta ter um folheto e um rótulo e daí já pode ser utilizado. Isso me preocupa um pouco,  
1236 porque são duas coisas distintas. É diferente de usar um produto no Amazonas e um no Paraná ou  
1237 qualquer outro. Então, eu não sei se vocês pensaram na questão de autorização para uso, se isso vai  
1238 constar dessa Regulamentação – dessa Instrução Normativa do IBAMA – a ser editada em 120 dias?

1239  
1240 **O SR. MÁRCIO** – Então o Mário tem duas colocações, a que o Robson apresentou. Foi feita a  
1241 pergunta também e ele, como Relator, vai explicar. Depois você quer falar, Mensório? Era sobre  
1242 isso?

1243  
1244 **O SR. MENSÓRIO** – Isso.

1245  
1246 **O SR. MÁRCIO** – Então vamos fazer o seguinte: permite-me dar a palavra ao Mensório e assim você  
1247 já responde tudo de uma vez.

1248  
1249 **O SR. MENSÓRIO** – É nesse mesmo sentido. A Resolução, aquela como foi dita pelo senhor Mário,  
1250 ela simplesmente coloca a necessidade de registro prévio, junto ao IBAMA, para que ele seja  
1251 produzido, importado, comercializado ou utilizado. Então, basta um registro. Para esse registro (é isto  
1252 que está aqui) o IBAMA fará uma Instrução Normativa no prazo de 120 dias. O restante da nossa  
1253 Resolução ela não mais coloca nenhum tipo de imposição, apenas o problema do rótulo, que aqui foi  
1254 dito anteriormente pelo Serpa. E, mais uma que eu não entendi, é dar ciência de suas atividades ao  
1255 IBAMA, o produtor, importador ou comercializador. O que seria essa “dar ciência”? Porque dar ciência  
1256 é estar ciente; eu estou dizendo que estou ciente. Você tem que fazer o registro; será que é um  
1257 protocolo de informações que tem ser informado constantemente? Mas isso não está sendo dado na  
1258 Instrução Normativa o aval da Câmara, nesta Resolução, para que o IBAMA faça. O IBAMA, pelo que  
1259 está aqui, ele vai ter 120 dias para uma Instrução Normativa para os procedimentos da aplicação da  
1260 Resolução, quer dizer, para esse registro e, eventualmente, dar esse protocolo de informações. O

1261 que eu quero que seja esclarecido é se é isso o que se queria levar? Que o IBAMA estudasse o  
1262 problema e colocasse nas suas normas. Porém, aí tem um problema, se o IBAMA pode fazer isso. De  
1263 que tem que fazer, obviamente, de acordo com determinados preceitos de Resoluções anteriores,  
1264 mas principalmente desta. Mas esta só fala pouca coisa. Então, eu não vejo por que o IBAMA não  
1265 poderia fazer isso, até sem uma Resolução. O primeiro é isso: por que não poderia ser feito? Precisa  
1266 de uma Resolução que diz apenas “olha, você tem que registrar; precisa-se disso? Ótimo, então nós  
1267 vamos registrar”. Precisa-se informar a ele que faça uma Instrução Normativa para dar um rol de  
1268 informações que ele precisa desse produtor. O uso, e aí vem o ponto que preocupa o Ministério da  
1269 Defesa, é que a Política em Alto Mar, a Marinha tem a sua imposição de Poder de Polícia sobre isso  
1270 (Autoridade Marítima) e ela precisa participar dessa discussão. Essa é a minha maior preocupação.  
1271 Aquilo que for imposto e que venha o IBAMA – e aí é o IBAMA – a normatizar, precisa ser feito com  
1272 uma ciência da Marinha para que ela veja se ela consegue operacionalizar algum tipo de servidão  
1273 que o IBAMA coloque. É essa a colocação. Obrigado.

1274  
1275 **O SR. MÁRCIO** – Só um instante, Mário. Eu quero complementar algumas informações ao Alberto. A  
1276 EMBRAPA e o Ministério da Agricultura também compareceram às reuniões. Inclusive o Ministério da  
1277 Agricultura apresentou sugestões muito interessantes que foram incorporadas ao texto. Alguém mais  
1278 quer perguntar alguma coisa ao Mário? Que o faça, por gentileza, antes que ele comece.

1279  
1280 **O SR. MÁRIO** – Vou começar a responder por partes. A questão da necessidade de que prever isso  
1281 através de uma Resolução. É complicado o IBAMA editar uma Instrução Normativa sem uma Lei.  
1282 Porque geralmente vem assim: “com base no Decreto que regulamenta a Lei “x” etc. A gente não tem  
1283 nenhuma lei, em âmbito federal, que dê essa possibilidade de vinculação já de um instrumento mais  
1284 frágil, vamos dizer assim, que seria uma Instrução Normativa. Então, embora isso aqui não seja uma  
1285 lei exatamente, mas uma Resolução CONAMA tem força. Então, aí sim, “o Presidente do IBAMA,  
1286 com base na Resolução “parará, parará”, vem disciplinar”. Eu acho que a participação da Marília é  
1287 realmente muitíssimo pertinente, principalmente na elaboração da Instrução Normativa que é aonde  
1288 vai haver o detalhamento mesmo, os critérios que o Instituto observar para conceder essa  
1289 autorização e também de que forma isso poderia ser monitorado, acompanhado. Então eu creio que  
1290 o Grupo de Trabalho que vai fazer a Instrução Normativa, que vai participar, ele vai ser,  
1291 provavelmente, muito grande; muito grande. E também com relação ao comentário do Ministério do  
1292 Meio Ambiente (desculpe-me, não sei o seu nome).

1293  
1294 **O SR. ROBSON** – Robson.

1295  
1296 **O SR. MÁRIO** – Eu creio que esse documento que você citou ele também pode ser mais bem  
1297 utilizado, enfim, junto com a Instrução Normativa. Porque aqui eu não sei se tem muita coisa para  
1298 revisar de tempo em tempo, porque aqui não está dizendo quase nada. (*intervenção fora do*  
1299 *microfone*). Mas aí, aqui vai botar que vai revisar. Desculpa-me, não é que não está dizendo quase  
1300 nada, ela está sendo muito curta e não está entrando em especificidades e particularidades, mas ela  
1301 está dizendo muito. A gente está quase de mãos atadas, no IBAMA, por falta de um instrumento  
1302 maior que possibilite ao presidente da instituição editar uma norma dizendo como que vai ser  
1303 concedido. Quer dizer, em poucas palavras, desculpa, ela diz muito, mas eu não vejo necessidade de  
1304 ela ficar sendo revisada em tempo em tempo. Eu acho que a Instrução Normativa do IBAMA, sim;  
1305 agora a Resolução, não. Então eu falei o quê? Da importância de ter a Resolução, da não pertinência  
1306 de ela fazer sendo revisada periodicamente, dar ciência. Porque o fato já está ocorrendo, no país, de  
1307 leste a oeste. Todo mundo já está trabalhando com (*ininteligível*) de ação e não estão ilegais, porque  
1308 não há uma lei, nem está na Constituição. É aquela coisa: ninguém é obrigado a fazer ou deixar de  
1309 fazer. Então seria permitido ao IBAMA já ir montando um banco de dados, de dar ciência assim: eu  
1310 sou a empresa “x” e digo “olha, IBAMA, eu estou trabalhando com o bioremediador “y”. Dar ciência,  
1311 gente, é mandar uma carta. Não precisamos teste neste momento. Dizer que está fazendo. Até  
1312 porque, isso é um negócio grande, mas isso seria ir oficializando. (*intervenção fora do microfone*) É.  
1313 Chegar para o IBAMA e dizer “olha IBAMA, eu sou a empresa “tal”, estabelecida na rua “tal”, CGC  
1314 tal”. Só. Dar ciência de que estou fazendo.

1315  
1316 **A SRA. FÁRIDA** – Só que isso deve ficar muito claro porque a gente pede para dar ciência sobre  
1317 tudo e para todos (as Resoluções CONAMA). Se for mandar uma carta, que diga o que a empresa  
1318 tem que fazer. Mas através de uma simples correspondência ou qualquer coisa.

1319  
1320 **O SR. MÁRCIO** – O art. 5º: “o produtor, importador ou comercializador de remediadores, deverá dar  
1321 ciência, através de uma carta ou de um ofício...” (*intervenção fora do microfone*). Por escrito, dar  
1322 ciência por escrito. (*intervenção fora do microfone*)

1323

1324 **A SRA. FÁRIDA** – É o que deveria ter sido feito. Um formulário para nortear as pessoas. É o que a  
1325 gente normalmente faz. Qual é o tipo, qual nome da empresa, o CGC, a atividade em que ela  
1326 trabalha. *(intervenções fora do microfone)*  
1327

1328 **O SR. MÁRIO** – Eu acho que nesse momento, depois de 120 dias, (é um prazo tão curto) e o IBAMA  
1329 vai ter que pedir tudo, na verdade. Eu acho que dar ciência é só saber...  
1330

1331 **O SR. MÁRCIO** – Eu quero saber a intenção do legislador no momento da redação desse artigo 5º.  
1332 Já existe no país um grande número de empresas ou afiliadas a algumas que mexem com esse tipo  
1333 de material. Então, para que o CONAM comece a trabalhar, uma primeira fase seria ele praticamente  
1334 saber – porque não se sabe hoje não se sabe absolutamente quase nada de quem está fazendo o  
1335 quê – e ter noção de quais são as empresas. Porque na realidade a normatização disso virá a  
1336 *posteriori*. Então, esta foi a primeira fase, quer dizer, a idéia do legislador, foi simplesmente fazer um  
1337 pequeno banco de dados, tomando conhecimento de quem estava fazendo o quê dentro do país.  
1338 Então é essa a posição.  
1339 Você terminou Mário?  
1340

1341 **O SR. MÁRIO** – Eu acho que cabe aqui, talvez depois “deverá dar ciência por escrito”. Porque  
1342 realmente, alguém liga lá e... *(intervenção fora do microfone)*. Agora acho isso. Eu acho que já é um  
1343 detalhamento que está vindo ali tão rápido. Eu acho que não. É só ter um conhecimento do universo,  
1344 saber que são dezenas, centenas ou milhares. Eu creio que um banco com as informações sobre  
1345 toxidade e patogenicidade etc., pode ser depois ele submeter para o registro.  
1346

1347 **O SR. MÁRCIO** – Obrigado.  
1348

1349 **O SR. MÁRIO** – Só uma coisa, uma parte do licenciamento do uso. Você não comentou a respeito  
1350 disso. No GT isso a gente discutiu bastante. O empreendedor, quando ele for utilizar, ele deve  
1351 colocar isso na fase do licenciamento. Agora aqui a gente estaria pensando em não é licenciar cada,  
1352 não, o IBAMA concederia autorização através do registro, e cada uso não. “Ah, está, mas eu não  
1353 respondi uma parte das questões”, que são com relação como você falou Amazonas e Santa  
1354 Catarina. Isso a gente não colocou também porque já existe. O processo vai ocorrer em âmbito  
1355 federal, não significa que, por exemplo, no Amazonas, o Estado é automaticamente obrigado a  
1356 autorizar. Isso também está na Constituição, medidas mais restritivas podem ser adotadas. E até  
1357 mais, ainda, pode ser bom lá para o Rio de Janeiro e não ser bom para Rondônia. Rondônia tem todo  
1358 o direito de dizer: “não, aqui no Estado Rondônia não vai usar o bioremediar por característica “x”. E  
1359 ainda mais, se o Município quiser, mesmo tendo sido autorizado a nível Estadual, o Município pode  
1360 também proibir.  
1361

1362 **O SR. MÁRCIO** – Apenas um esclarecimento a mais. Eu vou passar a palavra ao Alberto que vai  
1363 tentar passar para o Fausto. Aliás, o Fausto já faz parte dos móveis e utensílios do CONAMA de  
1364 longa data. Então, eu quero esclarecer que esse aspecto que foi colocado: nós temos que levar em  
1365 consideração que nós estamos falando sobre empreendimento como um todo. Muito bem. Os  
1366 senhores acatam a participação do Fausto? Você quer falar antes, Alberto? Nada havendo contra,  
1367 por gentileza, Fausto.  
1368

1369 **O SR. FAUSTO** – Fausto Santana, do CODEÁGUAS (?). Sou Engenheiro Agrônomo e Consultor. Eu  
1370 vou levantar aqui algumas questões um pouco fortes. Eu não participei do Grupo, fui convidado, mas  
1371 não consegui participar. Foram duas reuniões, mas eu acompanhei, recebi alguns documentos, e na  
1372 segunda reunião já veio a proposta de Resolução. E eu tenho aqui algumas dúvidas com relação à  
1373 legalidade do art. 1º. “Ele diz que somente poderão ser se previamente registrados”. Isso é uma  
1374 obrigação; não é um cadastro, não é dar ciência, não é comunicar. Isso aqui, nós temos um caso,  
1375 que vai inclusive ser levantado hoje depois, que é agrotóxico. A obrigação de somente produzir  
1376 agrotóxico no Brasil, se previamente registrado nos órgãos, está numa Lei. E aqui, pelo que estou  
1377 enxergando, no momento, e eu quero levantar o assunto – eu não estou trazendo – para a Câmara, é  
1378 que para que uma Resolução do CONAMA, que tem força de Lei, ela precisa estar baseada numa lei.  
1379 *(intervenção fora do microfone)*  
1380

1381 **O SR. MÁRCIO** – A lei de criação do CONAMA...  
1382

1383 **O SR. FAUSTO** – Está aqui. Ela é normativa só. O pressuposto é uma base que tem que ter uma lei.  
1384

1385 **O SR. MÁRCIO** – De quem que é o registro.  
1386

1387 **O SR. FAUSTO** – Exatamente isso.  
1388  
1389 **O SR. MÁRIO** – Desculpa eu fazer uma entrada desnecessária, mas eu acho que a gente não vai ter  
1390 tanto problema assim. Acontece que as empresas têm recorrido ao IBAMA, elas estão super ansiosas  
1391 em registrar os produtos delas.  
1392  
1393 **O SR. FAUSTO** – A proposta nossa é mudar de registro. Você pedir uma medida para fazer um  
1394 cadastro, você cadastra, não registra. No registro você pressupõe uma licença, uma legalização. No  
1395 cadastro, não.  
1396  
1397 **O SR. MÁRCIO** – Agora a pouco eu levante uma questão. Que quando é para não defender o meio-  
1398 ambiente, o CONAMA tudo pode. E quando é para exatamente resolver os problemas ambientais  
1399 existem leis cerceadoras. Esse é o caso típico daquilo que eu coloquei.  
1400  
1401 **O SR. ALBERTO** – O assunto é ausência de lei, não é, Pinotti. O que ele está dizendo é que não tem  
1402 uma lei.  
1403  
1404 **O SR. MÁRCIO** – Na ausência da lei (*intervenção simultânea*) em termos de diretrizes (eu vou matar  
1405 o Fausto, mas tudo bem; eu quero que fique gravado isso...)  
1406  
1407 **O SR. FAUSTO** – A sugestão mais importante.  
1408  
1409 **O SR. MÁRCIO** – Eu não estou trazendo, em hipótese alguma, como uma verdade definitiva isso que  
1410 eu estou levantando. É a minha opinião em função de experiências de trabalho. E inclusive o  
1411 CONAMA tem uma Câmara Técnica de assuntos Jurídicos, e aqui fica a minha opinião. E eu faço – o  
1412 Paulo conhece bem o meu trabalho, sabe que eu faço isso – para lá, na frente, não houver o tropeço  
1413 e alguém questionar isso aqui juridicamente. Em minha opinião, para que esse artigo seja legal, ele  
1414 tem que estar baseado numa lei que obriga. Esse é o termo aqui: “somente poderão e previamente  
1415 registrado”, quer dizer, ninguém. Que é o caso do agrotóxico no Brasil, que não vai para o mercado  
1416 sem ser previamente registrado no órgão competente. E aqui está dizendo a mesma coisa: só vai  
1417 para o mercado, só vai ser comercializado, se previamente registrado. No parágrafo único também  
1418 está muito vago “pesquisa e experimentação” e eu acho que a Resolução do CONAMA teria que ter  
1419 um pouco mais de clareza porque diz: “a pesquisa de experimentação deverá ser previamente  
1420 (*ininteligível*) para fins de deliberação”. Essa última frase está totalmente perdida dentro do parágrafo.  
1421 Deliberar o quê? Dizer o quê? No caso de agrotóxico é a mesma coisa: a pessoa não faz nada se  
1422 não tiver um registro especial temporário. Aqui não, aqui está dizendo que só vai previamente  
1423 comunicar para o IBAMA deliberar. Deliberar o quê? E também fica baseado no princípio da  
1424 Resolução de que ela exigir prévio registro, não há aqui na Resolução do CONAMA. E se não houver  
1425 na Resolução, o IBAMA não vai poder se basear em nada para fazer a transição que é o seguinte: já  
1426 estão sendo produzidos os produtos sem registro. Então ou esses produtos vão ter pedir o registro ou  
1427 vai fazer um cadastro separado dos que já estão em comercialização. Isso é uma questão A minha  
1428 sugestão, não é o espírito aqui da Resolução que amenizaria a questão da lei, se a Câmara assim  
1429 julgar necessário, que isso é ilegal ou que pode chegar a esse ponto, seria Cadastro.Terceiro, e é o  
1430 caso típico de agrotóxico. Eu estou usando a experiência da legislação de agrotóxico que está  
1431 levando próximo a isso aqui. Ele cita o caso de Estado ou Município proibir o licenciamento, o uso do  
1432 produto. Essa é a idéia que você colocou.  
1433  
1434 **O SR. MÁRIO** – Não é só no licenciamento. Por exemplo, amanhã em âmbito federal é aprovado...  
1435  
1436 **O SR. ROBSON** – Aí ele não passa na Norma L1022 da CETESB. Por exemplo, aquilo lá, no Estado  
1437 de São Paulo, não vai...  
1438  
1439 **O SR. FAUSTO** – A experiência de agrotóxico – eu não estou colocando como verdade definitiva. É o  
1440 seguinte: “previamente registrado no órgão federal competente, ele está liberado para uso comercial  
1441 em qualquer ponto do território nacional”. Olha, com o agrotóxico tentaram fazer isso, tentaram proibir  
1442 em Porto Alegre. O Município de Porto Alegre foi um caso que chegou aqui no STJ, não conseguiu.  
1443 Outros Municípios não conseguiram. Ninguém conseguiu proibir o uso de agrotóxico neste país, se  
1444 previamente registro no Ministério da Agricultura. O que é permitido – e aí então eu vou chegar ao  
1445 ponto que você coloca – é como usar. No Município tal, na Região tal, venda demais de manhã.  
1446 Então, os agrotóxicos produzidos, registrados, poderão somente ser utilizados à tarde. Um caminhão  
1447 de agrotóxicos não pode passar nessa ponte porque ele agüenta então ele não vai passar naquela  
1448 ponte. Vai ter que dar a volta em outro Município, mas o agrotóxico vai chegar à propriedade. E assim  
1449 por diante. É vento, é área de proteção. Registrou em órgão federal, o produto não existe lei neste

1450 país que vai conseguir proibir. O que pode acontecer é o licenciamento. É uma atividade que vai  
1451 direto ao meio-ambiente, vai ser feito o licenciamento e ele vai dizer: “olha, você vai ter que ter esses  
1452 cuidados, esses cuidados e esses cuidados”. Agora proibir o produto, não consegue. Tentaram com o  
1453 agrotóxico há 30 anos e não conseguiram.  
1454

1455 **O SR. MÁRIO** – Há 30 anos a Constituição era outra, a lei era outra. Isso citando o caso específico  
1456 de agrotóxicos. Eu desconheço isso. Eu até gostaria de saber o instrumento, a jurisprudência, porque  
1457 a orientação que o Instituto tem é de que à medida que você vai descendo, os Estados eles podem,  
1458 sim. E os Municípios também. Você chega lá numa Instância Hidromineral e falar: “não o agrotóxico  
1459 “x” não vai ser usado aqui”; e não usam. Então eu gostaria de conhecer isso daí que você está  
1460 falando, porque eu não conheço.  
1461

1462 **O SR. MÁRCIO** – (*intervenção fora do microfone*) Eu gostaria que você fizesse um teste. E eu te dou  
1463 um exemplo: o Município de Porto Alegre entrou na justiça para ter o registro em Porto Alegre e não  
1464 conseguiu. Não consegue, não adianta. O produto, no caso o agrotóxico, está registrado por uma lei.  
1465 E esse aqui, o próprio Conselheiro do CONAMA diz que tem força de Lei. Então, registrou em nível  
1466 federal, vai usar. Vai ter restrições em função de peculiaridades locais? Vai. Agora registrou em nível  
1467 federal, é competência federal.  
1468

1469 **A SRA. FÁRIDA** – A justiça entende assim, Mário. A Justiça normalmente ela dá. Se o órgão  
1470 responsável registrou é porque pode ser usado.  
1471

1472 **O SR. MÁRIO** – Não sei. O entendimento que eu tenho é outro, mas eu acho que talvez essas  
1473 restrições impostas, às vezes elas podem ser tão rigorosas que você não está proibindo, mas você  
1474 está inviabilizando na prática. Então, eu acho que essa talvez não seja a maior preocupação. Eu acho  
1475 que isso não complica o que está sendo debatido aqui.  
1476

1477 **O SR. MÁRCIO** – Obrigado. O Marcelo ia falar e acabou saindo. Eu tenho aqui, nos bastidores da  
1478 Mesa, algumas propostas. E uma delas é que nós – a minha proposta é que a gente discuta um  
1479 pouquinho mais esse assunto dentro da Câmara e, se possível –, e eu acho viável retornar ao GT  
1480 para nós procurarmos fazer o polimento desse trabalho. Então é uma questão de, inclusive com a  
1481 presença do Fausto que mexe com isso há muito tempo, e com a CETESB (se possível, Serpa).  
1482 Porque veja bem, e agora eu quero colocar isso em público e você, por gentileza, transmita à Sua  
1483 Excelência, o Senhor Secretário José Goldenberg, ao qual eu tenho muito respeito e admiração. Eu o  
1484 conheço a mais de 50 anos; eu estou falando há mais de 50 anos.  
1485

1486 **A SRA. FÁRIDA** – É assim que a gente descobre.  
1487

1488 **O SR. MÁRCIO** – É. E é há mais de 50 anos mesmo. O caso é o seguinte: fala-se muito da  
1489 participação de São Paulo. Só que vejamos bem: nós temos um aspecto; nós temos uma Câmara  
1490 Técnica de Controle Ambiental. São Paulo, sob o ponto de vista produtivo (não extrativo, produtivo) é  
1491 o maior poluidor desse país. Então, a Secretaria de Meio Ambiente do Estado de São Paulo, a  
1492 CETESB e órgãos anexos – eu posso até citar inclusive está presente o membro do Município de São  
1493 Paulo – são setores de extrema importância porque é lá que eles estão sentindo o peso da  
1494 degradação ambiental. Então eles têm por obrigação, praticamente (e isso é um recado que eu estou  
1495 passando) participarem sim, porque a presença, a experiência e a sugestão do Estado de São Paulo,  
1496 ela é muito importante para a elaboração das diretrizes ambientais do país. Eu posso falar isso com  
1497 certo conhecimento de causa, aliás, com ausência de conhecimento de causa, porque quase que eu  
1498 fico aqui. Pelo seguinte, exatamente pela minha posição: eu, quando eu venho para cá, eu me  
1499 transformo em um ING (indivíduo não-governamental) e assumo uma série de compromissos que  
1500 bem ou mal eu estou me dedicando a eles. Eu não tenho nenhuma estrutura que São Paulo tem, mas  
1501 venho. Então eu acho que é muito importante e eu gostaria que isso fosse transmitido, tanto ao Paulo  
1502 Ferreira quanto ao Senhor Secretário.  
1503

1504 **O SR. ROBSON** – Só um comentário. Eu já tinha até comentado antes da não participação de São  
1505 Paulo em algum Grupo de Trabalho. O número excessivo de Grupos de Trabalho faz com que fique  
1506 difícil mesmo que todos participem de tudo. Nós temos hoje, na pauta, 15 assuntos; são praticamente  
1507 15 grupos de trabalho. Possivelmente todos eles são do interesse de São Paulo. Nós vamos ter que  
1508 priorizar, não vai dar para participar dos 15. De antemão, eu já posso adiantar, que em dois deles há  
1509 grande interesse de São Paulo em participar e até Coordenar. Isso não significa que não temos  
1510 interesse nos outros. Quando não podemos participar nós remetemos informação a respeito, a  
1511 própria norma citada pelo Mário “a norma da CETESB para uso”. Não significa que esse assunto é de  
1512 menor importância. O problema que há tantos Grupos Trabalho fica difícil de nós dispormos de

1513 pessoal para irem a todos esses Grupos e fazerem parte.

1514  
1515 **O SR. MÁRCIO** – Obrigado. O Marcelo queria se manifestar. O Robson está pedindo a palavra e  
1516 como ele estava com a palavra, eu acho que não preciso solicitar. Por gentileza, Robson.

1517  
1518 **O SR. ROBSON** – Eu queria falar que no caso, por exemplo, de dispersantes que também tem um  
1519 assunto complexo e também tem sensibilidades ambientais para uso. Nós trabalhamos o dispersante,  
1520 a forma de uso, como Resolução do CONAMA. Agora o registro, como Instrução Normativa do  
1521 IBAMA, a gente trabalhou à parte essas coisas. Da retomada do Grupo de Trabalho, eu gostaria de  
1522 referendar e também ratificar a necessidade da Marinha do Brasil estar participando desse Grupo de  
1523 Trabalho e também do Instituto Brasileiro do Petróleo, ou similar, porque a indústria do petróleo...  
1524 *(intervenção fora do microfone)*. Exatamente, e vem daí a minha preocupação. A minha preocupação  
1525 nem é com o registro, porque o registro já tem um histórico; já se sabe como faz. É a questão do uso,  
1526 das restrições de uso. E, nesse caso, pode-se dizer que seria necessário um detalhamento muito  
1527 maior da presente proposta.

1528  
1529 **O SR. MÁRCIO** – Independente do que nós solicitamos ou do que nós vamos discutir, houve uma  
1530 proposta, por parte do Robson, a respeito da revisão desta Resolução dentro de um determinado  
1531 período. Agora há uma proposta concreta, realmente, que é aquela de remeter, ao Grupo de  
1532 Trabalho, para uma melhor apreciação. Esse Coordenador do Grupo de Trabalho não tem nada a  
1533 obstar porque eu sempre procuro ver se a gente faz o melhor possível a Resolução. Então, eu quero  
1534 colocar em votação. Aqueles Conselheiros que consideram que essa proposta deverá voltar ao  
1535 Grupo de Trabalho para maiores esclarecimentos e alteração daquilo que acham que foi necessário  
1536 permaneçam como estão. Os contrários levantem o braço. Aprovado! Uma observação que eu quero  
1537 fazer, eu vou solicitar a todos os conselheiros aqui presentes, que, por gentileza ou pessoalmente ou  
1538 encaminhando para as suas assessorias – que particularmente é o caso do setor produtivo, é o caso  
1539 do Estado de São Paulo – que façam sugestões. E mais, uma, no caso do Mensório, por favor,  
1540 Coronel, isso seja repassado à Marinha do Brasil, para que venha um representante com caráter  
1541 técnico para que nós possamos ter todo esse trabalho. E já foi sugerido (agora eu falo mais como  
1542 Coordenador do Grupo de Trabalho e não como Presidente Interino (eu repito) da Mesa) que seja,  
1543 também, chamada a Agência Nacional do Petróleo ou o Instituto Brasileiro do Petróleo, por causa da  
1544 utilização de bioremediadores no processo. Aliás, eu havia citado no início. Fátida.

1545  
1546 **A SRA. FÁRIDA** – A PETROBRÁS, também, porque eles que têm os equipamentos. *(intervenção*  
1547 *fora do microfone)*

1548  
1549 **O SR. MÁRCIO** – Está Ok? Muito bem. Então, retorno ao Grupo de Trabalho. Abrimos “papa”?  
1550 *(intervenção simultâneas)* Isso nós vamos providenciar. Antes de nós almoçarmos, como o Elder vai  
1551 ter que se ausentar no período da tarde, ele vai passar algumas informações a nós todos e eu  
1552 solicitaria mais um pouquinho de atenção. E, além disso, avisar que aqui na sobreloja, do outro lado  
1553 do prédio, nós temos um restaurante de boa qualidade que os senhores podem ir. E, após a fala do  
1554 Elder eu já considero o primeiro período da Reunião e retornaremos às 14 horas.

1555 Por gentileza, Elder.

1556  
1557 **O SR. ELDER** – Obrigado, senhor Presidente. É só um informe muito rápido sobre o Grupo de  
1558 Trabalho de Telecomunicações. Amanhã haverá uma reunião sobre o Grupo de Trabalho de  
1559 Telecomunicações, vai ser ali no Center – no IBAMA, na Superintendência – que teve uma primeira  
1560 reunião no dia 06 de março do corrente ano e a segunda reunião acontecerá amanhã. Então, ela já  
1561 tem Resolução proposta pela ANAMMA, que foi quem provocou esse Grupo de Trabalho, e também  
1562 uma proposta da ACEL, que a Associação dos Prestadores de Serviços da Telefonia Móvel. Então  
1563 são essas informações, senhor Presidente, que nós temos a trazer aqui e estão disponíveis no site do  
1564 CONAMA, também, essas Resoluções e a convocação. Eu fiz o convite dessa reunião para amanhã,  
1565 dia 21.

1566  
1567 **O SR. MÁRCIO** – Obrigado. Com isso abrimos “papa”.

1568  
1569 *(intervalo para o almoço)*

1570  
1571 **O SR. MÁRCIO** – Vamos retornar à Ordem do Dia. Eu só vou pedir um favor aos senhores  
1572 conselheiros e particularmente ao pessoal também que está aqui acompanhando. O Item 1.3, ele tem  
1573 como Coordenador o Coronel Mensório que logo mais virá. Só que eu ao quero perder tempo, quero  
1574 dar andamento ao nosso trabalho. Não eu pediria aos senhores que liberassem o Item 1.3.

1575

1576 **A SRA. FÁRIDA** – E o item 4 também (Pilhas e Baterias).  
1577  
1578 **O SR. MÁRCIO** – O item 4 também é dele? Ah, sim. Pronto, não precisa fazer mais nada. Aliás, ele  
1579 veio em dois!  
1580  
1581 **O SR. MENSÓRIO** – Desculpem-me.  
1582  
1583 **O SR. MÁRCIO** – Calma. (Olha o pé!). Então, Mensório, por gentileza. Processo nº tal: dispõe sobre  
1584 resíduos de lâmpadas mercuriais; procedência: Câmara Técnica de Controle Ambiental; Proposta de  
1585 Resolução; Coordenador do Grupo: Coronel Engenheiro Luiz Mensório Júnior, Ministério da Defesa;  
1586 Técnico responsável: a definir; Técnico responsável do IBAMA: também a definir. Relato sobre o  
1587 andamento do Grupo de Trabalho pelo Coordenador do Grupo, o Coronel Mensório. Tem a palavra o  
1588 Coronel.  
1589  
1590 **O SR. MENSÓRIO** – O nosso Grupo de Trabalho está prevista a sua reunião agora, quarta-feira  
1591 (depois de amanhã), no dia 22. Esse Grupo - como informei e eu vou repetir - na nossa última reunião  
1592 da Câmara, ele teve os seus trabalhos interrompidos por conta de um questionamento do setor  
1593 produtivo a respeito de uma eventual Inconstitucionalidade de alguns artigos, que a proposta e o texto  
1594 que está sendo estudado poderiam conter. E esse texto foi submetido à Consultoria Jurídica do  
1595 Ministério do Meio Ambiente que só recentemente deu o seu parecer. A partir desse Parecer deu as  
1596 condições necessárias para reiniciar os trabalhos do Grupo, para que esses trabalhos fossem  
1597 reiniciados (me perdoem). E isso vai ser feito agora, depois de amanhã, quarta-feira. O Grupo ele tem  
1598 um problema na origem, porquanto a Secretaria de Qualidade Ambiental, até então, não tinha  
1599 designado (ou a Direção) um responsável Técnico que estivesse no Grupo. Isso estava fazendo  
1600 muita falta. Eu vi agora, com grata surpresa, que a nossa pauta já vem um nome designando um  
1601 Responsável Técnico da SQA. E faço aqui uma moção específica à direção do CONAMA, que envide  
1602 esforços para que essa pessoa designada esteja na reunião no dia 22, depois de amanhã, nessa  
1603 reunião.  
1604  
1605 **O SR. MÁRCIO** – Na minha pauta não tem a designação.  
1606  
1607 **A SRA. FÁRIDA** – Eu passei uma pauta colorida?  
1608  
1609 **O SR. MÁRCIO** – Eu sei, mas eu também eu perdi.  
1610  
1611 **A SRA. FÁRIDA** – Aqui, Pinotti, uma pauta nova.  
1612  
1613 **O SR. MÁRCIO** – Não, não. Eu estou com ela.  
1614  
1615 **O SR. MENSÓRIO** – Uma pauta nova também eu não tenho aqui, eu vi na outra.  
1616  
1617 **O SR. MÁRCIO** – Mariza Azevedo e Gisela Alencar.  
1618  
1619 **O SR. MENSÓRIO** – Exatamente. E isso vai fazer com que a gente tenha, sem dúvida, uma melhoria  
1620 significativa nos trabalhos que vão ser reiniciados. Certamente essa primeira reunião não vai ter um  
1621 considerável avanço, mas nós esperamos, pelo menos, equacionar a nossa Resolução. Já solicitei,  
1622 particularmente, à Chefia do Grupo de Redação, que é o IBAMA, que fizesse uma explanação.  
1623 Vamos ver se há essa possibilidade também para nós reiniciarmos os trabalhos de estudo do texto. A  
1624 esperança é que isso e que haja um acordo e um consenso a respeito desses principais  
1625 pontos, que vêm se refletindo na própria evolução desse texto. As principais servidões a respeito do  
1626 texto são, como não poderia deixar de serem, quanto a responsabilidades, princípios de punidor  
1627 pagador, princípios de desenvolvimento sustentável e até a anti-visão do que haverá na próxima,  
1628 (esperamos) política de resíduos sólidos no país. Essa ausência de política de resíduos sólidos traz,  
1629 sem dúvida nenhuma, um vácuo legal, que traz para a discussão do âmbito dos Grupos de Trabalho  
1630 do CONAMA esse aspecto. Nós vimos isso hoje um exemplo disso com a interferência do doutor  
1631 Fausto da inexistência de lei ou a lei que só ampara ou prevê a respeito de agrotóxicos. É mais ou  
1632 menos nesse caminho que eu quero me referir; ausência de uma política de preceitos legais traz  
1633 como efeito colateral nas reuniões dos Grupos de Trabalho, questionamento desse tipo. E é nisso  
1634 que nós temos que discutir e isso atrasa um pouco. Esperamos que com a colaboração de todos os  
1635 setores envolvidos isso avance de maneira positiva e consensual e com todos os integrantes. Quanto  
1636 ao problema de resíduos de lâmpadas, o que eu tinha a apresentar era isso.  
1637  
1638 **O SR. MÁRCIO** – Muito obrigado, Coronel. Eu apenas quero complementar, por gentileza. Eu

1639 infelizmente não poderei participar dessa reunião, na medida em que eu estarei coordenando o  
1640 Grupo de Trabalho sobre espeleologia, e vão ser em prédios diferentes; vai ser um lá na sede do  
1641 IBAMA e outro aqui no Center, no Setor de Autarquias Sul. Mas eu acompanharei e também eu ficou  
1642 preocupado com essas questões apresentadas pelo setor produtivo e é importante salientar, eu ainda  
1643 gostaria de colocar a posição, que particularmente é um negócio que nós precisamos discutir depois,  
1644 Zé Roberto, o grande problema que existe do que é competência do CONAMA e o que não é, sob o  
1645 ponto de vista legal. Eu acho que nós precisamos, talvez dentro do próprio CONAMA, e aqui vai a  
1646 sugestão que pode ser apresentada, termos uma palestra em uma das reuniões, por juristas que  
1647 conheçam realmente o assunto. E quando eu falo que conheçam realmente o assunto, eu não estou  
1648 criando caso com nenhum outro, é que eu já vi colocações totalmente opostas por parte de juristas  
1649 que entraram no pedaço simplesmente de pára-quadras. Então, para que se estabeleçam essas  
1650 competências. E isso poderia ser feito após a reunião do dia 27 – que é uma coisa muito importante –  
1651 porque no dia 27 nós vamos ter transmissão de função de Conselheiro das Organizações Não-  
1652 Governamentais. Vão entrar 11 novas Organizações Não-Governamentais e saírem 11. Como as  
1653 Organizações Não-Governamentais, via de regra, são as que mais fazem barulho dentro do pedaço,  
1654 então seria interessante que nós igualássemos os conhecimentos de todos. Está claro? Eu acho que  
1655 é uma sugestão que a própria Câmara pode passar ao Secretário Executivo e ao Presidente do  
1656 CONAMA solicitando isso. Muito bem. Microfone, por favor!

1657  
1658 **INTERLOCUTOR NÃO IDENTIFICADO** – Até hoje eu uma dúvida, do Greenpeace, para plenária, em  
1659 nome do Instituto Sócio Ambiental (?).  
1660

1661 **O SR. MÁRCIO** – Então eu quero levantar que eu espero que não exista mais uma dúvida. Isso foi  
1662 objeto de uma representação minha muito séria. Eu não aceitei tal posição, fui contra. Antes de  
1663 acontecer aquela colocação esdrúxula por parte do representante do Greenpeace, eu já tinha  
1664 levantado o problema à Mesa, que simplesmente estava a cargo do José Pedro, e ele se referiu nos  
1665 seguintes termos para mim: “a partir do momento em que o Ministro chamou a dona Mary Jane de  
1666 Conselheira, eu não posso voltar atrás”. Eu não vi razão, mas em todo caso, eu fui uma posição  
1667 vencida naquele momento. Eu quero esclarecer aos conselheiros que a função de Conselheiro é uma  
1668 função referendada através de Portaria por parte do Ministro do Meio Ambiente. Então, o que  
1669 acontece? Existia um titular, na ausência do titular existia o suplente. Acabou. Não existe mais  
1670 representação. As Câmaras Técnicas exigem, até, representação face às partes temáticas  
1671 envolvidas, mas é essa a minha posição. E na atual proposta de Regimento Interno que nós iremos  
1672 discutir, este Conselheiro colocou, como um dos pontos (talvez até de honra), este posicionamento.  
1673 Porque essas entidades não se candidatam, mal e “porcamente” participam e quando o fazem o  
1674 fazem para denegrir a imagem do CONAMA. Essa é a verdade.  
1675

1676 **INTERLOCUTOR NÃO IDENTIFICADO** – Então era só isso a minha dúvida.  
1677

1678 **O SR. MÁRCIO** – A direção do CONAMA pode ver isso.  
1679

1680 **A SRA. FÁRIDA** – Isso já está sendo tratado de uma forma claríssima na Proposta de Regimento.  
1681 (*intervenções simultâneas*) Porque o presidente da Mesa... Houve uma divergência em que o Pinotti  
1682 estava presente.  
1683

1684 **O SR. MÁRCIO** – Presente e brigando. Não era só presente, não. Eu me manifestei junto à Mês da  
1685 mesma maneira que eu me considerei preso por causa dos pneus de bicicleta. Agora vamos ver o  
1686 item 1.4. Dispõe sobre pilhas e baterias; Procedência: Câmara Técnica Permanente de Controle  
1687 Ambiental; Proposta de novo Grupo de Trabalho; Técnico Responsável: Cleuza de Moraes Gomes,  
1688 SQA; Técnico Responsável do IBAMA: a definir. Apresentação de Parecer Técnico do  
1689 PRORISQ/SQA/MMA, com a definição dos itens a serem rediscutidos no Grupo de Trabalho para a  
1690 revisão da Resolução 257/99. Parecer do Conselheiro Coronel Mensório sobre a matéria. Votação  
1691 sobre a criação do Grupo de Trabalho e definição do Coordenador do GT. Em primeiro lugar, antes  
1692 de eu passar a palavra para a primeira apresentação, eu quero participar que nós temos aqui, como  
1693 convidados, representantes do setor produtivo, que também eu solicito aos senhores conselheiros  
1694 permitam os ouçam na medida em que eles já vêm trabalhando desde a proposta inicial que deu  
1695 origem a essa Resolução. E de mais a mais, eu quero participar a todos os senhores presentes, uma  
1696 coisa extremamente interessante. Quando houve derramamento de petróleo na Bahia da Guanabara,  
1697 que ocorreu exatamente no dia 18 de janeiro de 2000, no dia 27 de janeiro do mesmo ano, bem ou  
1698 mal, este Conselho nacional do Meio Ambiente editou uma Resolução, a 265/2000, Resolução essa  
1699 que criou uma série de situações novas para o país visando a reduzir os problemas. Foi um trabalho  
1700 extremamente árduo. Nós, no meio do caminho, percebemos que a redação da Resolução causava  
1701 alguns problemas e ainda está causando – e aqui está presente o Alberto que vai questionar o

1702 aspecto de auditorias ambientais – no entanto ela foi colocada. Isso mostra não apenas a agilidade  
1703 do CONAMA. Quando houve uma alteração ou uma tentativa de alteração de prazos para o  
1704 funcionamento da Resolução 273/2000, que determina o licenciamento de Postos de Combustível,  
1705 por licenciamento ambiental, a Resolução foi alterada para que o prazo fosse aumentado na medida  
1706 em que ela se tornasse factível, operacional. Recentemente também fizemos algumas alterações na  
1707 Resolução sobre pneus, que afora os pneus de bicicleta, nós alteramos pequenos detalhes que  
1708 fizeram à Resolução. Então isto nos leva a também revermos algumas coisas que estão  
1709 transformando esta Resolução sobre pilhas e baterias, num aspecto muito perigoso de se tornar letra  
1710 morta em alguns itens. Então, esta agilidade do CONAMA - eu ainda estava conversando com o setor  
1711 produtivo agora a pouco – que eu gostaria que nós tivéssemos, neste país, “n” CONAMAs (cada um  
1712 com os seus temas) e um órgão centralizador de todas essas idéias que substituisse o nosso Poder  
1713 Legislativo e a gente pegava a chave (e eu quero que se registre isso) do Congresso, fechava o  
1714 Congresso e jogava fora. Então eu queria chamar agora – quem é que vai fazer a apresentação do  
1715 Parecer Técnico PRORISQ? (*intervenções simultâneas*).

1716  
1717 **O SR. MENSÓRIO** – Sou eu.

1718  
1719 **O SR. MÁRCIO** – Não, você é outra. (*intervenção fora do microfone*). Está tudo junto?  
1720 Caro Mensório, por gentileza (desculpe), tenha a palavra.

1721  
1722 **O SR. MENSÓRIO** – Apenas um enquadramento aqui, Pinotti. O doutor Benjamin, na nossa última  
1723 reunião, ele pediu uma avaliação do Conselheiro do Ministério da Defesa, que está com um Grupo de  
1724 Trabalho sob sua Coordenação e que trata de assuntos que contém Mercúrio, que é o caso de  
1725 lâmpada. E por isso, por essa tênue ligação, ele pediu que fizesse uma avaliação de um documento  
1726 procedente do Ministério Público. O Conselho do Ministério Público para o Meio Ambiente do Rio  
1727 Grande do Sul e mais um Ofício de apoio dado pelo Conselho de Meio Ambiente de Pernambuco.  
1728 Esse Ofício chegou ao CONAMA, obviamente, houve algumas avaliações sumárias e algumas mais  
1729 profundas, mas o que importa que isso foi para Câmara já com o pedido de Grupo de Trabalho para  
1730 rever. O doutor Benjamim (eu estou fazendo um histórico só para situar) achou açodado e pediu para  
1731 o Ministério da Defesa, que estava com esse assunto um pouco afim, fizesse uma avaliação a  
1732 respeito desse pedido. E é o que eu me proponho a fazer agora a respeito disso.

1733  
1734 **O SR. MÁRCIO** – Antes da sua intervenção, se ele conceder (porque é um aparte), eu só queria  
1735 convidar a participar da Mesa o Virgílio (assim ele não fica tão bravo comigo), Carlinhos, Mário e  
1736 Maurício. Façam o favor.

1737  
1738 **INTERLOCUTOR NÃO IDENTIFICADO** – O que eu queria colocar é que o Coronel Mensório recebeu  
1739 um material do CONAMA e através desse material que ele tem ele formou uma idéia. Perfeito?

1740  
1741 **O SR. MENSÓRIO** – Ou duas.

1742  
1743 **INTERLOCUTOR NÃO IDENTIFICADO** – Ou duas. Eu também pedi, na mesma época, que me  
1744 mandassem esse mesmo material. Porque o setor produtivo é pensado para fazer a avaliação. Como  
1745 esse material de certa forma teve certa tramitação interna e ele chegou para nós (para nós, que eu  
1746 digo, para o setor interessado na semana passada) esse setor interessado se mobilizou no sentido de  
1747 atender à reunião. E nós não conseguimos, (*ininteligível*) de praxe, mandar antecipadamente esse  
1748 material inclusive para ajudar você na compreensão dessa análise. Então, talvez o que eu gostaria é  
1749 o seguinte: que vocês nos deixem, para mim, expor o outro lado dessa questão para vocês fazerem  
1750 um julgamento ou o que vocês quiserem a respeito, melhor embasado. Porque aí você vai escutar as  
1751 duas partes, a Promotoria do Rio Grande do Sul e o Setor Produtivo. Porque ele faz uma série de  
1752 afirmações que seria importante verem o outro lado da questão. É só isso.

1753  
1754 **O SR. MÁRCIO** – Eu acho perfeito. Na minha explanação eu com algo parecido com isso. A ausência  
1755 de dados um pouco mais consistentes que permitisse, eu não diria nem confirmar (porque temos  
1756 acreditar o que o Ministério Público colocou para nós, e eu não duvido do que tenham colocado), mas  
1757 dados mais consistentes que abranjam uma amplitude maior de Estados, talvez. Porque são  
1758 colocados como fundamento desse pedido, algumas constatações feitas no Estado do Rio Grande do  
1759 Sul, que como disse, um pedido de revisão da Resolução, que foi referendada e dada apoio pelo  
1760 Conselho de Meio Ambiente de Pernambuco. Realmente existem poucos dados. O próprio  
1761 PRORISQ, que você citou (que eu gostaria até de saber o que é, porque é PQA/PRORISQ). O que é  
1762 isso, Fárida?

1763  
1764 **A SRA. FÁRIDA** – É Programa (*intervenções simultâneas*) da Secretaria de Qualidade Ambiental.

1765  
1766  
1767  
1768  
1769  
1770  
1771  
1772  
1773  
1774  
1775  
1776  
1777  
1778  
1779  
1780  
1781  
1782  
1783  
1784  
1785  
1786  
1787  
1788  
1789  
1790  
1791  
1792  
1793  
1794  
1795  
1796  
1797  
1798  
1799  
1800  
1801  
1802  
1803  
1804  
1805  
1806  
1807  
1808  
1809  
1810  
1811  
1812  
1813  
1814  
1815  
1816  
1817  
1818  
1819  
1820  
1821  
1822  
1823  
1824  
1825  
1826  
1827

**O SR. MÁRIO** – Só para ficar claro que o PRORISQ é uma Coordenação dentro da Secretaria de Qualidade Ambiental e dos Assentamentos Humanos do Ministério do Meio Ambiente. Então o PRORISQ, hoje em dia, ele é coordenado pela doutora Mariza Zerbeto. Então PRORISQ é uma Coordenação do Ministério do Meio Ambiente.

**O SR. MENSÓRIO** – Obrigado. E nós não temos um parecer consistente. Ele apenas coloca aqui assinado por dona Mariza Zerbeto e diz o seguinte: “vimos manifestar a concordância contra o encaminhamento do posto”. Então concordou com isso. “que seja recomendado, ao diretor do CONAMA, a reabertura das discussões referentes à Resolução, uma vez que as considerações que estão na proposta apresentada pelo Conselho do Ministério do Estado do Rio Grande do Sul são muito pertinentes com destaque para os aspectos relativos à natureza e periculosidade do resíduo, destinação do mesmo e a responsabilidade quanto à destinação final.” O que nós vimos foi uma concordância, mas, não são anexados ou agregados dados substantivos – e nós acreditamos, obviamente, agora que eu sei o que é o Programa nessa avaliação do SQA –, mas não tem aqui o dado anexado para que nós pensássemos ou analisássemos com um ouço mais de profundidade. O que vale dizer que ter alguma informação a mais é sempre bem vindo. Eu não sei se seria o caso de eu colocar antes, nestas minhas observações ou aguardar então. Aí fica a critério ao presidente da Mesa. Ao que concerne a este conselheiro, eu não vejo problema nenhum em aguardar o que eu pediria que fosse feito com um pouco de brevidade. Mas obviamente já teríamos que adiar para a próxima reunião da Câmara Técnica sobre isso.

**O SR. MÁRCIO** – Antes de passar, Toninho você quer se manifestar também? Eu queria fazer um convite especial. Está aqui presente o Jaime Cynamon, que foi meu colega de faculdade. Apesar de ele ser bem mais novo do que eu, ele foi Reitor. Então eu queria pedir à Mesa o autorizasse a sentar-se junto a nós porque ele também vai fazer uma explanação se assim os Conselheiros se manifestarem a respeito do assunto. (*intervenções fora do microfone*). Vocês viram que ele é bem mais jovem, não é? Nós estudamos juntos do começo ao fim da faculdade, foram todos os anos da mesma sala.

**O SR. MENSÓRIO** – Coloca que o art. 13, que nós vamos ver a seguir, ele colide com o art. 3º, que está ali colocado e mais os artigos 11 e 12, e faz ainda referência ao art. 6º. (*apresentação em data show*) Esse artigo, como vocês pode ler ali, dá a obrigação de aceitação das pilhas por parte de fabricantes, importadores etc., essa devolução e que faz uma referência, que “características sejam similares aquelas comercializadas com vistas aos procedimentos referidas ao art. 1º”. Primeiro ele diz que o art. 13, o artigo que nós vamos ver em seguida, ele colide com esse art. 3º. Mas antes de irmos até o art. 13, eu pediria que colocasse o art. 6º logo em seguida a esse, porque o art. 6º ele diz “que a partir de 1º de janeiro de 2001, a fabricação, a importação e comercialização de pilhas e baterias, deverão atender a esses limites ali colocados, que são: 0,10% de peso de Mercúrio. E aí vem uma série de outros limites, no total de três, informações ali no art. 6º que está ali um pouco mais destacado em negrito. Então, esse art. 6º fixa limites para os quais a fabricação deverá atender, ou deveria ter atendido, a partir do dia 1º de janeiro do ano passado. Eu pediria, então, que fosse ao art. 13, direto, por favor.

**A A SRA. FÁRIDA** – Não é o art. 9º?

**O SR. MENSÓRIO** – Não, o art. 9º, não. Art. 13: “que as pilhas e baterias que atenderem aos limites previstos nesse art. 6º (pilhas e baterias que atendem aqueles limites - vale dizer - aquela, e que pelo texto do art. 6º, são todas as baterias produzidas ou importadas a partir de janeiro do ano passado) poderão ser dispostas juntamente com os resíduos domiciliados e aterros sanitários licenciados. Dá um parágrafo único: “que os fabricantes e importadores deverão identificar os produtos descritos no caput deste artigo, mediante embalagens e, quando couber, um símbolo que permite ao usuário distingui-lo dos demais tipos de pilhas comercializadas.” Aí já é um pouco esquisito, porque ali já fala que é um genérico, que a partir de 1º de janeiro de 2001, todas as baterias comercializadas teriam que ter aquele tipo de limites fixado. O que o Ministério coloca? Que esse art. 13 invalida todos os outros uma vez que desobriga as prescrições do próprio artigo 3º e, também, as dos artigos 12 e 11, que estão antecedendo a esse art. 13, que permitem ler ali: “os fabricantes, importadores, rede autorizada, comerciantes de pilhas e baterias, ficam obrigados, em 12 meses, a implantar mecanismos de coleta, transporte e armazenamento”. “E o art. 12 (esse é o art. 11 que obriga mecanismos de coleta) dá a esses mesmos atores, só que no prazo de 24 meses, a obrigatoriedade de implantar sistemas de reutilização, reciclagem, tratamento e disposição final, de acordo com a legislação em vigor”. O que o Ministério Público diz? Que o art. 13 colide com esses dois que eu acabei de citar, e mais aquele art. 3º que obriga essa colega. Uma vez que os parâmetros estipulados

1828 no art. 6º permitiriam toda e qualquer, e está mais ou menos isso que eu estou colocando, toda e  
1829 qualquer pilha poderia ser enviada diretamente a aterros sanitários para a coleta comum municipal.  
1830 Também fala sobre alguns parâmetros que eu não me vou permitir colocar, mas coloca um Parecer  
1831 de um Laboratório da Universidade Federal do Rio Grande do Sul, que eu vou pedir que a Fárída me  
1832 coloque o próximo slide ou painel (aquela outra, logo em seguida, que é um documento só. Eu não  
1833 sei nem o nome que foi colocado).

1834  
1835 **A SRA. FÁRIDA – É este?**

1836  
1837 **O SR. MENSÓRIO – É.** Esqueçam-se metais pesados, mas isso aí é um trecho que o Ministério  
1838 Público nos mandou, ou está aqui na documentação, a respeito do Parecer desse Laboratório de  
1839 Departamento de Materiais da Universidade Federal do Rio Grande do Sul. (*intervenções fora do*  
1840 *microfone*) Isto é um Parecer, então, de um Laboratório ao qual o Ministério Público, certamente, se  
1841 dirigiu. Considerando-se que baterias e pilhas, mesmo que dentro de padrões de Cadium, Chumbo e  
1842 Mercúrio estabelecido naquele art. 6º, contém quantidades apreciáveis de outros metais pesados,  
1843 existe o risco em potencial de haver poluição em função da contribuição desses metais na lixiviação  
1844 de aterros de resíduos sólidos. As estações de tratamento e efluentes de aterros sanitários deverão  
1845 ser projetos de forma a tratar além da carga orgânica, de efluentes contendo metais pesados. Se for  
1846 utilizado um processo físico-químico de tratamento de efluentes, deve-se considerar que o lodo  
1847 gerado será classificado como resíduo perigoso em função da presença de metais. “Além disso, os  
1848 eletrólitos contidos em pilhas e baterias são muito ácidos e alcalinos e causam variação do PH do  
1849 ambiente, se houver danos na pilha com vazamento de eletrólito”. Esse é um trecho que foi único  
1850 remetido deste parecer. Obviamente, da avaliação disso, a gente vê que é um trecho, nós não temos  
1851 outro dado mais contundente a respeito do resultado da colocação da pilha, dos limites estabelecidos  
1852 no art. 6º e não foi anexado nenhum tipo estudo sobre isso, a respeito dessa lixiviação. O Laboratório  
1853 assim coloca – “cita também a NBR 10.004, que classifica os resíduos perigosos. Sem dúvida isso  
1854 nós estamos tratando no sentido de lâmpada. O mercúrio é extremamente perigoso e basta tê-lo, em  
1855 quantidades muitas vezes muito pequenas, que ele basta e será classificado, dependendo da  
1856 colocação, como resíduo perigoso. Enfim, mas o que esse Conselho do Ministério Público do Meio  
1857 Ambiente do Rio Grande do Sul nos coloca, é que há colisão do art. 13, que permite colocar pilhas  
1858 dentro daqueles limites em aterros comuns licenciados (mas comuns), e o que a própria Resolução  
1859 coloca como obrigatoriedade aos produtores, aos importadores, distribuidores, enfim, aos  
1860 comerciantes, a respeito de coleta. E diz assim (e eu quero colocar então o final que é o como o  
1861 Ministério Público coloca). A próxima, Fárída, por favor. (A próxima folha, desse mesmo documento).  
1862 A persistir a atual redação do art. 13 (essa que permite que permita a colocação em aterro sanitário),  
1863 os fabricantes, comerciantes e importadores, numa situação extremamente cômoda (isso são  
1864 palavras do Ministério Público), continuarão com espectadores dos esforços da municipalidade para  
1865 dar tratamento adequado aos resíduos, afastando-se da responsabilidade que lhes é imposta pelos  
1866 artigos da Lei 638 e Constituição Federal. De outra banda, os recursos públicos terão que suportar  
1867 (ali também está errado, não é aquela palavra. Eu me permito ler do original porque aqui não foi  
1868 transcrito com muita rapidez) as externalidades (ali está errado) negativas desse seguimento  
1869 industrial sem qualquer participação na fatia dos lucros. Desde a edição da Resolução 257 (a que  
1870 estão tratando), há mais de 2 anos as empresas do setor de pilhas nada fizeram no sentido de evoluir  
1871 para programas de reciclagem para enfrentar um ciclo que viabiliza disposição adequada em aterros  
1872 licenciados para recepção de resíduos contendo metais pesados. Entendem? As empresas, que a  
1873 obrigação de implantar aterros licenciados é do Poder Público. Dessa forma, na prática, a maioria das  
1874 pilhas consumidas no Brasil (e grifa, ainda, em letra grande) está sendo despejada em lixões,  
1875 exatamente como era feito antes da edição da festejada Resolução 257/99. Ainda da proposta de  
1876 nova Redação, que eu não vou ler, mas apenas eles resumirão o que está ali, e que numa primeira  
1877 instância suprimiram o art. 13, isto é, retirar a permissividade da Resolução de colocar pilhas  
1878 naqueles limites do art. 6º em aterro, ou, se não for possível (ainda colocam essa possibilidade)  
1879 alterar esse art. 13, colocando, ali, uma modificação a esse artigo (que eu também me permito ler ali  
1880 aquele final) – “caso não seja feita essa sugestão de retirada, deva ser considerada a possibilidade  
1881 de retirada da oração entre vírgula, juntamente com resíduos domiciliares. Com essa supressão,  
1882 essas pilhas e baterias e baixo teores de metais pesados poderiam passar a ser depositadas em  
1883 aterros sanitários licenciados para o acolhimento em resíduos perigosos, nos quais o projeto técnico  
1884 seja capaz de tratar o lixiviado acrescido desses componentes altamente nefastos ao meio ambiente.  
1885 Depois dá uma conclusão que eu também não vou necessariamente ler. Então, a posição do  
1886 Ministério Público aqui colocado, submetido à apreciação da SQA e que concordou que isso  
1887 precisaria ser estudado, trazendo uma informação de um laboratório de uma Universidade Federal do  
1888 nosso país, coloca essa posição tocando basicamente nessa colisão entre os artigos 3º, 11 e 12, que  
1889 são exatamente aqueles que obrigam a coleta ou a posterior reciclagem. Diz que colidem que  
1890 praticamente anulam os efeitos desses artigos e pedem, então, que sejam modificados. Repito,

1891 novamente, não tenho dados mais consistentes que permitam constatar as informações do  
1892 laboratório, as informações do próprio Ministério Público, porque não tenho informações até porque  
1893 também não tive tempo. Se o CNI recebeu na semana passada, eu recebi há 17 dias atrás. Então  
1894 também não foi tanto tempo mais atrás que eu recebi essa informação. Mas, de qualquer maneira,  
1895 tem essa informação aqui diz “nada fizeram”. Eu não tenho essa informação. Porque seria até  
1896 interessante ter a posição e agora da indústria mesmo.

1897  
1898 **O SR. MÁRCIO** – Obrigado Coronel Mensório. Eu apenas gostaria de fazer uma crítica com relação à  
1899 redação propriamente dita. Se nós conseguirmos revê-la e com isso melhorar a Resolução, e mais  
1900 uma vez eu quero participar a todos os membros aqui presentes, que essa Resolução foi feita  
1901 juntamente com o setor produtivo. Foi, aliás, quando nós voltamos a nos rever. Então eu acredito que  
1902 o setor produtivo estará à disposição para trabalhar junto conosco. Agora aquela espécie de Parecer  
1903 Técnico colocado ali na metade de uma folha por parte de um laboratório, eu gostaria de fazer, como  
1904 profissional da área, uma crítica. Uma coisa é trabalhar *in vitro*, outra coisa é trabalhar no campo. O  
1905 laboratório, para falar aquilo, a única palavra que foge do *in vitro* é lixiviação. E talvez se nós  
1906 perguntássemos a Sua Excelência o Procurador que elaborou esse Parecer o que é lixiviação, ele  
1907 não vai saber. Aliás, não apenas isso. Hoje eu estou meio amargo com relação ao Congresso  
1908 Nacional e agora eu entrei pela Promotoria Pública afora. Daqui a pouco eu espero que não falem  
1909 mal do CONAMA, porque senão vai também “cacete”. Então eu queria passar novamente a palavra  
1910 ao Jaime que, por sua vez, vai retransmiti-la.

1911  
1912 **O SR. JAIME** – Eu gostaria, então, a fim de colaborar, de chamar o doutor Luis Coelho, que, em  
1913 nome da ABINEE, vai colocar a posição dos fabricantes em relação a todo o questionamento feito  
1914 pela Promotoria do Rio Grande do Sul, tentando rebater ponto por ponto e as suas justificativas. Será  
1915 em breve.

1916  
1917 **O SR. LUIS COELHO** – Só um detalhe. Eu tive o cuidado de pedir que trouxesse também o material.  
1918 Tudo aquilo que eu irei falar está contido naquele material que será distribuído. E para simplificar o  
1919 entendimento, os pontos-chaves nós tentamos puxar para a primeira página, de tal forma que  
1920 conforme (*ininteligível*), nós temos as colocações que a gente acha mais pertinente, colocadas na  
1921 primeira página. Se porventura depois vocês tiverem alguma dúvida, tem todo o material de apoio ele  
1922 pode sanar essas dúvidas que ele tiver. Boa tarde a todos. Eu gostaria de ser tão breve vai ser um  
1923 pouco difícil porque eu acho que o assunto é bastante importante e como a gente tentou montar uma  
1924 contraproposta em relação ao que foi proposto lá pelo Ministério Público do Rio Grande do Sul. Mas o  
1925 ponto-chave nessa história é o seguinte: de princípio, a gente, o setor produtivo, não considera  
1926 importante que haja uma alteração no conteúdo da Resolução hoje. Primeiro: que nenhum fato  
1927 relevante foi mudado no aspecto sistemático do sistema de recolhimento de pilhas; o segundo ponto  
1928 é que a proposta do Rio Grande do Sul ela traz muitas diversidades e muitas palavras vazias no  
1929 contexto de uma abordagem técnica desse assunto. Esse é um ponto-chave dessa história. E o  
1930 terceiro ponto e o mais importante, é que se houve um avanço em alguma Resolução do CONAMA,  
1931 realmente foi essa Resolução de pilhas e baterias. Primeiro porque separa exatamente o que são  
1932 pilhas que devam ser recolhidas e que já existe um processo de recolhimento implantado e  
1933 monitorado pelo Ministério do Meio Ambiente, qual seja: as baterias de Níquel, Cadium e de Chumbo  
1934 estão sendo recolhidas hoje. Não é verdade que estão descartadas em lixo doméstico. Segundo  
1935 ponto é que as pilhas que devam ser recolhidas que se referem ao art. 6º, se referem somente às  
1936 pilhas Zinco Manganês e Alcalino Manganês. E que na ocasião, com o cronograma de rebaixamento  
1937 dos níveis do art. 5º e do art. 6º, se fazia uma progressão e com valores de redução que estavam  
1938 muito abaixo dos limites implantados inclusive na Europa, na ocasião. Então foi um avanço incrível  
1939 isso aí. Não significa as pilhas hoje, questões consideradas perniciosas ao meio ambiente, que têm  
1940 altos conteúdos de Chumbo e de Cadium, que são as pilhas Níquel Cadium e as Pilha de Chumbo  
1941 estão sendo recolhidas. Existem no site do Ministério do Meio Ambiente, os milhares de postos de  
1942 coleta do Brasil, Município a Município, que foram enviados pelas empresas, com aviso de AR, com  
1943 caixa de coleta, com instruções de manuseio do material. E depois se vocês me permitirem, eu  
1944 gostaria depois de contar uma pequena estória, especialmente no Rio Grande do Sul, onde o  
1945 problema da preocupação de lá, onde essa doutora (que eu não lembro o nome aqui) faz uma  
1946 referência dos esforços que foram feitos. Porque não foram feitos grandes esforços nenhum. Muito  
1947 pelo contrário. Os esforços foram feitos pela indústria sempre, sempre, sempre. De qualquer jeito, eu  
1948 gostaria de tratar e entrar exatamente na defesa disso aqui. É o seguinte: A proposta de alteração do  
1949 art. 13 da Resolução não deve ser abolido pelo seguinte motivo resumidamente: que o produto pilhas,  
1950 objeto da solicitação do CONAM (palavra meio difícil falar) não é caracterizado como resíduo classe  
1951 1, visto que as análises químicas são analisadas por laboratório indicados pelo Ministério do Meio  
1952 Ambiente, mostram que índices de metais, estabelecidos na Resolução, estão dentro dos limites  
1953 estabelecidos na LBR2004, para 2004. Esse é um ponto. A referida resolução, através do art. 13,

1954 criou no país uma orientação correta, quase seja: tratar de maneira diversa situações diversas, uma  
1955 vez que manteve o recolhimento e a percentagem de classe 1, as pilhas e baterias que são, em tese,  
1956 nocivas ao meio ambiente. E o depósito, juntamente com os resíduos domésticos das pilhas e  
1957 baterias inofensivas ao Meio Ambiente (nos atores Classe II), visto não serem resíduos perigosos.  
1958 Das pilhas e baterias mencionadas no art. 13, da já Resolução, estão completamente afinadas com a  
1959 idéia de desenvolvimento sustentável, em vista dos atuais padrões de consumo, contrariamente do  
1960 que foi dito pelo CONAM. Vejamos: o dispositivo no art. 13, da citada Resolução, contrariamente do  
1961 que foi afirmado pelo CONAM, não contraria o princípio de poluidor pagador. Muito pelo contrário. Ele  
1962 está de pleno acordo.

1963  
1964 **O SR. MÁRCIO** – O senhor pulou uma folha.

1965  
1966 **O SR. LUIS COELHO** – *(intervenções fora do microfone)* Eu pulei, desculpa. O desenvolvimento  
1967 sustentável está embasado sob 3 enfoques... *(fim da fita)*

1968  
1969 **O SR. MENSÓRIO** – Se o senhor me permitir, e já interrompendo o senhor, eu estou vendo que o  
1970 documento é extremamente extenso. A nossa pauta de hoje é muito grande. A proposta que foi  
1971 colocada pelo presidente da Mesa, doutor Pinotti, é que nós analisássemos a proposta objetiva da  
1972 CNI, quanto ao receber essa informação. E fazer, agregar conhecimento para que eu emita o meu  
1973 parecer se deve ou não haver um Grupo de Trabalho, que basicamente é isso. Pareceu-me - eu  
1974 estou vendo no seu documento - que tem um resumo extremamente interessante no final. Eu acho  
1975 que a exposição se o senhor pudesse fazer em cima desse resumo. Veja bem, isso não vai invalidar  
1976 porque eu já estou lendo e eu estou achando extremamente interessante, só para dar um histórico  
1977 (até eu não tinha porque eu não tive acesso ainda aos documentos da nossa equipe que fez a  
1978 Resolução de pilhas), mas me parece que nós vamos demorar bastante, doutor Pinotti. Eu não sei se  
1979 nós nos ativermos a esse assunto, eu acho que pessoalmente nós podemos continuar, mas o  
1980 problema é essa pauta que tem uma quantidade de itens exagerada e que nós temos pelo menos  
1981 que equacionar essa pauta. E se isso tiver que passarmos para a próxima, me parece que nós vamos  
1982 perder até o objetivo, porque nós vamos falar aqui hoje, algo que talvez fosse necessário falar lá na  
1983 frente na hora de discussões sobre a solução. Eu sei que a mim está sendo extremamente a  
1984 explanação, mas eu não sei se isso vai ser produtivo para a solução. Se formos decidir agora sobre o  
1985 retorno ao Grupo de Trabalho ou não, eu acredito que teremos que continuar com a explanação.

1986  
1987 **O SR. MÁRCIO** – A intervenção é pertinente. Eu vou consultar os demais conselheiros que se  
1988 manifestem a respeito. Pois não, Serpa, por gentileza; depois Alberto e Toninho.

1989  
1990 **O SR. SERPA** – Só uma observação. Esse assunto foi trazido à discussão em função de um Parecer  
1991 do Ministério Público do Rio Grande do Sul, manifestação da Universidade Federal do Rio Grande do  
1992 Sul. O Coronel Mensório foi incumbido, então, de verificar se deveria ou não, trazer um Parecer  
1993 quanto à formação de um novo Grupo de Trabalho. Hoje nós estamos recebendo uma manifestação  
1994 da ABINEE contestando uma série de coisas. Agora o próprio Ministério do Meio Ambiente não teve a  
1995 oportunidade de verificar esse material todo. Então eu acho essa oitiva dessa crítica que fez o  
1996 Parecer anterior esteja aqui, não sei se é adequada. A minha proposta é que esse material seja  
1997 encaminhado pelo Conselheiro do CNI, ao Ministério do Meio Ambiente, e que isso retorne. Não fique  
1998 nas mãos do Conselheiro ou do Coronel Mensório, que decidem ou não um Grupo de Trabalho. Eu  
1999 acho que deve haver uma manifestação do PRORISQ/SQA, que fez o Parecer anterior, agora  
2000 contando com esse subsídio. Não ficar procurando ao Mensório ou para o Conselheiro decidir se vai  
2001 formar ou não um Grupo de Trabalho. Não sei se fui entendido.

2002  
2003 **O SR. MÁRCIO** – Está claro. Por gentileza, Alberto.

2004  
2005 **O SR. ALBERTO** – Eu acho que atendendo aquele princípio da precaução, Pinotti, o próprio SQA  
2006 antecipadamente devia ter visto junto ao setor produtivo que está sendo mencionado nominalmente,  
2007 para que ele tivesse se manifestado. Porque no fim passaram o abacaxi para o Mensório sem o  
2008 processo estar devidamente instruído. Então, na origem, já devia o contraditório ser exposto e  
2009 passaram o “mico” para o Mensório que eu estou tentando ajudá-lo para sair desse mico.

2010  
2011 **O SR. MENSÓRIO** – Não é na realidade um mico, na realidade eu fui uma espécie de Relator. Foi o  
2012 que o doutor Benjamim pediu, para consolidar, porque no dia nós não teríamos condições de fazer e  
2013 ele fez fiz. Eu me propus e continuo a me propondo a relatar isso. Mas dando uma espécie de relator  
2014 do que está acontecendo para que depois todos decidam. Na verdade eu não me vou engajar num  
2015 parecer conclusivo. Eu vou colocar as alternativas para as quais a Câmara poderá se ativer.

2016

2017 **O SR. MÁRCIO** – O Alberto está mais como Promotor do que como Engenheiro Químico. Cuidado,  
2018 hein! Toninho.  
2019  
2020 **O SR. TONINHO** – Minha opinião é semelhante ao do Serpa, é que envie esse documento ao  
2021 Ministério do Meio Ambiente, e que venha, também, um representante do Ministério do Meio  
2022 Ambiente para fazer a defesa. E a gente aguarda. Depois de analisar que venha e faça a defesa,  
2023 venha aqui e participe, porque a gente fica sem saber o que dar prosseguimento. Não adianta a gente  
2024 ouvir agora e ouvir novamente a mesma coisa na próxima reunião.  
2025  
2026 **O SR. MÁRCIO** – Muito bem. Eu só quero colocar aqui uma posição quase que final. Todos os  
2027 conselheiros houveram por bem solicitar que a documentação fosse inserida no processo, que esse  
2028 processo fosse encaminhado a quem de direito dentro do ministério do Meio Ambiente, para que se  
2029 fizesse uma re-análise e, aí sim, se deliberar da necessidade ou não de uma abertura de um Grupo  
2030 de Trabalho.  
2031  
2032 **A SRA. FÁRIDA** – Depois dessa nova análise, voltar para Câmara e resolver isso?  
2033  
2034 **O SR. MÁRCIO** – Exatamente. Resolver ou não. Agora eu preciso por uma questão de ética e de  
2035 elegância, passar novamente a palavra ao Luis, para que ele fizesse suas considerações finais.  
2036  
2037 **O SR. MÁRCIO** – A sugestão da Mesa, aliás, eu acho que bate com a sugestão de todos, eu gostaria  
2038 que esse material técnico fosse encaminhado (já está tudo aí) e isso fosse repassado juntamente  
2039 com os demais pareceres ao Ministério ou ao órgão competente do Ministério, para fazer uma análise  
2040 exatamente com licença “contraditório”. Doutor Pinotti.  
2041  
2042 **O SR. PINOTTI** – Eu só quero acrescentar que essa posição0 foi a que nós verificamos na análise.  
2043 Faltam dados, nós temos mais um dado agora, a necessidade de que o ministério do Meio Ambiente  
2044 busque novos dados para poder compor esse quadro efetivo. Nós tivemos uma defesa acalorada,  
2045 que acho extremamente pertinente, e quero aqui também declarar, a minha, ao analisar os  
2046 documentos esse sentimento de vazio que tive ao analisá-los. E tem que declarar isso, porque não  
2047 havia dados e não existem aqui nos documentos a mim repassado, que me permitam constatar a  
2048 realidade do que está acontecendo. Talvez no documento dê uma visão melhor por parte da indústria,  
2049 mas há que se verificarem esses dados que aqui foram colocados, eu acho até que deveriam ser  
2050 encaminhados esses dados de Barueri. (*intervenções simultâneas*), até esse vídeo japonês acho que  
2051 deveria ser repassado ao SQA como um (*ininteligível*), uma cópia desse vídeo. (*intervenção fora do*  
2052 *microfone*). Mas poderia ser posteriormente. Não há necessidade de ser agora.  
2053 É só.  
2054  
2055 **O SR. MÁRCIO** – Obrigado. E eu vou pedir encarecidamente ao técnico da SQA, que por um acaso  
2056 analise isso, que se preocupe muito com essas posições que ocorrem em três pontos: o primeiro  
2057 ponto é exacerbação legalista muito grande por parte de certos órgãos, particularmente da  
2058 Promotoria Pública e Procuradoria Pública; outro é o aspecto é se tornar por base pesquisa que  
2059 ocorrem em laboratório, esquecendo-se do aspecto difuso de determinados assuntos; e um terceiro  
2060 aspecto é analisar, de maneira não passional, porque esse assunto, por mais que se queira a gente  
2061 involuntariamente acaba levando para o aspecto passional.  
2062 Eu agradeço, então, a presença do Luis, Jaime e nós vamos dar prosseguimento aos nossos  
2063 trabalhos. Processo tal. Dispõe sobre licenciamento ambiental de cemitérios. (*intervenções fora do*  
2064 *microfone*).  
2065  
2066 **O SR. MENSÓRIO** – Houve uma troca.  
2067  
2068 **O SR. MÁRCIO** – Eu estou lendo certo; é o Item 1.5. Vamos outro.  
2069  
2070 **O SR. MENSÓRIO** – Teve outro remetido recentemente (Embalagens).  
2071  
2072 **O SR. MÁRCIO** – Está bom. Processo tal; Proposta de Resolução sobre licenciamento ambiental das  
2073 unidades de recebimento de embalagens vazias de agrotóxicos; Procedência: SCA/IBAMA; Proposta  
2074 de Criação do Grupo de Trabalho; Técnico responsável IBAMA: a definir; Técnico Responsável do  
2075 Ministério do Meio Ambiente: Vânia Araújo Soares (PRÓ-GESTÃO/SQA); Coordenador do Grupo: a  
2076 definir.  
2077 Então com a palavra (Cadê a Vânia? O Gaetano também está aí? Então vocês tiram par ou ímpar).  
2078 (*intervenções fora do microfone*) O doutor Pinotti pediu para avisar; é a dona Vânia, por favor. Quem  
2079 vai se apresentar?

2080  
2081 **O SR. GAETANO** – Eu vou me apresentar. Meu nome é Gaetano (*ininteligível*), trabalho na Diretoria  
2082 de Licenciamento e Qualidade Ambiental do IBAMA, e desde maio de 1992 eu estou envolvido com a  
2083 questão de agrotóxico. Eu vou fazer uma leitura de uma Nota Informativa que a gente fez par  
2084 encaminhar essa proposta de Resolução do CONAMA para ser avaliado aqui internamente, na  
2085 verdade a idéia da gente era que fosse encaminhado já como proposta e não como a criação de  
2086 Grupo. Mas eu acho que houve uma avaliação internamente lá no Ministério e está sendo proposta a  
2087 criação de um Grupo de Trabalho. A Nota, que a gente encaminhou fala o seguinte: “este Instituto  
2088 tem se preocupado com o problema da destinação final das embalagens vazias de agrotóxicos desde  
2089 1991, discutindo o problema com os demais setores envolvidos em questão. Esses setores na  
2090 verdade foram alguns Estados, principalmente Paraná, Mato Grosso e Rio Grande do Sul, que nesse  
2091 período tiveram grandes problemas com a destinação dessas embalagens e começaram a solicitar a  
2092 participação do IBAMA, numa discussão para resolver esse problema, uma vez que a Lei de  
2093 Agrotóxico, a Lei 7.802, não colocava nenhuma responsabilidade aos setores envolvidos com relação  
2094 a isso. Ao longo desse período, o IBAMA participou na elaboração de Normas da ABNT, que a gente  
2095 cita duas delas: uma delas é a embalagem vazia de agrotóxico, procedimentos par lavagem. Essa  
2096 norma ela foi importante que ela definiu um processo de lavagem das embalagens tornando a  
2097 classificação que anteriormente (essas embalagens vazias eram colocadas como Classe I; quando  
2098 ela passa por um processo de tríplice lavagem o resíduo remanescente nessas embalagens ela reduz  
2099 a 99,99%. Então ela cai abaixo do limite de 100 PPM onde teria descaracterizado a classificação de  
2100 resíduo perigoso). É lógico que existem as embalagens que ainda permanecem contaminadas,  
2101 aquelas que não são passíveis de ser tríplice lavada. E, posteriormente, teve outra norma que foi  
2102 recentemente publicada, embalagem rígida vazia de agrotóxico, destinação final de embalagem de  
2103 agrotóxico. Todos os procedimentos e os cuidados que devem ser tomados com relação à devolução,  
2104 armazenamento temporário e, posteriormente, o transporte dessas embalagens. Essas normas  
2105 estabelecem procedimentos técnicos de lavagem, manuseio, armazenamento temporário em unidade  
2106 de recebimento, transporte até a correta e segura destinação final das embalagens vazias de  
2107 agrotóxicos. Ao longo desse período foram realizadas visitas técnicas, por parte de uma equipe do  
2108 IBAMA, em várias Unidades de recebimento já em funcionamento no país, principalmente aqueles  
2109 localizados no Estado do Mato Grosso, Rio Grande do Sul, São Paulo e Minas Gerais. Foi verificado  
2110 que, entre outros fatores, a implementação e o funcionamento dessas unidades, nos principais  
2111 Municípios agrícolas brasileiras, são fundamentais para o sucesso do programa de retirada das  
2112 embalagens vazias de agrotóxico no campo, possibilitando a destinação final adequada das mesmas.  
2113 Hoje o descarte inadequado dessas embalagens, causa a contaminação ambiental e afeta  
2114 diretamente a saúde humana, principalmente a população rural, que as utilizam de várias formas.  
2115 Não vou citar aqui, acho que é de conhecimento de muitas pessoas. Nesse sentido, o atendimento às  
2116 exigências estabelecidas na Lei 9.974, que foi publicada em 6 de junho de 2000, é importante eu  
2117 fazer uns parênteses aqui. Essa relação na verdade trouxe uma vivência desse Programa, que a  
2118 gente chamava Programa Nacional de Destinação Final das Embalagens, de 1992 a 2001. Então ela  
2119 passou por um processo muito exaustivo de experiência *in loco*. Então um resultado que a gente está  
2120 apresentando aqui como uma Proposta de Resolução CONAMA, ela já vem ao longo desse período  
2121 sendo debatido com todos os setores envolvidos. E, posteriormente, agora, houve um novo Decreto  
2122 4.074 que incorporou todos os Decretos anteriores que regulamentou essa lei, com relação ao prazo.  
2123 Então é emergente ressaltar aqui, o prazo que os agricultores têm para começar a fazer a devolução  
2124 dessas embalagens que começa dia 21 de junho. Ou seja, a infra-estrutura do Governo a nível de  
2125 todos os Estados, deveria ter essas Unidades já preparadas para o recebimento dessas embalagens  
2126 a partir dessa data. Eu vou passar para uma parte aqui, porque isso aqui fica no processo. Acho que  
2127 quem quiser ter um melhor entendimento dessa nota aqui poderia dar uma olhadinha.  
2128  
2129 **O SR. PINOTTI** – Doutor Pinotti já retornando.  
2130  
2131 **O SR. MÁRCIO** – Termina esse assunto.  
2132  
2133 **O SR. PINOTTI** – Nós não recebemos essa Nota Informativa. Só a Proposta de Resolução.  
2134  
2135 **O SR. GAETANO** – Está bom. Eu mando posteriormente digitalizada para você. Então, para resumir  
2136 um pouquinho o histórico, desde agosto de 2000, a gente começou a montar vários Grupos  
2137 preocupados com a implementação dessa nova legislação, que seria a Lei 9.974 e os Decretos que  
2138 regulamentou essa Lei. E foram criados 4 Grupos: um Grupo que era o de Educação dos Usuários; o  
2139 outro, que a gente chamou de GT2, que era o de Unidade de Recebimento; outro que era de  
2140 Fiscalização e outro que era a Adequação dos Rótulos e Bulas desses produtos para orientar os  
2141 usuários quanto o novo procedimento da destinação final dessas embalagens. Então, durante a  
2142 discussão do GT2, a gente ficou discutindo a possibilidade de instrumento legal devido a um

2143 atendimento de licenciamento ambiental que estava previsto na Lei. Posteriormente esses Grupos  
2144 foram oficializados por uma Portaria Inter-Ministerial, em fevereiro do ano passado, e o Grupo  
2145 apresentou, depois de 2 meses de trabalho, como uma Instrução Normativa, que essa foi a  
2146 orientação que nós, técnicos da área, por parte da área jurídica do IBAMA, que poderia ser  
2147 implementado esse instrumento legal por uma Instrução Normativa, que não haveria a necessidade  
2148 de criação do Grupo de Trabalho (como está sendo proposto aqui). Houve a tramitação desse  
2149 processo dentro do Ministério do Meio Ambiente e ele retornou com a negativa dizendo que não  
2150 poderia ser feito por uma Instrução Normativa; que não seria competência da União baixar uma  
2151 Instrução Normativa, dando ditames aos Estados, uma vez já que existiam Resoluções, a 01 e a 237,  
2152 que estabelecia as competências sem definir os critérios. E, recentemente, a gente teve uma luz  
2153 junto com o próprio Ministro José Carlos de Carvalho, que colocou a necessidade de tramitar essa  
2154 proposta, como possível proposta de Resolução CONAMA. Então a gente está trazendo, na verdade,  
2155 uma proposta que já foi debatida por vários setores. Houve a representação da OCB – Organização  
2156 das Cooperativas Brasileiras -, houve a participação das Associações das Indústrias e a gente  
2157 convocou (convidou) algumas Secretarias de Meio Ambiente, que não puderam participar, mas a  
2158 ANVISA participou, o Ministério da Agricultura participou disso, o Sindag, ANDEF, AENDA. Então,  
2159 houve já uma participação. Talvez haja a necessidade de alguns pequenos ajustes. Eu acredito que  
2160 houver a necessidade de criação desse Grupo de Trabalho que está sendo proposto, que ele fosse,  
2161 na verdade, feito com um tempo muito curto para se fazer as pequenas ajustes sejam necessários  
2162 para não ferir, provavelmente, alguma coisa que esteja de competência dos Estados e a gente possa  
2163 não ter observado durante a elaboração dessa proposta.

2164  
2165 **O SR. MÁRCIO** – Obrigado. A senhora vai colocar?

2166  
2167 **INTERLOCUTOR NÃO IDENTIFICADO** – (*intervenção fora do microfone*) Não é necessário já que é  
2168 (*inaudível*) sobre licenciamento e não foi discutido nesse Grupo de Trabalho, quer dizer, não  
2169 participaram pessoas ligadas, especialmente, a gente tem, dentro do IBAMA...

2170  
2171 **O SR. MÁRCIO** – Fale um pouquinho mais próximo da gravação.

2172  
2173 **INTERLOCUTOR NÃO IDENTIFICADO** – Então, a gente gostaria que esse Grupo fosse criado,  
2174 mesmo por que por um período curto, a gente faria esses ajustes no que tange à questão do  
2175 licenciamento especificado.

2176  
2177 **O SR. MÁRCIO** – Está aberta a discussão, conselheiros.

2178  
2179 **O SR. PINOTTI** – A minha manifestação é pela criação do Grupo de Trabalho, inclusive para atender  
2180 dispositivos do próprio CONAM. A Coordenação tem que ser nomeada, o Relator também, e a  
2181 coordenação, na assunção dos seus trabalhos do GT e face às pessoas presentes, é que decidirá o  
2182 cronograma se efetivamente é uma reunião, duas, ou aquela inicial é o suficiente. Perfeito?

2183  
2184 **O SR. MÁRCIO** – Mais alguma?

2185  
2186 **O SR. MÁRIO** – Concordo com a criação do Grupo de Trabalho. Acho que os próprios integrantes do  
2187 Grupo é que vão definir a questão de periodicidade em termos que será uma ou duas reuniões.

2188  
2189 **O SR. MÁRCIO** – Antônio.

2190  
2191 **O SR. ANTÔNIO** – Eu concordo com a criação do Grupo, manifesto o meu interesse para que se  
2192 (*ininteligível*).

2193  
2194 **O SR. MÁRCIO** – (*intervenções fora do microfone*) Por favor, doutor Pinotti, assumo aí. Tendo em  
2195 vista a opinião unânime dos senhores conselheiros, em uma primeira colocação, fica criado.

2196  
2197 **O SR. PINOTTI** – Eu queria me manifestar já que o senhor reassumiu o processo. Eu concordo, e  
2198 pela explanação do IBAMA e da SQA nos deu, mas a quantidade, na visão holística dessa pauta, a  
2199 criarmos tantos Grupos de Trabalho, eu queria saber quem vai? Porque aí é que vem a minha  
2200 discordância. É a minha concordância pelo Grupo, mas que nós só o efetivemos depois de uma clara  
2201 visão de prioridades em respeito a esta pauta. E também que aqueles que forem voluntários para a  
2202 coordenação do Grupo que se apresente que nós temos uma quantidade Grupos de Trabalho muito  
2203 grande. Nós já temos no âmbito da Câmara, quantos Grupos nós já temos funcionando? Pelo site  
2204 tem alguma coisa parecida: 7 ou 13 (*intervenção fora do microfone*). Oito? E nós temos mais 9  
2205 propostas (então, pelo menos mais 8 propostas). Nós temos 6 conselheiros apenas, ou melhor, 5,

2206 que são aqueles que estão aqui. Então nós temos uma quantidade aqui grande e teremos que fazer  
2207 algum paradigma ou modelo diferente, talvez até utilizando a SQA, já que está bem adiantado. Há  
2208 que se ressaltar isso, a importância de ser aberto o Grupo de Trabalho, mas que nós tenhamos uma  
2209 visão de prioridades para não entravar os trabalhos do Conselho ou da Câmara.  
2210

2211 **O SR. MÁRCIO** – (*intervenção fora do microfone*) O José Roberto está “doido” para 3 ou 4 Grupos!  
2212

2213 **O SR. PINOTTI** – É a desforra ao CNI que antes comandava a nossa Câmara e jogava Grupos.  
2214 Coordenar, só a Petrobras aqui.  
2215

2216 **O SR. MÁRCIO** – Nós vamos negociar isso já. Em função da colocação do Coronel Mensório, eu fico  
2217 aqui entre a cruz e a caldeira. Fala Evandro.  
2218

2219 **O SR. EVANDRO** – Eu acho que em função da colocação do nosso conselheiro com relação à  
2220 tentativa de priorizar dentro de vários grupos que estão sendo propostos. Eu queria posteriormente  
2221 até convidar, se for possível, um representante do UNIPREV, que foi um Instituto Nacional criado  
2222 exatamente para gerenciar a questão da destinação final da embalagem que ele representa na  
2223 verdade, todo o seguimento do setor privado, tanto os fabricantes quanto a revenda e as cooperativas  
2224 que estão envolvidas diretamente com isso. E eu pediria o máximo de cuidado na observância que a  
2225 gente vai ter durante a fiscalização, que é a data limite é dia 1º de junho. Então muitos Estados eles  
2226 foram solicitados com relação à informação a fazer o licenciamento ambiental dessas Unidades e  
2227 eles não tiveram nenhuma condição de atender porque não tem nenhuma diretriz, não estão  
2228 habituados a fazer esse tipo de licenciamento. Gente, do Governo, a gente criou uma Lei, a 9.974,  
2229 criou o Decreto regulamentando, colocou prazo para fazer a exigência da devolução, colocamos  
2230 prazo para que o setor privado tenha uma estrutura adequada para o recebimento dessas  
2231 embalagens, armazenarem temporariamente essas embalagens, dar uma destinação final dessas  
2232 embalagens. Eu acho que esses fatores eu acho que ele tem que ser colocados e levados em  
2233 consideração nessa criação e na celeridade do trabalho desse Grupo. Porque senão depois a gente  
2234 criar uma confusão juntamente com os Promotores Públicos cobrando do setor, tanto da Agricultura,  
2235 quanto da Saúde, quanto do Meio Ambiente, a execução do controle e fiscalização daquilo que está  
2236 previsto na Lei.  
2237

2238 **O SR. PINOTTI** – Interrompendo-te, uma pergunta: há quanto tempo vocês vinham trabalhando  
2239 nesse texto aqui? Há quanto tempo?  
2240

2241 **O SR. EVANDRO** – A gente trabalhou de agosto/2001 até final de abril do ano passado.  
2242

2243 **O SR. PINOTTI** – Em quanto tempo você quer que a Câmara Técnica resolva isso?  
2244

2245 **O SR. EVANDRO** – Eu pediria até amanhã, se fosse possível.  
2246

2247 **O SR. PINOTTI** – A Câmara Técnica tem uma coisinha assim: se vocês tiveram 7 meses, na gama de  
2248 prioridade, a gente entende isso. O problema que o Conselho ele tem uma determinada metodologia  
2249 que não fomos nós que fizemos (até fomos; é o Regimento), mas que tem implicações. O Conselho  
2250 tem uma característica, não são técnicos e precisa dos técnicos. Por isso que eu aqui, no início (não  
2251 sei se você estava), reclamei do Grupo que eu sou Coordenador, que não tem um técnico da SQA  
2252 até hoje. Eu tenho uma impressão muito má da SQA. Você é da SQA?  
2253

2254 **O SR. EVANDRO** – Não, não.  
2255

2256 **O SR. PINOTTI** – Porque quando chegou a primeira pessoa eu disse: “puxa, vem alguém do SQA”.  
2257 No Grupo diz: “não, não sou eu”. Na outra vem outra pessoa e diz: “não, não sou eu”. E no final não  
2258 vem ninguém. E até hoje nós estamos já há 9 ou 10 meses de funcionamento do Grupo e não teve  
2259 ainda alguém da SQA. Então, o nosso trabalho ele tem algumas implicações que precisa o apoio  
2260 técnico. É claro que a maior parte já está feito. Mas eu não sei o que o CNA vai falar, por exemplo,  
2261 nisso aqui. (*intervenção fora do microfone*) Não vai falar nada? Eu acho que vai.  
2262

2263 **O SR. EVANDRO** – O CNA participou da discussão.  
2264

2265 **O SR. PINOTTI** – Então, se for muito rápido, essa visão nós temos que ter. Se for extremamente  
2266 rápido, aí alguém pode assumir rapidamente. (*intervenções fora do microfone*).  
2267

2268 **O SR. MÁRCIO** – Terminaram? E daí? A pergunta é essa: cria-se ou não cria-se? (*intervenções fora*

2269 do microfone). Então o Toninho, voluntariamente, acatou a idéia. Fátida está criado o Grupo de  
2270 Trabalho. O Coordenador será o senhor Antônio. Aliás, ele também tinha me pedido. E os membros  
2271 natos, por enquanto aqueles que queiram participar, depois passem as informações (inclusive ele  
2272 disse que não me ia deixar vir).

2273  
2274 **O SR. ANTÔNIO** – Não, não!

2275  
2276 **O SR. MÁRCIO** – Com certeza! O Fausto vai estar presente.

2277  
2278 **O SR. EVANDRO** – Eu coloco à disposição para o Toninho, posteriormente, os emails e as pessoas  
2279 que representam pelo as entidades que participaram do GT2, que elaboraram essa Minuta. Talvez  
2280 possa a Vânia aportar outros interessados no assunto.

2281  
2282 **O SR. MÁRCIO** – A Vânia também e passar para a direção do CONAMA também, porque aí já vai  
2283 rápido. Não é, Toninho? (*intervenções fora do microfone*).

2284 Posso passar para outro item de pauta? Eu tive um pedido de fazer uma inversão de pauta por  
2285 motivo de viagem. O Reinaldo tem dois tópicos a colocar: um é no item 1.12: “estabelece novas  
2286 etapas para o Programa de Controle de Emissões Veiculares”; e outro 1.15, é também “Programa de  
2287 Resolução, proposta estabelece método de sensoriamento remoto para medição de emissão de  
2288 escapamento”. (*intervenção fora do microfone*) Então, como ele tem que viajar, pelo Ministério, eu  
2289 solicitaria primeiro, eu preciso fazer uma pergunta de praxe: hoje você está Ministério? Está  
2290 Ministério. Muito bem. Então eu solicitaria aos conselheiros que deliberassem. Podemos inverter a  
2291 pauta? Está tudo Ok? Toninho?

2292  
2293 **O SR. TONINHO** – Ate porque Cemitério não tem o que falar aqui agora.

2294  
2295 **O SR. MÁRCIO** – E tem outra, também, a reunião das Telecomunicações vai ser amanhã.  
2296 (*intervenções simultâneas*). Está tudo certo. Então vamos colocar em pauta: o processo tal  
2297 estabelece novas etapas para o programa de controle de emissões veiculares, procedentes do  
2298 Instituto Nacional do Meio Ambiente os recursos naturais renováveis – IBAMA; Proposta de criação  
2299 de Grupo de Trabalho; técnico responsável do IBAMA é Paulo Macedo; o Coordenador o  
2300 PROCONVE; técnico responsável do Ministério é Reinaldo Vasconcelos e Carlos Alberto (ambos os  
2301 presentes aí). Antes de mais nada, eu quero fazer um pequeno comentário desse aspecto do  
2302 PROCONVE que eu gostaria que todos os senhores conselheiros, inclusive o Alberto, prestasse  
2303 atenção. É o seguinte: houve uma tentativa de que os assuntos do PROCONVE fossem retirados da  
2304 égide da Câmara Técnica de Controle Ambiental (égide vai ficar no mapa também) (*intervenções fora*  
2305 *do microfone*). Então, o que ocorre? Por intermédio do nosso Presidente da Câmara, doutor  
2306 Benjamim, e eu também fiz algumas interferências, nós praticamente conseguimos que ela  
2307 permanecesse. A tentativa, que é válida até certo ponto, seria a passagem para a Câmara Técnica de  
2308 Energia. Duas coisas ocorrem: primeiro, a tradição da Câmara Técnica de Controle Ambiental de  
2309 cuidar desse tipo de assunto; a segunda é que a Câmara Técnica de Energia ela está com uma  
2310 atividade quase parando por problemas que são alheios a nossa preocupação aqui. (*intervenção*  
2311 *simultânea*). Isso daí veio de andares superiores, não do CONAMA, mas andares superiores da  
2312 Administração do Ministério. Então nós conseguimos reverter essa colocação e é lógico, e eu acredito  
2313 que haja uma situação interessante, de que assuntos de energia dentro do PROCONVE precisam até  
2314 ser discutidos dentro pela Câmara. Assuntos da parte de Controle Ambiental, como o aspecto  
2315 poluição e emissões, sejam nossos. E nada impede que nós tenhamos, mais adiante, reuniões  
2316 conjuntas em determinados assuntos para fazermos, estabelecermos as definições. Era isso que eu  
2317 queria levantar e eu vou pedir a palavra. Como o Reinaldo está aqui colocado como um  
2318 representante, eu não preciso pedir opinião da Mesa. Por gentileza, meu caro Reinaldo, tenha a  
2319 palavra.

2320  
2321 **O SR. REINALDO** – Obrigado, meu nome é Reinaldo Vasconcelos. Estou aqui representando o  
2322 Ministério do Meio Ambiente, mais especificamente a Secretaria de Qualidade Ambiental. Senhor  
2323 presidente, senhores conselheiros, convidados aqui presentes, eu queria fazer uma complementação  
2324 a essa fala do doutor Pinotti, em relação à colocação do assunto na Câmara Técnica de Energia, que  
2325 ela se deveu realmente por uma orientação do Ministério do Meio Ambiente. Já desde o ano passado  
2326 quando foi criado, (criada não, reativada a Câmara Técnica de Energia em função da crise  
2327 energética) onde muitos assuntos estavam sendo discutidos, desde licenciamento de  
2328 empreendimentos no setor elétrico, até as questões de especificação de combustíveis (óleo  
2329 lubrificantizado e tudo que se tratava na verdade na relação petróleo com a questão ambiental). E,  
2330 nessa época, um dos temas que foram colocados para inserção nessa Câmara, foi esse novo  
2331 assunto do PROCONVE, seria o PROCONVE II, que tem a ver extração de Petróleo, especificação

2332 de combustível. Esse foi o motivo técnico de ser colocado naquela Câmara. E por sugestão do  
2333 Ministério ela foi alterada de local, agora recentemente, voltou para a Câmara Técnica de Controle  
2334 Ambiental, por única e exclusivamente por inativação da Câmara Técnica de Energia (não sei se  
2335 existe esta palavra – não sou o Magri), mas realmente ela não foi reativada por uma série de razões.  
2336 Ela está “imexível”. E como existia um compromisso do Ministério que ela deveria ser reativada o  
2337 mais rápido o mais rápido possível e isso não aconteceu por questões internas ao Ministério de Minas  
2338 e Energia, nós sugerimos que ela voltasse para a Câmara de Controle Ambiental para que pudesse  
2339 dar a dinâmica necessária. Então, eu só estou complementando essa informação do doutor Pinotti,  
2340 que é exatamente isso que aconteceu. Houve realmente um pedido do Benjamim para que viesse  
2341 para essa Câmara, mas que nós nunca nos negamos que o assunto fosse discutido aqui também.  
2342 Mas a intenção do Ministério é que ela fosse discutida na Câmara Técnica de Energia, e só não foi  
2343 porque a Câmara não se reuniu. E aí nós decidimos sugerir que viesse para cá este assunto. Pinotti,  
2344 voltando ao assunto específico dessa proposta, o IBAMA conjuntamente com o setor automobilístico  
2345 se reuniu já há mais de um ano (dois anos) e fez uma proposta de continuidade do PROCONVE onde  
2346 está sendo chamada uma segunda etapa do PROCONVE. E houve um Grupo de Trabalho bem  
2347 grande em que se discutiu essa proposta. É um documento em que nós já o classificamos como bom  
2348 documento e que, na visão do Ministério, ele estaria pronto para ser discutido praticamente nesta  
2349 Câmara. Mas como houve alguns pedidos de, pelo menos, quatro Instituições de participar dessa  
2350 discussão, foi quando nós sugerimos que ela viesse diretamente para cá e se constituísse um Grupo  
2351 de Trabalho, e não fosse discutido diretamente o documento. Isso foi posição do Ministério e é  
2352 posição do Ministério e que deva ser aberta a discussão a todas as instituições interessadas nesse  
2353 assunto. E dessa forma foi feita. Estamos, então, sugerindo a criação desse Grupo de Trabalho, com  
2354 a introdução não só desses membros, e também constituindo esse Grupo de Trabalho, com os  
2355 membros anteriores, que elaboraram esse documento. Eu já pediria, de antemão, em se constituindo  
2356 esse Grupo de Trabalho, que ele desse uma celeridade a discussão, porque muitos compromissos  
2357 foram firmados dentro dessa proposta desse documento e que, logicamente as empresas estão todas  
2358 se preparando já de há muito tempo, para a questão de investimento tecnológico e todo o seu  
2359 investimento, na verdade, na produção. Então nós precisaríamos (esse é um pleito que a gente faz  
2360 aqui) de que, em se constituindo esse Grupo de Trabalho, que ele tivesse celeridade muito grande  
2361 para que pudesse se transformar em um documento aprovável no CONAMA. De preferência, é uma  
2362 coisa quase impossível a gente fazer um documento com esse porte para uma próxima reunião do  
2363 CONAMA, mas eu acho que teria se houvesse uma força tarefa para que esse documento fosse  
2364 discutido com as partes interessadas que não foram ouvidas em um primeiro momento. Mas que,  
2365 também, ele, apesar de ser um documento longo, complexo e técnico, ele foi amplamente discutido e  
2366 eu acredito que pouca coisa poderia ser modificada dentro do que já foi discutido. Então, apesar de  
2367 ser um documento extenso, técnico, eu antevjo que ele poderia ser rapidamente discutido frente ao  
2368 seu conteúdo e o quanto já foi discutido. É essa a proposta. Nós encaminhamos ao CONAMA uma  
2369 sugestão de composição desse Grupo de Trabalho e que ficou como sugestão e espero que seja no  
2370 mínimo acatado esse conteúdo de representação mínima desse Grupo de Trabalho. Obrigado. (nós  
2371 não recebemos isso; aqui não tem na documentação).

2372  
2373 **O SR. MÁRCIO** – Aliás, a sua solicitação é fácil de ser resolvido, Reinaldo.

2374  
2375 **O SR. REINALDO** – Eu acho que, particularmente, tem condições. Quando há o interesse de  
2376 resolver, eu acho que as reuniões podem ser marcadas com certa celeridade. Apesar do atraso que  
2377 houve e vamos deixar bem claro: não foi um atraso do Ministério do Meio Ambiente, foi um atraso da  
2378 Câmara Técnica de Energia que não se reuniu e desde fevereiro nós estamos solicitando. Então, eu  
2379 acho que cabe a todo mundo dar a sua parcela de cooperação, de esforço para que saia o  
2380 documento o mais rápido possível.

2381  
2382 **O SR. MÁRCIO** – Carlinhos, você tem alguma coisa para se manifestar? (*intervenção fora do*  
2383 *microfone*). Alberto, aliás, você já está falando como Coordenador do Grupo. É verdade, essa você  
2384 não escapa, não.

2385  
2386 **O SR. ALBERTO** – Está aqui. Eu recebi correspondência do setor produtivo dizendo o  
2387 desenvolvimento desse Grupo conforme o Reinaldo colocou. E tem mais aqui o seguinte: o IBAMA  
2388 participou; a CETESB participou; a ANFAVEA, AVEIBA, PETROBRAS, ANP, UNICA (que eu não  
2389 conhecia) que é União da Indústria de Cana de Açúcar e Álcool, e a Associação Brasileira de  
2390 Engenharia Automotiva. Então, só para lembrar, que eu sempre pergunto como foi composto o  
2391 Grupo, eu creio que foi muito bem representado e agora durante a formação desse Grupo, alguém  
2392 que por aventura... (*intervenção fora do microfone*)

2393  
2394 **O SR. REINALDO** – (*intervenção fora do microfone*) Acrescentando além da composição original,

2395 mais as instituições que estariam interessadas e que deveriam participar. Inclusive com dois órgãos  
2396 do Rio Grande do Sul (O órgão do Meio Ambiente do Rio Grande do Sul). *(intervenção fora do*  
2397 *microfone)*. Quatro órgãos? Eu tenho aqui: o que seria acrescido à composição original: os órgãos  
2398 estaduais de meio ambiente do Rio de Janeiro, Minas Gerais. Então a FEEMA, FEAM (de Minas  
2399 Gerais), o FEPAM (do Rio Grande do Sul), o CRA (da Bahia) e o IAP (do Paraná). Apesar da Agência  
2400 Nacional do Petróleo ser mencionada ali, ela participou realmente de umas reuniões (das últimas  
2401 reuniões) nós colocamos ela novamente aqui – ANP – Agência Nacional do Petróleo -, o INMETRO e,  
2402 (eu não sei pronunciar esta sigla aqui) AFEEVAS – Associação dos Fabricantes de Equipamentos  
2403 para Controle de Emissões Veiculares na América do Sul, que nos solicitou formalmente, através de  
2404 uma correspondência, a participação nesse Grupo de Trabalho. E mais duas aqui, que são sugestões  
2405 SINDIPEÇAS e ABEIVA.

2406  
2407 **O SR. MÁRCIO** – Eu quero aproveitar um gancho que o Reinaldo levantou nesse momento quando  
2408 ele falou da AFEEVAS, não é isso? Que trata da América do Sul, eu tenho uma proposta ser criada  
2409 uma Câmara Técnica de Assuntos Internacionais. Está sugerido agora. Então, mais uma vez, essas  
2410 colocações demonstram a necessidade de nós termos algo desse nível dentro do CONAMA. Eu  
2411 solicito aos senhores conselheiros que, por gentileza, apóiem. Então eu acredito que nós poderemos  
2412 agora fazer a proposta. *(intervenção fora do microfone)*. Quer participar do Grupo? Coloca lá  
2413 Prefeitura de São Paulo. É isso, precisamos exatamente desse tipo porque lá é um problema total,  
2414 geral e irrestrito. A gente divide em subgrupos. E, voluntariamente, o Alberto se candidatou a ser o  
2415 Coordenador do Grupo e foi aceito por unanimidade por parte dos Conselheiros. Então, está aberto o  
2416 Grupo de Trabalho. Certo, Fátima? Tendo o Alberto como Coordenador.

2417  
2418 **O SR. MENSÓRIO** – Eu só queria registrar a minha perplexidade no tocante ao que foi dito aqui  
2419 antes, que a Câmara Técnica de Energia, porque desde que estou integrando a Câmara, da leitura da  
2420 Resolução lá de trás que estabeleceram as Câmaras Técnicas, a emissão e o controle de poluentes  
2421 era dessa Câmara, sempre foi. A de Energia ela tinha a característica de se ater a procedimentos  
2422 específicos no tocante as características da área. As emissões de poluentes e resíduos, pela leitura  
2423 que tem, seriam daqui. Interessante que foi dito aqui que ela atrasou porque ela não se reuniu,  
2424 quando ela já poderia ter vindo para cá.

2425  
2426 **O SR. MÁRCIO** – Houve, na realidade, uma série de gestões a respeito desse problema todo. E  
2427 gestões que envolveram, inclusive, colocações até junto ao ex-ministro e ao Ministro atual. Pois não,  
2428 Reinaldo.

2429  
2430 **O SR. REINALDO** – Eu queria esclarecer ao Conselheiro que, se nós formos tratar, tirando a questão  
2431 da agenda, que eles chamam de Agenda Azul e Agenda Verde, que é florestas e água, o resto cairia  
2432 tudo dentro dessa Câmara de Controle Ambiental, tudo. É inadmissível. É impossível você trabalhar  
2433 com a quantidade de assuntos que chaga ao CONAMA. Então nós temos que realmente dividir.  
2434 Tanto é que temos que dividir que essa Câmara Técnica ela já existia, ela só não foi nunca ativada.  
2435 Ela foi ativada por uma questão da crise energética em que se discutiu o licenciamento. E  
2436 licenciamento de quê? De uma obra de energia elétrica. E essa Câmara aqui, por diversas vezes,  
2437 tocou no assunto de licenciamento e por uma questão ou outra, não falou de licenciamento do setor  
2438 elétrico. Mas poderia ter falado. Então, esta Câmara aqui tem inclusive tem tomar o cuidado para não  
2439 absorver uma quantidade de trabalho que vocês não possam dar vazão. Essa questão do  
2440 PROCONVE, ela foi discutida originalmente, há 15 anos, e não foi dentro dessa Câmara aqui.  
2441 *(intervenções simultâneas)* A Resolução do CONAMA que trata sobre emissões e veículos, ela é de  
2442 1986. O CONAMA foi instalado em 1984.

2443  
2444 **O SR. MÁRCIO** – Não. A criação das Câmaras.

2445  
2446 **O SR. REINALDO** – Eu só estou colocando que não é essa coisa “é minha, eu vou ter que ser  
2447 discutido aqui dentro”. Eu tenho que ser dividido as coisas de acordo com os acontecimentos. Nós  
2448 temos uma crise energética onde demandou uma série de ações do Ministério, de todo o Governo, e  
2449 o Ministério respondeu através de algumas ações, inclusive reativando essa Câmara Técnica de  
2450 Energia, que não foi o CONAMA, foi o Ministério que reativou, ela criou assunto para aquilo ali. E não  
2451 é porque uma vez discutiram-se emissões aqui – pode ser emissão de fontes fixas, indústria e tal – e  
2452 isso tem que estar aqui. Vamos entender bem isso daí. Houve um lobby e o Ministério não está  
2453 interessado em lobby nenhum, de empresa de setor nenhum para que determinado assunto fique  
2454 aqui ou ali. O Ministério tem uma visão estratégica e política dos assuntos setoriais. Então, ele achou  
2455 e continua achando que a questão energética é um negócio muito sério, importante, que ele tem uma  
2456 influência muito grande nisso e tem que ser dividido nisso aí. Não adianta eu jogar todos os assuntos  
2457 aqui, se não tem condições de ser resolvido aqui. Fica aí a Câmara Técnica de Controle Ambiental

2458 com 50 assuntos sem conseguir encontrar um Coordenador para esses assuntos. É o que nós  
2459 estamos presenciando aqui.

2460  
2461 **O SR. MENSÓRIO** – Obrigado, Reinaldo. Eu quero retrucar aqui que é o seguinte: o que nós  
2462 estamos presenciando aqui é que Câmaras Técnicas no CONAMA são raras; esta aqui é uma delas.  
2463 Então, não vamos discutir o que se pensou ou repensou no CONAMA. Quando se passou para 13  
2464 (quando se dividiu o número de Câmaras) o que eu coloquei, Reinaldo, é que a Câmara Técnica de  
2465 Energia estava a muito tempo parada e o que eu coloquei que “emissões” da leitura da Resolução  
2466 que estabeleceu as várias Câmaras Técnicas deste Conselho, da leitura dela, a única que se encaixa  
2467 em emissões E é claro que a sua experiência é muito, 15, 20 vezes maior que a minha, porque eu  
2468 estou aqui há um ano. Mas que retrata que se identifica onde vai tratar emissões é esta Câmara. É  
2469 apenas que eu estou dizendo. Esta Câmara é a que tem, sob o seu encargo, emissões, não é  
2470 energia, emissões de poluições atmosféricas de toda a ordem; o estabelecimento de parâmetros. É  
2471 por isso que estamos aqui, é por isso que estou lá a ver problemas de mercúrio de lâmpadas. É por  
2472 isso que estou. Então emissões são desta Câmara. Eu achei estranho isso apenas, foi uma  
2473 perplexidade, porque eu achei estranho que uma Câmara que não vinha funcionando, que foi  
2474 necessária, sem dúvida, para o caso de licenciamento. E eu acho que aí sim deveria ter, e que  
2475 tivemos fazer a toque de caixa aquelas reuniões para o licenciamento simplificado, etc. Mas que  
2476 emissões é disto. Se a Câmara não tem estrutura, é um problema outro. É que a gente faça outra  
2477 Câmara que só trata de emissões veiculares; ótimo. Que a Câmara de energia trate de emissões  
2478 veiculares. Ótimo, que se refaça a Resolução. Mas aí sabe por que a Câmara Técnica de Mata  
2479 Atlântica está trazendo assunto para os quais a gente vê que também não é dela. E, no final, a gente  
2480 pega a pauta do CONAMA é: Controle Ambiental e Mata Atlântica. A mata Atlântica estava tratando  
2481 de assuntos de Santa Catarina, lá do interior do Amazonas, procedimentos outros, e parece que nós  
2482 temos algo específico para isso.

2483  
2484 **O SR. MÁRCIO** – Eu acredito que com o Novo Regimento isso vai ser estabelecido de maneira  
2485 melhor. Então esse assunto está esgotado. Então foi criada a Câmara Técnica. E eu vou solicitar  
2486 ainda ao Reinaldo. Nós temos o processo do Item 1.15: Proposta de Resolução que estabelece o  
2487 método de sensoriamento remoto para medição da emissão de escapamento de veículo de  
2488 circulação fixa, limites que caracterizam os veículos de baixa emissão e os com alta emissão e dá  
2489 outras providências; a procedência é da Prefeitura Municipal de São Paulo; Proposta de Criação de  
2490 Grupo de Trabalho; Técnico Responsável do IBAMA é Paulo Macedo e o Coordenador do  
2491 PROCONVE; Técnico responsável do Ministério, Carlos Alberto e o Coordenador do GT. E parece-  
2492 me que o Reinaldo também está nessa. É isso, Reinaldo? Então, por gentileza.

2493  
2494 **O SR. REINALDO** – Reinaldo Vasconcelos, do Ministério do Meio Ambiente. Em relação a esse  
2495 assunto ainda nós não temos uma opinião institucional sobre esse documento. Ele chegou até nós  
2496 este mês, o técnico já deu um Parecer. E como já é um problema meu, particular, que eu estava em  
2497 viagem (cheguei exatamente hoje) e quando me trouxeram esse assunto, eu não me senti à vontade  
2498 para poder opinar, porque não deu tempo de me enfronhar, e de entender exatamente o que estava  
2499 sendo colocado ali. Então, eu não tenho opinião nem favorável nem contra o documento. Eu pediria à  
2500 Câmara que suspendesse esse assunto, antes de criar um Grupo de Trabalho em que a gente  
2501 pudesse se posicionar técnico e institucionalmente, o Ministério do Meio Ambiente.

2502  
2503 **O SR. MÁRCIO** – Obrigado. A Câmara acata a posição técnica? Tudo bem? Então, adiado.  
2504 (*intervenções fora do microfone*) O Item 1.14 também tem como Técnico Responsável Reinaldo  
2505 Vasconcelos. Vamos lá? Proposta de Resolução sobre licenciamento ambiental para atividades  
2506 sísmicas. (*intervenções fora do microfone*) Está aqui, no início da última página: Reinaldo  
2507 Vasconcelos. (ele está satisfeito...)

2508  
2509 **O SR. REINALDO** – Deixa-me dar uma explicação. O Ministério, lá na Secretaria, definiu uma pessoa  
2510 chamado âncora (sou eu). Eu não entendi, âncora é para afundar não é para segurar. Mas então  
2511 todos os assuntos eles são canalizados através da minha pessoa para distribuição da Secretaria.  
2512 Então alguns assuntos onde não foram definidos os técnicos responsáveis, normalmente eles  
2513 colocam o meu nome lá. Mas em relação aos assuntos, eu sei quem são as pessoas. No caso desse  
2514 Item 1.13, é a Marie que vai ficar responsável. A Marie é especialista há mais de 20 anos nessa parte  
2515 e vai ficar responsável tecnicamente pelo Ministério. No Item 1.14, é o Robson que vai representar o  
2516 Ministério nas discussões técnicas. (*intervenções simultâneas*).

2517  
2518 **O SR. MÁRCIO** – Então, em virtude disso, você está liberado. Agora eu tenho mais um pedido de  
2519 inversão de pauta de uma das pessoas interessadas num dos assuntos, que é o Serpa. Qual é o teu  
2520 tópico, Serpa? Uso de fósforo. No meu é 1.11. Vocês acatam isso? Porque é problema de viagem,

2521 também. (*intervenção fora do microfone*). É problema de viagem e ele que é o interessado no  
2522 assunto. Proposta de Resolução sobre a regulamentação do uso de sabões em pó contendo fósforo;  
2523 procedência Secretaria de Estado de Meio Ambiente de São Paulo; proposta de criação de Grupo de  
2524 Trabalho; Maria Zerbeto como representante do MMA; IBAMA a definir; Coordenador do GT a definir.  
2525 Por gentileza, Serpa, tenha a palavra.  
2526

2527 **O SR. SERPA** – Em termos bem resumidos, houve a qualidade um Seminário recentemente em São  
2528 Paulo, no final de abril, que tratou a questão da qualidade das águas de corpos d'água, de  
2529 reservatórios, devido a altas concentrações de fósforo. Vem se discutindo há certo tempo e o maior  
2530 responsável por esse não enquadramento na qualidade das águas no refere ao fósforo e, com isso,  
2531 por aumentar os problemas de atrofiação dos corpos d'água, têm sido justamente o uso do tipo de  
2532 fosfato de sódio como matéria prima principal para aos sabões e detergentes em pó. Então têm sido  
2533 indicados como um dos principais responsáveis por isso. Isso indicaria uma solução que não  
2534 necessariamente vai levar ao controle disso. Nas nossas estações de tratamento de efluentes  
2535 domésticos, quando temos, tem até tratamento secundário. Para você controlar o fósforo você vai  
2536 precisar de um investimento muito grande em termos de sistema de tratamento terciário que possa  
2537 tratar o fósforo também. Especificamente hoje, até em decorrência do Seminário em São Paulo, está  
2538 tendo uma Reunião entre fabricantes de sabão e com também representantes da Secretaria de Meio  
2539 Ambiente de São Paulo e também da CETESB. Então esta proposta visa tornar federal uma  
2540 discussão que está embrionária, começando hoje uma primeira reunião entre os representantes tanto  
2541 do setor produtivo quanto do setor ambiental do Estado São Paulo e passar isso para ter uma  
2542 discussão a nível federal. É essa a proposta então.  
2543

2544 **O SR. MÁRCIO** – Eu faço a seguinte pergunta, Serpa. Tendo em vista ser um assunto de um único  
2545 agente poluente, seria a necessária a criação de um Grupo de Trabalho? Ou a própria Secretaria de  
2546 Meio Ambiente de São Paulo e a CETESB não teriam a possibilidade de encaminhar aos  
2547 conselheiros da Câmara Técnica, uma minuta de Proposta. E nós, com o conhecimento dessa minuta  
2548 poderíamos ou já deliberar sobre ela ou então, se sentirmos a necessidade técnica, aí sim criar um  
2549 Grupo de Trabalho.  
2550

2551 **O SR. SERPA** – A questão aqui é a seguinte: a produção do (*ininteligível*) fosfato de sódio, que é  
2552 matéria prima principal, ela basicamente está sediada em São Paulo. O uso de um detergente com  
2553 determinada matéria prima ou a substituição dele, ela deve valer para o Brasil como um todo. Nós  
2554 temos hoje, no Paraná, uma fabricação de detergentes onde não usa essa matéria prima. Então é  
2555 importante ter a participação de outros Estados e de outros agentes e atores. Daí essa proposta que  
2556 veio uma carta do próprio Secretário do Meio Ambiente ao CONAMA, solicitando que, então, essa  
2557 discussão viesse a nível federal e não ficasse restrita ao Estado de São Paulo.  
2558

2559 **O SR. MÁRCIO** – Tudo bem, ela vem a nível federal. Só que ao invés de nós criarmos um Grupo de  
2560 Trabalho, houvesse – até vocês podiam entrar em contato com a Secretaria, com órgãos ambientais  
2561 do Paraná, no caso – já viesse alguma coisa mais ou menos elaborado, e vocês têm condições de  
2562 fazer isso, e o que aconteceria? Isso viria com antecedência. Os conselheiros da Câmara Técnica, ao  
2563 lerem esse material, eles teriam condição de ter dois encaminhamentos: primeiro, analisando e já  
2564 deliberar sobre a proposta; segundo, pensar ou criar um Grupo de Trabalho e nesse caso, já  
2565 teríamos, inclusive um boneco para trabalhar. Fárida.  
2566

2567 **A SRA. FÁRIDA** – Pinotti, esclarecendo aqui a proposição do professor Goldenberg, que nos  
2568 encaminhou esse estudo da CETESB, a preocupação deles (justamente como o Serpa falou) é que  
2569 existe um Grupo de Trabalho com a ampla discussão com o setor produtivo – há a recomendação  
2570 expressa aqui no processo. A preocupação deles está inclusive está muito pertinente com os  
2571 objetivos da Câmara e do próprio CONAMA, porque eles estão querendo é ampliar o debate, eles  
2572 estão sentindo a necessidade de trocar informações com outros órgãos ambientais e também de  
2573 saber quais são as alternativas (pelo que entendi desse processo) tecnológicas que a indústria tem a  
2574 propor.  
2575

2576 **O SR. MÁRCIO** – Então Ok. Tendo em vista essa solicitação e pelo apreço que eu tenho ao  
2577 professor Goldenberg, que eu o conheço há mais de 50 anos (eu já falei) eu proponho à Câmara  
2578 Técnica, a criação do Grupo de Trabalho, tendo o Governo do Estado de São Paulo, e, se possível, o  
2579 meu caro e preparo amigo Serpa, como Coordenador do Grupo.  
2580

2581 **O SR. SERPA** – Hoje está ocorrendo uma das reuniões desse Grupo. Então um dos assuntos era  
2582 justamente definir quem poderia coordenar. Então, eu me comprometo a, quando chegar a São  
2583 Paulo, passar.

2584  
2585 **A SRA. FÁRIDA** – Identificar os agentes, estes que estão aqui no processo, acho que seria muito  
2586 importante ver quem é que a gente convida direito.  
2587  
2588 **O SR. SERPA** – Está Ok. Eu tenho outra que consta, mas aí eu faço as associações.  
2589  
2590 **A SRA. FÁRIDA** – A gente pode apresentar um parecer negativo do IBAMA, Pinotti, o que está em  
2591 verdinho aí, porque é uma proposta de Resolução que estava tramitando no CONAMA, e o órgão  
2592 ambiental federal se posiciona contra.  
2593  
2594 **O SR. MÁRCIO** – Eu só quero voltar. Qual era o número dessa proposta que o Serpa tocou?  
2595  
2596 **A SRA. FÁRIDA** – É o 1.11. Estão faltando a 8, 9, 10 e 14.  
2597  
2598 **O SR. MÁRCIO** – Eu só quero anotar aqui. Eu acho que nós podemos independente dessa sua  
2599 solicitação, dar a seqüência pela ordem. Está claro? Então vamos lá. Vamos começar com a proposta  
2600 1.6.  
2601  
2602 **A SRA. FÁRIDA** – Não.  
2603  
2604 **O SR. MÁRCIO** – Eu sei, mas eu preciso colocar. Um momentinho é uma questão de gravação.  
2605 Proposta 1.6: proposta tal dispõe sobre licenciamento ambiental de cemitérios; procedência:  
2606 Ministério Público do Estado do Paraná; Proposta de Resolução; Coordenação Gláucia Savim  
2607 (ANAMA); técnico responsável do Ministério do Meio ambiente: Nelson Amaral Nuna Eustáquio  
2608 (PQA/SQN/MMA); técnico responsável do IBAMA: a definir; Coordenador do GT: a definir; Relato  
2609 sobre o andamento do Grupo de Trabalho por Gláucia Savim. Ela não está presente. Aliás, a ANAMA  
2610 não compareceu.  
2611  
2612 **A SRA. FÁRIDA** – O Coordenador do Trabalho é ANAMA e estava definido por causa de um  
2613 problema operacional, mas a ANAMA já mandou um Ofício dizendo que delegando à Gláucia a  
2614 Coordenação do Grupo até o Trabalho terminar. E a primeira reunião vai ser em São Paulo, na sede  
2615 da FISP, na segunda-feira que vem.  
2616  
2617 **O SR. MÁRCIO** – Então nós já temos, talvez, um relato disso. Está certo? O Mário queria se  
2618 manifestar. Mário superou a sua manifestação ou não? Microfone, por favor, (fala na “latinha”).  
2619  
2620 **O SR. MÁRIO** – Na verdade eu queria verificar a possibilidade de a gente ir para o ponto 10, que eu  
2621 estou sendo chamado lá no IBAMA. Inclusive, na hora do almoço, eu estava falando tchau para ela. E  
2622 ela falou: como tchau? Eu falei o que tinha a minha participação direta, enfim. Eu não tinha lido a  
2623 pauta toda, mas eu estava muito atendo com a questão dos remediadores, só que aí ela me fez ler a  
2624 pauta e eu vi que esse 1.10.  
2625  
2626 **O SR. MÁRCIO** – Tudo bem. Um momentinho só, então, Mário. Com relação a pauta do 1.6 está ok?  
2627 Já tema reunião marcada, tudo certinho, então morreu. Está claro? Houve a solicitação de inversão  
2628 por parte da Fárida e agora do Mário. Os senhores acatam? Ótimo. Então nós vamos entrar no que é  
2629 preciso ler, por gentileza: processo tal, proposta de Resolução sobre regulamentação de aplicação de  
2630 agrotóxicos em áreas não-agrícolas; procedência: ONG Melhorar, Brasília/DF; apresentação do  
2631 parecer Técnico do IBAMA, Relator Mário César B. de Oliveira (IBAMA). Corresponde ao item 1.10 da  
2632 pauta. Acatada a inversão da pauta. Por gentileza, Mário.  
2633  
2634 **O SR. MÁRIO** – Então eu já confessei aqui que eu não havia lido a pauta inteira. E aí apareceu o  
2635 nome da gente aqui como Relator e a minha surpresa foi maior ainda. Eu não entendo exatamente o  
2636 que significa isso. A gente está aqui elencada aqui como Relator. Pinotti, eu coloque que na verdade  
2637 eu confessei que eu não havia lido a pauta toda, depois a lida muito bem alertou. E a minha grande  
2638 surpresa foi ver o nome da gente aqui como Relator. Eu não sei nem o que significa isso exatamente.  
2639  
2640 **A SRA. FÁRIDA** – É o Relator do Parecer, Mário. Então está bom. Muito resumidamente, chegou  
2641 para a gente esse processo aqui numerado sobre o assunto de aplicação de capina química. Aqui  
2642 está bem genérico em áreas não-agrícolas, mas ele diz respeito especificamente em áreas urbanas.  
2643  
2644 **O SR. MÁRCIO** – São os mata mato da vida?  
2645  
2646 **O SR. MÁRIO** – Isso. Principalmente dos agrotóxicos utilizados em áreas urbanas são os herbicidas.

2647 Essa Organização Não-Governamental, Instituto Melhorar, propôs que o CONAMA estabelecesse  
2648 uma Resolução com todos os critérios minuciosos ali para a execução da atividade, entendeu  
2649 bastante como meritória a preocupação da Organização. Contudo, são três pastas incumbidas no  
2650 processo de registro de agrotóxicos: Agricultura, Saúde e Meio Ambiente. Dependendo da finalidade  
2651 de uso deles é um que registra com a participação de todos. Então, até anteriormente agora a janeiro,  
2652 que teve a edição do Decreto 4.074, que revogou a Lei 98.816, até essa data, o IBAMA vinha  
2653 concedendo registros para uso de agrotóxicos em áreas urbanas com a concordância da ANVISA. O  
2654 IBAMA não concede o registro se a pasta da Saúde estiver em pleno acordo, sendo que desde o final  
2655 do ano retrasado (então o final de 2000), a área da Saúde não concorda mais como autorização do  
2656 uso de agrotóxicos em ruas, em calçadas, ou seja, na área de grande circulação de pessoas ou na  
2657 proximidade dessas. Então o corte foi muito maior do que a Resolução que a ONG estava propondo.  
2658 Eu abro uns parênteses aqui e digo: o Poder Público ainda não revisou todos os registros já  
2659 concedidos, contudo os atualmente autorizados, não estão sendo mais permitidos para uso nessas  
2660 áreas. Então, se o Instituto Melhorar estava propondo critérios para aplicação desses produtos em  
2661 ruas e calçadas, perto das pessoas, o Ministério da Saúde já tomou uma atividade mais enérgica.  
2662 Enfim, além de tudo é um assunto que já tem bastante regulamentação: tem lei tem Decreto, diversas  
2663 Portarias complementares, todas elas em revisão por conta do Decreto de janeiro, que revogou o  
2664 Decreto de 1990. Em 23 temas sendo tratados nessas normas complementares advindas do Decreto.  
2665 E dentre eles tem um que trata especificamente da questão desses agrotóxicos de uso não-agrícolas.  
2666 Então a gente acha que não seria necessária uma Resolução e até hoje inclusive eu acho que no  
2667 Parecer, (eu até dei uma relida), enfim, com a pauta tão grande que o CONAMA tem; essa não é uma  
2668 prioridade.

2669  
2670 **O SR. MÁRCIO** – Eu tenho uma proposta a isso. Mensório e Alberto, por gentileza. É o seguinte:  
2671 esse assunto ele está voltado mais à eliminação de ervas daninhas e de vegetação gramínea em  
2672 terrenos baldios localizados em centros urbanos. Então é um assunto quase estritamente municipal o  
2673 próprio Mário levantou a grande quantidade de regulamentações que existe em cima da utilização. Eu  
2674 acho que o CONAMA, quando muito, poderá se manifestar através de uma moção aos Municípios  
2675 para que mantenha uma fiscalização rigorosa sobre isso. E é lógico que respeitando a legislação  
2676 existente e, quando não houver, eles têm condições, restritivamente, em função da própria  
2677 Constituição, de elaborar. Agora quem vai redigir isso se chama Mário, se por acaso for aprovado.

2678  
2679 **O SR. MÁRIO** – Tudo bem. Inclusive a gente está fazendo, só que eu digo em outro âmbito, não aqui  
2680 do CONAMA, está sendo feito no âmbito dos três Ministérios envolvidos. Mas se o fruto dessas  
2681 normas que estão sendo confeccionadas for batido o martelo que a pasta da Saúde não vai mais  
2682 (porque inclusive, depois do Decreto de janeiro, o 4.074) esses registros em ambientes urbanos,  
2683 todos vão ser concedidos pela área da Saúde. Quem executa é ANVISA. Então, se a ANVISA bater o  
2684 martelo que em ruas e calçadas vai ter que voltar a enxada. Pronto. Acabou. Não precisa nem mais  
2685 ter o critério de como aplicar o produto se o produto não vai mais ser permitido de uso, não terá  
2686 sentido as orientações para uso.

2687  
2688 **O SR. MÁRCIO** – Então vamos fazer o seguinte, Mário, para não esticar muito esse assunto, porque  
2689 nós ainda temos uma pauta extensa. Vamos retirar esse assunto de pauta e fica em aberta a  
2690 possibilidade do CONAMA editar uma moção aos Municípios quando assim o próprio IBAMA julgar  
2691 interessante. E aí nós podemos voltar ao assunto. Agora eu peço encarecidamente, a vocês do  
2692 IBAMA, que respondam à ONG solicitante a respeito das decisões tomadas, porque há um problema  
2693 muito sério de comunicação que nós temos ultimamente. Independente da internet, eu acho que tem  
2694 que haver uma comunicação formal à Organização Não Governamental ou a qualquer outra que  
2695 tenha apresentado. Está claro?

2696  
2697 **O SR. MÁRIO** – Pelo o que eu estava olhando aqui no processo, porque na verdade a gente não  
2698 recebeu na ONG, a gente recebeu via Ministério do Meio Ambiente e do CONAMA. A gente  
2699 respondeu para vocês e pelo que eu vi o despacho, tem resposta para a proponente. Até com o  
2700 parecer da gente.

2701  
2702 **O SR. MÁRCIO** – Tudo bem. Está ótimo.

2703  
2704 **A SRA. FÁRIDA** – Já foi encaminhado.

2705  
2706 **O SR. MÁRIO** – Acho que poderia ser mantido super atualizado o andamento do trabalho que vem  
2707 ocorrendo dos três ministérios do CONAMA. Não sei como isso poderia funcionar da melhor forma,  
2708 mas que o CONAMA ficasse muito a par do andamento dos trabalhos que os 3 Ministérios vêm  
2709 fazendo. Pode ser?

2710  
2711 **O SR. MÁRIO** – Está bom. Vamos retirar de pauta, então, e a gente vai estudar. Conferem os  
2712 conselheiros presentes? Eu vou pedir mais uma inversão de pauta. Agora pé um pedido pessoal, não  
2713 foi solicitado, mas o Calixto está atrás de mim desde manhã, e ele tem que falar sobre o Item 1.9.  
2714 Posso colocar o item 1.9 em pauta? Por gentileza, senhores conselheiros? Item 1.9: processo tal,  
2715 Proposta de Resolução sobre normas para o licenciamento ambiental de obras de dragagem e  
2716 gestão de material dragado em águas jurisdicionais brasileiras; procedência: Secretaria de Qualidade  
2717 Ambiental do Meio Ambiente; proposta de criação de GT; Técnico Responsável: Robson Calixto e  
2718 Ana Elisabeth, ambos SQA; Responsável do IBAMA: a definir; Coordenador: a definir. Com a palavra  
2719 o Robson Calixto, por gentileza.  
2720  
2721 **O SR. ROBSON** – Robson Calixto, Ministério do Meio Ambiente, Secretaria de Qualidade Ambiental –  
2722 GERCOM, para dar os assuntos que eu entendo. Essa proposta é uma minuta de Resolução, de  
2723 certa forma já vem basicamente redonda porque já foi trabalhada num Grupo de Trabalho. A minha  
2724 apresentação, eu vou tentar resumir o máximo por causa do tempo para que vocês possam ter uma  
2725 idéia, pelo menos clara, do que a gente está pretendendo. O Grupo de Trabalho Inter-Setorial (passa  
2726 isso aí). O Ministério do Meio Ambiente criou um Grupo de Trabalho Inter-Setorial. E quais foram os  
2727 motivos para a criação desse trabalho Inter-Setorial? Primeiro, os problemas enfrentados e relatados  
2728 pelos OEMAS com relação à dragagem em áreas portuárias e respectivo bota-fora. Qual é o  
2729 problema? Vários órgãos do meio ambiente estavam pipocando, ao longo do Brasil, vários problemas  
2730 de dragagem, em particular em algumas áreas portuárias, então a gente tinha contaminação  
2731 particularmente com metais pesados. Era o caso de Sepitiba, no Rio de Janeiro e também lá na  
2732 Baixada Santista, em São Paulo. Esse problema começou a pipocar. O Ministério também fez um  
2733 levantamento, em 1999, que indica que estava havendo um problema de harmonização de  
2734 procedimentos entre autoridades marítimas e os órgãos do meio ambiente. Por quê? Porque a  
2735 autoridade marítima é, por lei, pela Lei de Tráfego Aquaviário, que tem a competência de normatizar  
2736 o processo de dragagem. Mas esse processo também deveria, pelas próprias normas da Marinha,  
2737 esse processo tinha que ser ouvido a área ambiental. E isso não estava ocorrendo de fato. Havia  
2738 uma desarmonia entre esse procedimento, quer dizer, a maioria da obras de dragagem estava sendo  
2739 licenciados – licenciados não, autorizados – de fato não estava nem licenciadas e nem plenamente  
2740 autorizadas pela Marinha. Então isso a gente fez o levantamento em 1999 e isso apareceu claro. E  
2741 também a necessidade de dar um passado adiante na questão da aceleração de um Protocolo de  
2742 1996, a Convenção de Londres de 1972, que o Brasil ratificou e promulgou, que fala sobre o  
2743 (*ininteligível*) de resíduos e outras matérias no mar, que envolve, também, o processo de dragagem.  
2744 O próximo, Fárida. Na verdade, a questão de dragagem e alijamento de material dragado já têm há  
2745 algum tempo uma base legal para normatizar e regulamentar a questão. Primeiro tem o Decreto  
2746 875666, de 1982, que internaliza ou interna a Convenção de Londres de 1982. Tem a própria Lei.  
2747 Tem a própria Lei 9.537/97, que dispõe sobre a segurança do tráfego aquaviário. Em 2000, a Lei  
2748 9.966 foi promulgada que fala sobre o controle e fiscalização da punição por causa de lançamento de  
2749 óleo e outras substâncias perigosas, nocivas ou perigosas em águas jurisdicionais brasileiras. E  
2750 ratifica, mais uma vez, a necessidade dessa Convenção de 1972 ser obedecida. A própria Norma 11,  
2751 aquela da Marinha (que é aquela que falei que estabelecia que tivesse ser ouvida autoridade  
2752 ambiental também) já estabelecia uma espécie de regulamentação. A própria 237 fala da  
2753 necessidade de licenciamento ambiental sobre obras de dragagem. E eu poderia citar outras,  
2754 inclusive a Convenção das Nações Unidas sobre os Direitos do Mar. Quer dizer, havia e já há, há  
2755 algum tempo, todo um arcabouço legal para essa questão de dragagem e disposição no mar. Bem,  
2756 então o Ministério, a partir disso, ele criou um Grupo de Trabalho Inter-Setorial, que foi composto pelo  
2757 Ministério do Meio Ambiente, Coordenado por ele, na minha pessoa, como representante dessa  
2758 coordenação, a Marinha do Brasil, como Relatora, por meio da Diretoria de Portos, o Estado Maior da  
2759 Armada, o Ministério do Transporte e a Agência de Tráfego Aquaviário, o IBAMA, a CETESB, A  
2760 SEEMA, o Sindicato dos Armadores. Por que o Sindicato dos Armadores? Porque as empresa de  
2761 dragagens elas estão associadas aos sindicatos dos Armadores; então a gente queria que os  
2762 “dragueiros” também participassem desse grupo; a Associação Brasileira de Terminais Privativos, que  
2763 tem o Ministério do Transporte representando a parte pública, e o ABTP representando a parte  
2764 privada; e finalmente, também, a convite do Ministério do Meio Ambiente, a COPSRJ (?), através do  
2765 Departamento dos Recursos Hídricos e Meio Ambiente. A Resolução propriamente dita. Ela dispõe  
2766 sobre as normas para licenciamento para obras de dragagem e gestão do material dragado. Por que  
2767 a gente necessita? Primeiro harmonizar o sistema de como é dada essa autorização para o material  
2768 dragado. E, segundo, apresentar, tanto ao setor privado, quanto às autoridades ambientais, como  
2769 esse material dragado deve ser administrado, gerenciado. O art. 1º, ele diz claramente o seguinte:  
2770 “que a execução de obras de dragagem, implantação, manutenção, mineração, recuperação  
2771 ambiental, respectiva gestão de material dragado, será autorizado pela Marinha do Brasil, pela  
2772 autoridade marítima”. Porque a Lei de tráfego aquaviário fala isso. Mas após a obtenção do

2773 licenciamento ambiental junto ao órgão ambiental competente. O que significa isso? Que no  
2774 procedimento da Marinha, é aquela NORMAM 11 (NORMAM significa Norma de Autoridade  
2775 Marítima), ela vai dizer o seguinte: “que para a Marinha dar autorização para uma determinada  
2776 dragagem em águas jurisdicionais brasileiras, um dos documentos que ser apresentados, é o  
2777 licenciamento ambiental, na forma do Anexo da Resolução que a gente apresenta. A autorização da  
2778 dragagem será concedida após o cumprimento das seguintes etapas: a primeira etapa é a seguinte:  
2779 iniciar o processo junto ao órgão ambiental competente para obtenção da licença de operação de  
2780 dragagem; o empreendedor também solicitará à autoridade marítima, ou ao seu representante, um  
2781 pedido preliminar de dragagem para verificar se a princípio haverá comprometimento da segurança  
2782 da navegação ou da diminuição do espaço aquaviário. O que significa isso? Antes de fato começar  
2783 aquele processo que a gente está propondo, é feito uma checagem junto à autoridade marítima, se  
2784 aquilo é viável, porque se não for viável em termos de segurança de navegação e de ordenamento de  
2785 espaço aquaviário, não adianta nem em ir em frente. Então, essa é uma primeira etapa. A segunda  
2786 etapa, que depois do deferimento do pedido preliminar, o empreendedor encaminha então encaminha  
2787 o projeto de dragagem para análise e aprovação do órgão ambiental competente na forma que se  
2788 está se propondo. O empreendedor encaminha, então, a cópia dessa licença de operação de  
2789 dragagem ao representante regional da autoridade marítima, para então dar início da operação de  
2790 dragagem. Porque dessa forma a gente está harmonizando o sistema. O projeto de dragagem será  
2791 composto das fases de planejamento, caracterização do material dragado, disposição final do  
2792 material dragado e avaliação do impacto ambiental e um programa de monitoramento. De certa forma  
2793 nós estamos já atualizando, internando alguns aspectos da Organização Marítima Internacional e  
2794 suas Convenções, para facilitar um passo adiante na atualização na nossa legislação. O art. 5º: “o  
2795 órgão ambiental competente exigirá do empreendedor o estabelecimento de um programa de  
2796 monitoramento da região de impacto prevista após a disposição final definir os seus objetivos de  
2797 prazo e execução de modo a garantir que as medições atinjam esses objetivos. Os resultados obtidos  
2798 nessas fases de monitoramento serão analisados por órgão ambiental competente e pelo  
2799 representante da Marinha, conforme periodicidade, visando o seguinte: alterar ou encerrar o  
2800 programa de monitoramento de campo”. Ou seja, foi verificado que as condições que foram dispostas  
2801 o material dragado, a contaminação não é significativa e então não precisa continuar esse programa  
2802 de monitoramento, que custa caro. “Manter ou modificar ou revogar autorização”. Houve algum  
2803 indício que aquela disposição não pode mais ocorrer então pode até chegar a revogar a autorização.  
2804 E, finalmente, pode-se achar interessante, definir um novo local de exposição. O licenciamento  
2805 ambiental para obras com volume igual ou inferior a 100 mil metros cúbicos seria feito de uma  
2806 maneira resumida simplificada. Nós tivemos várias discussões, desde o ano passado, indicando que  
2807 para volumes inferiores a 100 mil metros cúbicos, que é uma dragagem muito pequena e não tem  
2808 sentido fazer todo um procedimento complexo como a gente está propondo.

2809  
2810 **O SR. MÁRCIO** – Você vai apresentar a Resolução já toda?

2811  
2812 **O SR. ROBSON** – Ela já está quase acabando, eu não vou apresentar nem os Anexos. Eu vou dar  
2813 uma pincelada, porque depois vocês entendendo isso vocês podem se aprofundar no Anexo e não  
2814 tem problema. (*intervenção fora do microfone*). Isso, na verdade nós vamos obedecer ao regime do  
2815 CONAMA criando o Grupo de Trabalho. Mas o que eu quero mostrar é que existe já todo um  
2816 entendimento entre o Governo e a parte da indústria, do setor privado, e uma proposta que nós até  
2817 apresentamos em São Paulo, em abril, que a CETESB promoveu sobre a Baixada Santista, e as  
2818 pessoas ficaram até impressionadas, digamos assim, a evolução do assunto como estava sendo  
2819 tratado. Mas já está acabando e eu não vou nem apresentar a seguinte. Então a dragagem de  
2820 manutenção dependerá somente da renovação da licença de operação se a necessidade tiver sido  
2821 prevista e analisada quando da elaboração do EARIMA (?). Aqui uma parte importante: para emissão  
2822 da licença de operação de dragagem para empreendimentos já instalados, ou em rios na data de  
2823 publicação desta Resolução (porque neste momento deve estar alguém dragando que não tem  
2824 licença ambiental e não está autorizado pela Marinha, também). Então, e, dessa forma, a gente está  
2825 estabelecendo alguns instrumentos, para que isso seja de certa forma, legalizado. Particularmente o  
2826 empreendedor, o “dragueiro”, tenha 15 dias para ir ao órgão ambiental competente e celebrar um  
2827 termo de ajuste de conduta. Porque não se pode, de certa maneira, chegar e falar: “para dragagem,  
2828 enquanto você não se regularizar”, porque isso envolve contratos de milhões e milhões de dólares. E  
2829 às vezes em lugares sensíveis como em São Paulo, em Portos que envolvem a balança Comercial  
2830 Brasileira. Então nós estamos falando aqui de muitos milhões de dólares que a gente pode  
2831 interromper de uma hora para outra. Então não é assim que trata o assunto. A licença ambiental já  
2832 concedida para a execução para obras de dragagem na data de publicação permanecerá em vigor  
2833 até a sua expiração. E aí a gente mexe também nas numa questão. As Resoluções nº 9 e 10, de  
2834 1990, do CONAMA, passam a se referir, na data de sua publicação, exclusivamente à extração  
2835 mineral executada em terra. Por quê? Porque depois de muitas discussões, nós concebemos para

2836 fins de águas jurisdicionais brasileiras, seria interessante obedecer a essa nova, que é mais  
2837 detalhada, mais moderna e mais atualizada. (*intervenções fora do microfone*). E aqui são os dois  
2838 últimos itens da Resolução, que seriam “o prazo de validade da licença de operação de dragagem  
2839 será de no mínimo 4 anos e no máximo 10 anos, para se acertar junto com a resolução 237. E,  
2840 finalmente, o art. 11, diz o seguinte; “que o Ministério do Meio Ambiente e o IBAMA, junto com o  
2841 IBAMA e com os Órgãos Seccionais do Sistema, quer dizer, as OEMAS, revisarão e divulgarão o  
2842 Apêndice I, do Anexo desta Resolução, a cada 5 anos. Por quê? Porque é o Anexo I que tem que ser  
2843 revisto. Esse Apêndice I é justamente o que fala sobre os contaminantes, valores de referência. Aqui  
2844 no Apêndice I, o Brasil não tem série histórica sobre contaminantes em seguimento de dragagem (em  
2845 portos); não tem uma série histórica. E ate em alguns Estados que trabalham com isso, a CETSEB e  
2846 o próprio SEEMA, não têm métodos inter calibrados, padronizados para tratar o assunto. Então não  
2847 dá nem para comparar os resultados que eles alcançaram. Então, nós estaríamos, a partir do  
2848 estabelecimento desta Resolução, estabelecendo uma base de dados para fazer uma análise  
2849 comparativa até depois estabelecer valores de ponte e corte regionais. Então essa Resolução ela se  
2850 propõe iniciar isso. Ela estabelece um valor de referência para contaminantes. Nós fizemos estudos  
2851 comparativos, com o que tem nos Estados Unidos, no Canadá, na Bélgica, na Espanha, na  
2852 Alemanha. E, para fins de valores de referência, e para fins de gestão (porque nós não temos ainda  
2853 uma série histórica), nós sugerimos a adoção dos valores adotados pela Alemanha para um ponta-pé  
2854 inicial. E, depois, então por 5 anos, estabelecer um valor de referência a partir já de um conhecimento  
2855 prévio. E também, o que não consta aí, porque nós temos só por enquanto metais e orgânicos (são  
2856 duas tabelas) também colocar indicadores biológicos para poder fazer, então, atualizar, em plenitude,  
2857 com o que é feito lá fora. Então essa é uma proposta que basicamente, a Resolução tem 11 artigos e  
2858 Minuta, em si, tem 31 páginas. Então o arquivo eletrônico eu vejo que alguns já têm, mas tem à  
2859 disposição da Fárída. Então seria esse tema passar então para um Grupo a ser criado aqui no  
2860 CONAMA para aperfeiçoar, se for o caso, e depois ir para a plenária.

2861  
2862 **O SR. MÁRCIO** – Obrigado, Robson. Então a proposta do Robson é a proposta desta Presidência: a  
2863 criação de um Grupo de Trabalho e nós vamos receber um material, que já é um material avançado,  
2864 diga-se de passagem, com a participação de demais membros da Secretaria de Qualidade ambiental,  
2865 na medida em que isso envolve muito esse assunto (pé uma proposta de Resolução muito extensa) e  
2866 talvez até precisemos dividir um pouco os assuntos. O Maurício quer se manifestar. (*Intervenção fora*  
2867 *do microfone*) Pois não. Aliás, é o óbvio e ululante, não é Maurício (como nós estávamos  
2868 conversando no almoço. Então nós temos, eu espero que os demais conselheiros, por gentileza,  
2869 estão de acordo com a criação do Grupo de Trabalho. Agora a minha grande preocupação é quem  
2870 vai coordenar esse Grupo de Trabalho. Esses últimos Grupos de Trabalho que foram criados foram  
2871 meio chapa branca. E nós precisamos diluir um pouco isso e eu estou preocupado com isto daqui.  
2872 (*intervenção fora do microfone*)

2873  
2874 **INTERLOCUTOR NÃO IDENTIFICADO** – Eu tenho uma pergunta. As discussões foram muito  
2875 grandes. Parece-me que todos os setores foram envolvidos, talvez com exceção da ANA.

2876  
2877 **O SR. ROBSON** – Não. Os maiores interessados foram ouvidos.

2878  
2879 **INTERLOCUTOR NÃO IDENTIFICADO** – Você imagina que o trabalho será muito rápido?

2880  
2881 **O SR. ROBSON** – Eu acredito que sim. Como eu disse, poderá haver aperfeiçoamentos. Começar a  
2882 rediscutir tudo, eu não acredito porque nós estamos aí discutindo há muito tempo. Os principais  
2883 interessados participaram. Nós tivemos bastante assessoria técnica.

2884  
2885 **INTERLOCUTOR NÃO IDENTIFICADO** – E as assessorias técnicas e todos os interessados viriam  
2886 numa primeira reunião?

2887  
2888 **O SR. ROBSON** – Com certeza. Esse assunto é tão importante para o país, que até pouco tempo  
2889 atrás, a dragagem de Santos estava parada. E isso havia dois problemas: primeiro a possibilidade de  
2890 ocorrer um acidente com um navio de grande porte; e o segundo é o problema de comprometimento  
2891 da Balança Comercial, porque grande parte de nossa economia passa pelo Porto de Santos.  
2892 (*intervenção fora do microfone*) E. Não entra, mas passa por lá. Então é um assunto que ganhou  
2893 muita ênfase. O setor logo acolheu; “os dragueiros” também participaram (têm uma participação  
2894 bastante interessante), a Marinha, também, participou muito (foi a Relatora do Grupo). Então, esses  
2895 todos podem ser chamados a qualquer hora para participar desse assunto. Não haverá o menor  
2896 problema quanto a isso.

2897  
2898 **O SR. MÁRCIO** – Obrigado. Serpa.

2899  
2900 **O SR. SERPA** – Eu vou ter que sair, em função de horário de vôo, mas só tenho alguns comentários.  
2901 Esse assunto não é assim tão simples. Num Seminário que houve na CETESB (vi sua apresentação,  
2902 inclusive), foi patente que não se pode estabelecer um número simples que seja válido para o país.  
2903 Mesmo o caso do Canadá, por exemplo, ele apresentou para o mesmo poluente, o mesmo país,  
2904 estabeleceu em níveis diferenciados. E o porquê disso? Porque o impacto, a vida aquática que está  
2905 lá é diferente. Então ele não é tão simples assim. Mas eu devo até complementar. Acho que o  
2906 Coronel pensou que seria uma Reunião. Desse Seminário que houve em abril ficou patente até a  
2907 posição (que é algo muito difícil de decidir; ele é bem caso a caso). Um número que é aplicado numa  
2908 determinada região no Canadá não pode ser aqui. O número em Santos, não pode ser no Rio.  
2909 Eventualmente pode ocorrer isso. Então, ele não é assim tão líquido e certo.  
2910  
2911 **O SR. ROBSON** – É por isso que a gente pegou da Alemanha, depois de comparar com todos os  
2912 outros, porque a Alemanha admite não tem série história (que tem que ser construído) e aquilo é  
2913 tomado como valor de referência. Essa série, essa posição, também seria a nossa. Nós não temos  
2914 valores ainda. Nós temos que construir, seria um valor de referência (não seria um ponto de corte  
2915 inicial), que se dá dentro de um período, constrói-se a série história, revê-se isso, estabelece-se o  
2916 ponto de corte e, ainda mais, estabelece então outros indicadores, que são os indicadores biológicos  
2917 para o nosso país (não podemos assumir o dos outros) para então, complementar isso. Essa que a  
2918 gente discutiu bastante no Grupo.  
2919  
2920 **O SR. SERPA** – Eu só fiz uma observação para não passar a idéia que é algo simples, que vai ser  
2921 aprovado numa reunião. Eu continuo colocando a minha posição de preocupação com relação à  
2922 coordenação chapa branca. Entendam que não é pejorativo, é só para facilitar. Eu acredito que nós  
2923 poderíamos (pena que está havendo ausência). Um órgão talvez útil para coordenar esses trabalhos  
2924 fosse a ANAMA.  
2925  
2926 **A SRA. FÁRIDA** – Mas já está tendo um problema.  
2927  
2928 **O SR. MÁRCIO** – É. Eu sei. Por isso que eu coloquei “seria”. (*intervenções fora do microfone*). Aí já é  
2929 chapa branca. Vejam bem, de todos os presentes aqui, eu acho que neste exato momento, os únicos  
2930 que não são membros do Governo sou eu e nós três aqui. É sério isso. Então, eu tenho uma  
2931 preocupação em assumir determinados compromissos porque o meu mandato termina dia 27 de  
2932 junho e eu não sei quem vem a me substituir. (*intervenções fora do microfone*) Hoje eu acho que nós  
2933 temos uns 3 ou 4. Fala na “latinha”, Alberto. Mas o que eu faço? Vou protelar?  
2934  
2935 **O SR. ALBERTO** – Eu acho que já foi colocado muito bem pelo Robson: nós não precisamos decidir  
2936 isso já.  
2937  
2938 **O SR. MÁRCIO** – Nós precisamos decidir a criação do Grupo.  
2939  
2940 **O SR. ALBERTO** – Tudo bem. E no momento oportuno, segundo disponibilidade dos membros a  
2941 gente viabiliza.  
2942  
2943 **O SR. MÁRCIO** – É uma boa alternativa. Eu acho que é uma alternativa lógica.  
2944  
2945 **O SR. ALBERTO** – E eu acho, também, diante disso que eu proponho, também proponho terminar a  
2946 reunião.  
2947  
2948 **A SRA. FÁRIDA** – Eu só proponho (só rapidinho, Pinotti) que os Grupos que vão ser criados, como já  
2949 foram deliberados, que, por favor, você só me indica o Coordenador que a gente, junto ao  
2950 Coordenador, providencia.  
2951  
2952 **O SR. MÁRCIO** – Mas esse é o problema. Todos têm os Coordenadores.  
2953  
2954 **A SRA. FÁRIDA** – Mas por exemplo, resíduos perigosos vão ficar com CNI; transporte. Depois eu  
2955 junto com o Ivan (*intervenção for do microfone*). Material dragado, por que não deixa com o MMA,  
2956 que além da Câmara Técnica... (*intervenções simultâneas*)  
2957  
2958 **O SR. MÁRCIO** – Eu estou preocupado. Tudo bem, eu só levantei o aspecto dos grupos estarem sós  
2959 com chapa branca comandando. (*intervenções fora do microfone*)  
2960 Na Câmara Técnica. Melhor é sair os coordenadores serem da Câmara Técnica.  
2961

2962 **O SR. ALBERTO** – A Câmara Técnica hoje está com 5 membros, porque um membro é da Bahia e  
2963 outro é da ANA, que agora está com essa dificuldade. (*intervenções fora do microfone*).  
2964

2965 **O SR. MÁRCIO** – Parece-me que a idéia de acatar a criação, mas designar (*ininteligível*) ela resolve  
2966 em parte o problema. (*intervenções simultâneas*) Poderia até ser designado *ad referendum* da  
2967 Câmara o Coordenador quando houver a possibilidade do Presidente. Está bom assim? Eu vou só  
2968 colocar, Fátida, a posição: fica criado o Grupo de Trabalho para discutir os aspectos de dragagens,  
2969 sem a Coordenação no início. E a coordenação poderá ser criada, *ad referendum* do Plenário da  
2970 Câmara, pelo seu Presidente, quando houver a possibilidade de um dos elementos assumir.  
2971

2972 **A SRA. FÁRIDA** – Pinotti, só para terminar; sejamos operacionais; como é que eu - de operações - o  
2973 que eu vou fazer com um Grupo criado que não tem coordenador?  
2974

2975 **O SR. MÁRCIO** – Absolutamente nada. Mas de repente, no meio do caminho, entre uma reunião e  
2976 outra, nós temos uma oportunidade de arrumar o coordenador, não precisa fazer outra reunião para  
2977 autorizar, para começar, etc.  
2978

2979 **A SRA. FÁRIDA** – A CNI fica também com Padrões de ponte fixa? Não ficou claro para mim. Só ficou  
2980 com o PROCONVE? Ficou com vocês.  
2981

2982 **O SR. MÁRCIO** – Temos uma sugestão. Fale na “latinha”, por gentileza.  
2983

2984 **O SR. ALBERTO** – Nós já tivemos Grupos coordenados pelo MMA. É bom que se saiba.  
2985

2986 **O SR. MÁRCIO** – Sim, mas vamos, vejam bem, é um assunto que a gente pode, inclusive,  
2987 amadurecer com a idéia da coordenação. Porque esse assunto é complexo.  
2988

2989 **O SR. SERPA** – O assunto, digamos assim, eu não considero tão complexo com exceção do  
2990 estabelecimento do valor de referência. Mas ele é muito novo e as pessoas não estão acostumadas a  
2991 tratar desse assunto. Então, de certa maneira eu fiquei tranqüilo, nem fiquei desesperado porque dá  
2992 tempo de as pessoas amadurecerem o que é aquilo. Então eu não estou preocupado com isso, eu  
2993 prefiro que amadureça para depois discutir do que não tendo conhecimento, porque inclusive envolve  
2994 questões delicadas como o Porto de Santos. Mas são poucas áreas que tem com essa questão. Eu  
2995 estou tranqüilo, se for essa a decisão. Eu prefiro que amadureçam e discutam e depois tenham uma  
2996 decisão final do que tomar uma decisão precipitada.  
2997

2998 **O SR. MÁRCIO** – Muito obrigado. Decline o seu nome, por gentileza.  
2999

3000 **A SRA. ANA ELISABETE** – Meu nome é Ana Elisabete Fernandes, eu trabalho no Ministério do Meio  
3001 Ambiente, no PRÓ-GESTÃO, que é a Gerência que cuida de instrumentos de gestão e incluindo-se o  
3002 licenciamento ambiental. Eu gostaria de acatar a sugestão do Pinotti quando ele disse que a proposta  
3003 de Resolução deveria passar por outros setores da SQA, onde a gente se inclui. E também, como o  
3004 Maurício sugeriu a participação da ANA, eu queria sugerir a participação do DNPN, já que um dos  
3005 tópicos é dragagem de mineração e aí eu achava que seria pertinente a participação deles também.  
3006

3007 **O SR. MÁRCIO** – Muito bem. Então fica acatada sua sugestão da DNPN. Nós já criamos o Grupo de  
3008 Trabalho e estamos sem quórum para dar prosseguimento a nossa reunião. Assim sendo, eu teria  
3009 mais em pauta 2 ou 3 itens, entre os quais uma Proposta de Resolução que não foi colocada nesta  
3010 pauta, que é a modificação da Resolução nº 6/88, que nós elaboramos a minuta; é uma Resolução  
3011 que retornou da Câmara Técnica de Assuntos Jurídicos à Câmara Técnica de Controle Ambiental.  
3012 Nós teríamos ainda para discutir o Item 1.13, 1.8, 1.14 e só (que é praticamente (todos) a criação de  
3013 Grupos de Trabalho). Como nós estamos com excesso de Grupos de Trabalho, nós vamos passar  
3014 esse assunto para a próxima reunião Plenária. E eu vou dar a palavra final, já sem poder deliberativo  
3015 desta Câmara, a quem assim achar que queira se manifestar. Você quer se manifestar?  
3016

3017 **O SR. ALBERTO** – Eu queria apenas aqui, também, solicitar a inclusão da ANA no Grupo de  
3018 Trabalho sobre cemitérios e naquela outra... (*intervenções fora do microfone*). Basicamente a idéia é  
3019 a seguinte – é que a componente água, em muitas as resoluções do CONAMA, têm uma importância  
3020 muito grande e a gente queria dar uma contribuição mais efetiva da Agência Nacional de Águas, nos  
3021 estágios bem iniciais dos Grupos de Trabalho etc., para dar um subsídio técnico. Então, solicitar essa  
3022 inclusão em todas aquelas Resoluções em que essa componente água for relevante.  
3023

3024 **O SR. MÁRCIO** – Marcelo, não é? Pode falar.

3025  
3026 **O SR. MARCELO** – Marcelo, da SQA/PRORISQ. Um esclarecimento da revisão da Resolução 06/88.  
3027 Eu estou entendendo aqui, que eu peguei e passei par o Antônio Carlos, o documento que saiu da  
3028 Câmara Técnica de Assuntos Jurídicos (eu peguei na página da internet do CONAN). Então, pelo o  
3029 que eu estou entendendo aqui, eles entenderam que o objeto dessa revisão seria excluir os artigos  
3030 que tratavam da revisão do inventário de agrotóxico e pcb, então sugeriram revogar esses dois  
3031 artigos. E o objetivo não era esse. O objetivo era atualizar a revisão no que se refere a inventário de  
3032 resíduos. E de pcb realmente não havia o interesse em manter isso, pelo o que eu estou entendendo  
3033 aqui.  
3034  
3035 **O SR. MÁRCIO** – O art. 1º da Resolução ele não estabelecia absolutamente nada a respeito do que a  
3036 Resolução queria. Você navegando pela Resolução inteira, também não existia nada em definição do  
3037 que era realmente a Resolução. E foi a proposta minha, dentro d Câmara Técnica de Assuntos  
3038 Jurídicos, que se retornasse à Câmara de Controle Ambiental para que se fizesse uma reavaliação  
3039 da Resolução e definir as coisas. Não definir palavras, mas definir a pretensão da Resolução quando  
3040 do inventário, etc. E nós sentamos juntos (eu, Toninho e mais algumas pessoas) e tentamos  
3041 reorganizar a Resolução com essas propostas. Inclusive partindo até da própria ementa, que nós  
3042 alteramos, e, posteriormente, da alteração e acréscimos dos considerandos.  
3043  
3044 **INTERLOCUTOR NÃO IDENTIFICADO** – Como não vai dar para votar hoje, eu acho a gente voltar a  
3045 reunir a SQA, o IBAMA e a gente aqui, e dar um acabamento logo.  
3046  
3047 **O SR. MARCELO** – Pois é. Isso seria uma proposta interessante. Porque não há interesse em  
3048 manter inventário de PCB de agrotóxico nessa Resolução. Isso está sendo objeto de outras coisas,  
3049 como Convenção de Estocolmo e tal, e não é uma coisa contínua.  
3050  
3051 **O SR. MÁRCIO** – Estocolmo me faz lembrar Câmara Técnica de Assuntos Internacionais.  
3052  
3053 **O SR. MARCELO** – Porque o inventário pretende que seja uma contínua, anual; e o inventário de  
3054 PCB então, seria uma coisa de uma vez só. Então o objetivo seria só atualizar essa revisão e fazer  
3055 uma coisa compatível, já com o sistema de banco de dados. Esse seria o objetivo de deflagrou a  
3056 revisão da Resolução.  
3057  
3058 **O SR. MÁRCIO** – Inclusive, Marcelo, surgiu um artigo (matéria se não me engano na Folha ou no  
3059 Estadão) onde o Congresso Nacional está preocupadíssimo com a ausência de um inventário  
3060 bonitinho etc. sobre resíduos, que nós estamos exatamente tomando essas providências.  
3061  
3062 **O SR. MARCELO** – Outra coisa. Foi feito um inventário baseado, segundo a informação da doutora  
3063 Zilda, do IBAMA, nessa época. Mas a Convenção de Estocolmo prevê novos inventários e nós  
3064 estamos fazendo um projeto para inventariar todo o estoque de pesticidas obsoletos, etc., mas já  
3065 existe alguma coisa feita. Então, razão pela qual não faz sentido continuar aqui na Resolução.  
3066 *(intervenção fora do microfone)*.  
3067  
3068 **O SR. MÁRCIO** – Marcelo, desde que não seja deliberativo.  
3069  
3070 **O SR. MARCELO YOCHI** – Marcelo Yochi, IBAMA. Eu só gostaria de pedir encarecidamente ao  
3071 CONAMA, que na próxima reunião visse a questão de movimentos interestadual de resíduos  
3072 perigosos. Nós estamos com problema desde 1997 e estamos tentando colocar esse voto no  
3073 CONAMA e ainda não conseguimos. Já enviamos 4 vezes ao CONAMA. *(intervenção fora do*  
3074 *microfone)* Isso ia ser discutido agora. E eu gostaria de citar uma reclamação sua, de uma Câmara  
3075 Técnica, a muito tempo atrás, da inversão de pauta. Você ficou nervoso um dia porque teve tanta  
3076 inversão, que virou uma bagunça. Eu me lembro disso e hoje aconteceu uma coisa similar. Eu me  
3077 preocupo muito com essa ausência de um seguimento lógico de trabalho. Tanto é que a minha  
3078 primeira atuação minha como Presidente hoje foi verificar se havia interesse em inversão de pauta (o  
3079 que foi negado). Agora veja bem, entre não inverter a pauta e estar neste momento sem quórum e  
3080 sem condição de deliberarmos determinados assuntos onde as pessoas estavam presentes (e nós  
3081 tivemos pessoas aqui que estavam inclusive o próprio setor empresarial que veio para apresentar  
3082 sugestões etc.) eu fico preocupado entre a operacionalização da Câmara e em seguir o trâmite  
3083 burocrático. Então, na realidade, é complexo isso. Eu acato plenamente a sua posição. Agora você  
3084 repara o seguinte que as inversões de pauta que nós fizemos, foram depois de criações de Grupos de  
3085 Trabalho ainda aproveitando o pessoal que estava aqui. Foi mais por causa disso. O próprio Calixto  
3086 ele esteve aqui desde o período da manhã para fazer a apresentação dele e você também.  
3087

3088 **O SR. MENSÓRIO** – O que ele quer dizer, eu acho que ele não quer contra o objetivo, mas é que  
3089 houve uma inversão de pauta porque alguém tinha que viajar (não sei quem) e o assunto que ele  
3090 tinha interesse... Eu acho que no início da Sessão, e nós podemos levar ao doutor Benjamim  
3091 também, a gente verifique os setores que estão aqui, aqueles que precisam inverter a pauta e a gente  
3092 entende que nem todos são daqui e tem de viajar.

3093  
3094 **O SR. MÁRCIO** – Agora particularmente com o Marcelo, eu inclusive (agora é uma questão pessoal  
3095 minha) faço questão que ele fique até o fim da reunião, porque ele sempre vem com idéias boas.

3096  
3097 **O SR. MENSÓRIO** – Só que nós vamos contar com ele por pouco tempo.

3098  
3099 **O SR. MÁRCIO** – É. Eu sei disso, ele resolveu ver defunto fresco. Eu sei disso.

3100  
3101 **O SR. MARCELO YACHI** – Eu acho só o seguinte, isso é uma versão pessoal minha (não estou  
3102 dizendo nem que o IBAMA concorda com o que eu vou falar), mas a questão de passagem não pode  
3103 ser levada tanto em consideração. Isso acontecia nas outras Câmaras Técnicas que a gente  
3104 participou e sempre aconteceu.

3105  
3106 **O SR. MÁRCIO** – Eu me coloco aqui como culpado por causa dessa inversão. Eu entendo a tua  
3107 preocupação e eu espero que, como presidente interino, e quando estiver na presidência, eu  
3108 pretendo não fazê-lo mais. E vou fazer o seguinte (não é só isso): eu tenho uma grande preocupação  
3109 com esse problema de horário de saída. Porque vejam os senhores: eu tenho um avião que parte às  
3110 19h30min. Lá eu pego esse avião, vou até São Paulo. E em São Paulo eu vou pegar o outro que diz  
3111 que sai às 22h30min, mas ele fica esperando todas essas conexões; pega essas conexões todas.  
3112 Então ele seria um dos últimos a sair de Congonhas e vai par a minha terra. E quando eu preciso  
3113 faço isso. Isso porque se preciso ter compromisso no dia seguinte. Nós temos conselheiros aqui, a  
3114 maior parte dos que estavam aqui saíram (e me desculpem a ausência, mas está registrado) mora  
3115 em São Paulo. Então tem avião que sai 19h30min, às 20h30min, 21h30min. Para São Paulo tem.  
3116 Ora, por que não ficar até as 18h00min, por que não ficar às vezes até 18h30min? Nós estamos  
3117 resolvendo problemas de importância nacional. Nós não estamos resolvendo problema de estilo de  
3118 Município “x” ou de clube “y”. Eu não sou, neste momento, conselheiro do Yate Clube Paulista; eu  
3119 sou Conselheiro do Conselho Nacional do Meio Ambiente e como tal eu estou na Presidência Interina  
3120 de uma Câmara Técnica, que eu considero a mais importante deste Conselho. Considero a mais  
3121 importante. Eu sou presidente de outras Câmaras e estou falando isso em detrimento das Câmaras  
3122 das quais eu sou presidente efetivo. Os assuntos mais importantes deste Conselho de Meio Ambiente  
3123 passam por esta Câmara. E, no entanto, a gente vê aí um esvaziamento. Em toda reunião sobra eu,  
3124 o Mensório, Toninho e, às vezes, mais um ou dois. Não pode.

3125  
3126 **O SR. MENSÓRIO** – Está encerrada a 69ª Câmara Técnica de Controle Ambiental.